



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 156

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1913

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente — Rectificações.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Exp.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes de Contabilidade, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, das Inspectorias de Obras contra as Secas e Federal de Portos, Rios e Canaes, e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerenciaes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto n. 10.320 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que modifica os arts. 1º e 3º do regulamento approved pelo decreto n. 10.105, de 5 de março de 1913.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Feira de Sant'Anna

203ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Abilio Antunes Guimarães.

Estado-maior—Capitães assistentes, Pedro Carneiro Vital e Maximiano Cecilio Soledade; capitães ajudantes de ordens, Manoel Severo de Vasconcellos e Manoel Araujo; major cirurgião, José Domingos de Araujo.

607º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Romualdo Alves Cavalcanti; major fiscal, João Moreira do Assis; capitão-ajudante, Miguel Domingos de Araujo; tenente secretario, Aristophanes Silva; tenente quartel-mestre, Joaquim Alves Cavalcante; capitão-cirurgião, Juvenino Abdon Pitombo.

1ª companhia—Capitão, Verissimo Ferreira de Azevedo; tenente, Arlindo Deocleciano Pitombo; alferes, Pedro Daltro Barreto e José Alexandre Davico.

2ª companhia — Capitão, Adalberto Alves Cavalcante; tenente, Henrique Pereira dos Santos; Alferes, Joaquim Simões de Amorim e Manoel José de Farias.

3ª companhia—Capitão, Bertino Alves de Farias; tenente, Alvaro Patrocínio de Sant'Anna; alferes, Alcides de Assis Fadigae e Manoel dos Reis Doreo.

4ª companhia—Capitão, Braulio Euclides de Miranda; tenente, Cincinato Pereira da Silva Mascaranhas; alferes, Francisco de Jesus Lima e Eulálio dos Santos Silva.

608º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Ferreira da Silva; major fiscal, Pedro Britto Sobrinho; capitão ajudante, Joaquim Ignacio Pitombo; tenente secretario, José Guimarães Suzarto; tenente quartel-mestre, Victor Manoel de Oliveira; capitão cirurgião, Ismael Leal da Silva Bastos.

1ª companhia — Capitão, Manoel Mathias de Azevedo; tenente, Antonio Faustino de Oliveira; alferes, Emilio Plantino de Oliveira e Daniel Simões Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Ulysses Evangelista da Silva; tenente, Francisco Pimentel; alferes, José Simpliciano Ruben Filho e Victor Soares Ribeiro.

3ª companhia—Capitão, Joaquim de Souza Coelho; tenente, Nicoláo Tibúrcio de Almeida; alferes, Adriano José da Costa e Domingos Marques de Lima.

4ª companhia—Capitão, Salustiano Farias Filho; tenente, Antonio Aurelio da Silva; alferes, Leopoldino José de Cerqueira e Saturnino Pereira de Araujo.

609º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Alfredo Antunes Guimarães; major fiscal, Francisco Alves de Andrade; capitão ajudante, Joaquim Ferreira de Carvalho; tenente secretario, Ernesto Nunes da Sousa; tenente quartel-mestre, Abdias Victorino de Cerqueira; capitão cirurgião, Trazibulo de Almeida Moraes.

1ª companhia — Capitão, João Alves da Costa; tenente, Ildelfonso da Cunha Portugal; alferes, Pedro Damião Marques e Francisco Alves dos Santos.

2ª companhia — Capitão, João Alfredo Carneiro; tenente, Alvaro Constancio Pereira; alferes, Alexandra Gonçalves Fernandes e Antonio Athanasio de Almeida.

3ª companhia — Capitão, Hygino Lopes de Oliveira; tenente, Aristides Sodré; alferes, Antonio Pinto de Souza e João Borges da Motta.

4ª companhia — Capitão, Timothéo Ferreira de Almeida; tenente, José Henrique Alves; alferes, Manoel Eutichio de Freitas e Elviro José de Figueiredo.

203º batalhão da reserva — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Francisco de Almeida Ramalho; major fiscal, Joaquim Alves de Moraes; capitão ajudante, Julio Ventura de Cintra; tenente secretario, José Carolino de Freitas; tenente quartel-mestre, Sergio Trabuco de Lazaro; capitão cirurgião, Felipe Pedreira Brandão.

1ª companhia — Capitão, José Cupertino Pereira da Silva; tenente, Manoel Carneiro do Miranda Sobrinho; alferes, Manoel Agapito dos Santos Reis e Candido Gomes de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Gorgonio Alves Barretto; tenente, Luiz Alves Pereira; alferes, José Clemente Adorno e Felinto Emilio Costa.

3ª companhia — capitão, Jorge Felix de Souza, tenente, Agnello Aurelio de Souza; alferes, José Vital Ferreira e Oscar José de Faria.

4ª companhia — Capitão, José Pio Ruben; tenente, Avelino Manoel Dias; alferes, Lucio Pereira Leite e João de Freitas Moreira.

RECTIFICAÇÕES

O cidadão Elpidio da Silveira foi nomeado, por decreto de 25 de junho findo, para o posto de tenente da 1ª companhia do 22º batalhão de infantaria de Guarda Nacional da comarca de Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte e não para o posto de alferes da 1ª companhia do 52º batalhão da mesma arma e milicia, como sahiu publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez.

E o nomeado, por decreto de 25 de junho findo, para o posto de alferes da 2ª companhia do 52º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da mesma comarca e referido Estado chama-se Deopalino do Souza Lima e não Souza Lima, como sahiu publicado no mencionado *Diario*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente do dia 5 de julho de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Raphael Barrozo da Costa para exercer o lugar de escrivão da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Alcides Martins Netto.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que a 9 de maio ultimo se communicou áquelle ministerio ter sido posto em liberdade o italiano Frederico Genta, visto ter o Supremo Tribunal Federal julgado improcedente o pedido de extradição do mesmo.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de São Paulo, para os fins convenientes, os extractos das sentenças proferidas pelas justicas portuguezas contra José Francisco Lima e Abel dos Reis Oliveira;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, afim de que se digno tomar em consideração que merecer, o requerimento de Luiz Bandeira, condemnado pela justiça desse Estado, pedindo para cumprir a pena que lhe foi imposta em uma colonia correccional;

Ao juiz de direito da Primeira Vara Criminal do Districto Federal, para os fins convenientes, os extractos das sentenças proferidas pelas justicas portuguezas contra Joaquim Caetano Casemiro e Manoel Romão, naturaes desta Capital;

Ao presidente do Tribunal de Appellação de Seana Madureira, no Territorio do Acre, a portaria nomeando Arthur Montenegro para o lugar de amanuense da secretaria dessa tribunal;

Ao juiz de direito da comarca de Taramacá, no Territorio do Acre, as portarias de 28 de junho ultimo, nomeando José Moreira Rezende e Gualtor Marques Baptista para os lugares de escrivão do civil e do crime naquella comarca.

Expediente de 30 de junho de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se seis mezes de licença ao engenheiro Alvaro José Rodrigues, professor ordinario da Escola Nacional de Bellas Artes, para tratar de sua saúde fóra do paiz, com o vencimento que lhe competir na fórma da lei, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 30 dias.

— Declarou-se:

Ao chefe de Policia do Districto Federal que, na rubrica Profissão, das carteiras de identidade, deve ser consignado somente o habitual ramo de actividade do interessado sem allusão a titulos ou diplomas que apresente;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, que fica autorizado a ausentar-se da sede desse estabelecimento durante um mez, sem prejuizo de seus vencimentos.

Dia 1 de julho de 1913

Foi nomeado o inspector sanitario da Directoria Geral de Saúde Publica Dr. Franklin de Faria para exercer o lugar de inspector dos servicos de prophylaxia, durante o impedimento do effectivo Dr. Alfredo da Graça Couto, que se acha em commissão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1913.

Sr. ministro de Estado da Fazenda — Estando decidido que o art. 3º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, rectificado pelo n. 10.100, de 26 de fevereiro seguinte, só é applicavel ás substituições oriundas de impedimento por motivo de licença, rogo-vos a expedição das necessarias ordens afim de que, á vista das respectivas folhas, se pague ao 1º official da Secretaria de Estado dos Negocios a meu cargo, bacharel Augusto Carlos Moreira Guimarães, que substituo o director da 2ª Secção da Directoria do Interior em exercicio no meu gabinete, o vencimento que lhe compete na conformidade do art. 24, paragrapho unico, do regulamento da referida secretaria, anexo ao decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1911.

Saude e fraternidade. — Rivaldaria da Cunha Correia.

Requerimentos despachados

Edouard Benaim, pedindo naturalização. — Requerida a sua naturalização por intermedio do presidente do Estado de S. Paulo, apresentando os documentos exigidos para tal fim.

João Janovick, idem. — Declare a idade da filha.

Expediente de 30 de junho de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:113\$, gratificações vencidas em junho findo pelo commandante e funcionarios do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital (aviso n. 2.717);

De 9:083\$055, diarias e vencimentos, relativos ao mez proximo passado, de diversos empregados da Casa de Correção (aviso numero 2.719).

Dia 1 de julho de 1913

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 2ª sessão da 8ª legislatura, ao Senador pelo Estado de Goyaz, Luiz Gonzaga Jayme (aviso numero 2.733);

De 3:390\$, folha, relativa a junho findo, do pessoal subalterno da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.737);

De 1:465\$, salarios vencidos no mez findo pelos serventes da Escola Nacional do Bellas Artes (aviso n. 2.727);

De 1:800\$, gratificações vencidas em junho proximo passado pelo pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado (aviso n. 2.729);

De 4:770\$, vencimentos do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.739);

De 1:050\$, salarios vencidos pelos serventes do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.732);

De 1:200\$, vencimentos que competam ao medico contractado do Instituto Oswaldo Cruz Dr. Adolpho Lutz (aviso n. 2.735);

De 3:499\$, folha relativa a junho findo, do pessoal sem nomeação da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.736);

De 500\$, salarios vencidos em junho ultimo pelos serventes do Tribunal do Jury (aviso n. 2.742);

De 1:832\$, folha dos auxiliares da Comissão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal (aviso n. 2.743);

De 7:900\$, folha relativa ao mez findo, do pessoal subalterno da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.738);

De 11:945\$143, fornecimentos feitos á Colonia de Aliados no Engenho de Dentro (aviso n. 2.740);

De 110\$, fornecimentos feitos em março ultimo ao Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal (aviso n. 2.744).

Dia 2

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 812\$500, gratificação vencida pelo juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes Dr. Pedro Francellino Guimarães, por ter substituido na 3ª Camara da Corte de Appellação o desembargador José Saraiva Junior, durante o mez de junho findo (aviso n. 2.739);

De 10:308\$656, fornecimentos feitos ao Hospital de São Sebastião em maio ultimo (aviso n. 2.764);

De 3:000\$, quantia depositada no Thesouro Nacional como garantia do contracto celebrado com Cantanhede & Comp. para acrescimos na garagem e cocheira installadas na Repartição Central da Policia (aviso n. 2.763);

De 1:898\$333, folhas, relativas a junho findo, de diversos empregados do Archivo Nacional (aviso n. 2.762);

De 130\$, salarios vencidos em junho proximo passado pelo servente do Conselho Superior do Ensino (aviso n. 2.758);

De 812\$500, gratificação vencida em junho ultimo pelo juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, por ter substituido o desembargador Affonso Lopes de Miranda na 2ª Camara da Corte de Appellação (aviso n. 2.761);

De 1:850\$, folha, relativa ao mez de junho findo, dos serventes do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 2.759);

De 1:450\$, folhas dos diversos empregados do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.756);

De 1:740\$, folha do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Cândido (aviso n. 2.755);

De 500\$, salarios vencidos no mez de junho proximo passado pelos serventes do Forum (aviso n. 2.757);

De 1:000\$, folha dos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 2.754).

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, o processo de dividas de exercicios findos, na importancia de 300\$, de que é credor Antonio Soares (aviso n. 2.734);

Ao Tribunal do Contas, cópia do decreto que abre a este Ministerio o credito de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido ao engenheiro civil Feliciano Mendes de Moraes Filho (aviso n. 2.769).

Consultou-se o parecer do mesmo tribunal sobre a abertura do credito de 60:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto dos Surdos-Mudos de Itajubá (aviso n. 2.751).

Expediente de 5 de julho de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda, do officio n.º 271, de 1 do corrente mez;

Ao 1º secretario da Associação da Imprensa dos Estados Unidos do Brazil, do officio de 29 de junho proximo findo.

— Communica-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferida a petição de Roberto Etchebarne, pedindo permissão para trasladar os restos mortuos de seu tio Alfredo de Souza Moreira da sepultura raza do cemiterio de S. Francisco Xavier para um cemiterio do mesmo cemiterio;

Ao director geral do contabilidade deste ministerio, que esta directoria recebeu no mez de junho ultimo a importancia de 123\$, proveniente de uma multa imposta pela 4ª delegacia de saúde e que o secretario interino desta directoria recolheu aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional aquella importancia;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do aparelho Clayton, do dia 7 ao dia 12 do corrente mez.

— Informou-se ao Sr. ministro o aviso de 23 de junho ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Remetteram-se:

Ao 6º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 200\$, Carlinda Delfina dos Santos e em 400\$ Arthur M. de Azevedo;

ao 7º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 200\$, João Gonçalves Guerra; em 200\$, Augusto Meirelles; em 200\$, Augusto Meirelles e em 200\$, Amelia Augusta Charbel;

ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Raul Tavares de Mattos, Francisco Machado de Brito, Ladislau Marques, José Bento Pereira, João Albano de Azevedo, Felipe Tioco da Silva, Amaro Antonio Rodrigues, Alvaro Brandão do Nascimento, Quintino Antonio Lage, Joaquim José Gomes, João José dos Santos, Antonio Silva Valle, João Coutinho da Siqueira, Joaquim Ferreira Vinhas, André Melone e Raul de Macedo Campos;

ao chefe do Policia os do Luiz Alves de Aguiar e Orlantino da Silva Loredo;

ao director geral da Imprensa Nacional o de Arnaldo Almirantino Octaviano;

ao director geral dos Correios o de Carlos Coolho Muniz;

ao gerente da Caixa Economica e Monte de Soccorro o de José de Campos Martius.

— Solicitaram-se providencias ao general presidente do Lloyd Brasileiro no sentido de serem concedidas passagens até Manaus, aos funcionarios constantes da relação remettida, que vão em missão official do governo federal ao Estado do Amazonas, afim de debellar a febre amarella, reinante naquella Capital, e aos funcionarios tecnicos desta directoria Drs. Theophilo da Almeida Torres, Alvaro Zamith e João Pedro de Albuquerque, que seguem na mesma commissão.

Requerimentos despachados

Carlota da Silveira Borges (8º districto). -- São concedidos 90 dias.

Manoel José Brazil da Silva. — A questão está affecta a juizo.

Roberto Etchebarne. — Deferido.

Evaristo Marques da Costa. — Concedo 30 dias.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

R. L. Harrison. — Será attendido, si provar o allegado.

Joaquim C. de Almeida. — Deferido.

Antonio Coolho de Magalhães Gomes e outro. — Indeferido.

Cicero de Magalhães Bomtempo. — Não ha que deferir.

Joaquim Arthur de Carvalho. — Indeferido.

Meghe & Comp. — Compareça a esta directoria.

Nair Barrão dos Santos. — Indeferido.

Francisco de Alcantara Gomes. — Deferido, nos termos do parecer.

Dr. Fernando Mendes de Almeida Junior. — Deferido.

Theodoro de Abreu Sobrinho. — Idem.

Exmo. Sr. Dr. Carlos Pinto Seidl, digno director geral de Saude Publica. — Cumpro o dever de passar ás vossas mãos o relatório do serviço de Prophylaxia effectuado nos navios do Lloyd Brasileiro durante o mez de junho proximo passado.

Foram expurgados 22 navios, sendo procedentes do norte 12 e do sul oito.

Procedentes do norte foram: Ceará, Aymoré, Bahia, Maranhão, Mayrink, Mantiqueira, Manãos, Iris Monarch, Iris, Brazil, Bocaina, Mayrink segunda viagem.

Procedentes do sul foram: Prudente de Moraes, Jupiter, Pyrineus, Saturno, Laguna, Borborema, Sirio, Orion.

Todos estes expurgos foram requisitados para que fosse permitida a atracação ao caes.

Sob requisição do chefe da Navegação, foi feito segundo expurgo no paquete *Olinda* para extincção de ratos; por ter sahido de bordo do paquete *Saturno* um tripulante suspeito de sarampo, foi feito segundo expurgo e uma desinfecção com solução de lysol a 5 % no alojamento de toda a tripulação, perfazendo assim o numero de 22 expurgos effectuados.

O numero de ratos mortos pelas desinfecções attingiu a 73.

Conforme a requisição de V. Ex. foram tambem expurgados os navios *Posteiro*, *Philadelphia* e *Piratininga* procedentes dos portos do norte.

Saudações. — Dr. E. Lindemberg Porto Rocha, chefe do Serviço de Prophylaxia do Lloyd Brasileiro.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente:

Foram nomeados:

O Dr. Antonio dos Santos Palmeira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscripção do Estado da Bahia; Innocencio José da Costa, para identico lugar na 13ª circumscripção do Estado de Goyaz.

Foram exonerados:

Octaviano Saback, do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscripção do Estado da Bahia;

José Martins de Souza, do identico lugar na 13ª circumscripção do Estado de Goyaz.

Foi dispensado Celso Magalhães Araujo do lugar de agente fiscal interino dos impostos de consumo no Districto Federal, visto ter sido nomeado para outro emprego.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. Antonio Salustiano Vianna para o lugar de fiscal do imposto de transporte na capital do Estado da Bahia, sendo exonerado do mesmo cargo Armando Sbrão Velloso.

— Por outros de 5 tambem do corrente:

Foi designado o 1º escripturario do Thesouro Nacional bacharel Erico Souto para exercer, em commissão, o lugar de inspector de Fazenda;

Foi nomeado Luiz Gracindo Palmeira para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Bom Conselho e Correntes, Estado de Pernambuco, sendo exonerado do mesmo cargo Luiz Pompeu da Rocha.

— Por portaria de 5 do corrente, foi prorogada por tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, Benjamin de Carvalho e Silva Sobrinho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de julho de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 38 — Solicito vossas ordens no sentido de serem enviadas a esta directoria amostras das mercadorias constantes da decisão que motivou a ordem da Directoria do Gabinete n.º 801, de 13 de dezembro de 1912, dirigida a essa alfandega, relativamente ao recurso interposto pelos negociantes desta praça E. Salathé & Comp.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 11 — Remetto-vos os livros, talões e mais documentos que serviram para a arrecadação das rendas federaes em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, de março a dezembro de 1912, conforme a relação que a este acompanha.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 7 — Afim de prestardes melhores esclarecimentos, remetto-vos o processo que motivou o vosso telegramma de 13 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 36 — Providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n.º 277, de 21 de novembro de 1905, encaminhando o recurso interposto por Alpheu Raposo.

PORTARIAS

N. 5 — Remetto ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa a inclusa autorização de passe da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo José Izidro Teixeira Leite.

N. 12 — Restituo ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia o incluso processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra Nicoláo Antonio Elias, afim do mesmo Sr. collector providenciar de accordo com a informação da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1913

Anna Mariz Soares.—De accôrdo com a informação, transfi-
ra-se.

Antonio Seraphim.—Revalide o sello do documento de fls. 3.

Baroneza de Itacurussá.—Prove o aluguel do predio.

Antonio Constancio de Souza.—Satisfaca as exigencias.

Carlos Custodio Nunes.—Transfira-se.

Jo-é Siani.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Francisca Moreira Leite.—Pague o debito accusado.

Dossani & Comp.—Averbe-se a mudança.

Antonio José da Silva.—Tendo sido pago o imposto de 1913 pela
certidão n. 5.921 em 1 do mez findo e estando sellado o documento
de fls. 5, transfira-se.

Mario da Costa Barbosa.—Inscрева-se. Impunho a multa de 50\$,
na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Arcangelo Ceciliano e José Grossi.—Transfira-se.

Traiano Barbosa Ramos.—Averbe-se a mudança.

Antonio Pereira & Comp.—Apresenta a patente de registro.

João José Tostes Coelho e Braz Brandão.—Sellem o documento de
fls. 7 e satisfacam as exigencias do parecer.

Alfredo Nunes de Andrade.—Apresenta-se as dividas dos exer-
cicios de 1905 e 1906 a que se refere o parecer, officiando-se à
Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accôrdo com a infor-
mação.

Carvalho & Baptista.—Transfira-se.

Camillo de Mattos.—Inscрева-se. Impunho a multa de 50\$, na
forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Aristides Cesar Leal.—Pague o debito accusado no parecer.

José Alvares Adriano Soares Alves.—Transfira-se.

Esther Azamor.—Inscрева-se. Impunho a multa de 50\$, na
forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Manoel Rodrigues dos Reis.—Transfira-se.

Adelino Martins & Comp.—Idem.

João de Carvalho.—Apresenta a patente de registro.

João Baptista Braga Junior.—Transfira-se.

João de Almeida Lisboa.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Pedro Alves.—Nos termos do parecer, nada ha que
deferir.

Albino de Magalhães.—Requeira a sua repartição.

Innocencio Costa Souto.—Revalide o sello da petição de fls. 4.

Antonio Machado da Rocha.—Pague o debito accusado.

Alves & Almeida.—Transfira-se.

Esmeria Ramos da Costa.—Idem.

Matheus de Lemos.—A vista da informação, transfira-se.

Alcino G. Rodrigues.—Inscрева-se. Impunho a multa de 50\$ na
forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Perfeito Alves Fernandes.—Dê-se a mixta, nos termos do pa-
recer.

Ottaviano Barbosa Macedo Silva.—Reduza-se o valor locativo a
1:640\$ para o exercicio de 1914, e, quanto ao corrente exercicio, es-
tando perempta a reclamação, não pôde o supplicante ser atendido.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 7 de julho de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	—	273.361-0-0
Francos.....	—	43.120
Marcos.....	—	570
Mil réis, ouro.....	30\$000	—

Lastro

Ouro em deposito.....	344.751:232\$029
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	364.091:028\$045

Emissão

Notas em circulação.....	364.087:150\$000
Moeda subsidiaria.....	3:878\$045
Total.....	364.091:028\$045

O escripturario, Thomaz Alves.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de julho de 1913

N. 1.204 — Ao Sr. commandante da fortaleza do Morro da
Conceição, communicando que somente mediante autorização do Mi-
nisterio da Guerra poderá ser feita a esse commandante a remessa do
Diario Official, cuja assignatura depende de pagamento.

N. 1.206 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, declarando
que tem sido feita com regularidade a remessa dos exemplares do
Diario Official destinados à Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia
do Porto.

N. 1.207 — Ao Sr. director da Secretaria do Interior do Estado
do Paraná, declarando que a remessa do Diario Official depende do
previo pagamento, que poderá ser effectuado na Delegacia Fiscal do
Thesouro Nacional nesse Estado.

N. 1.208 — Ao Sr. Benedicto H. de Oliveira Junior agradecendo
a comunicação feita de haver assumido o exercicio do cargo de di-
rector geral chefe do Gabinete do Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Por despachos de 3 e 5 do corrente mez cancellaram-se as notas
com que foram dispensados desta repartição os seguintes operarios:
Raul Borges, aprendiz de 3ª classe, da officina de serviços accen-
sorios; Alvaro Mendes de Nepumuceno, aprendiz de 3ª classe da offi-
cina de impressão lithographica, e Tarquinio França de Assumpção,
electricista de 3ª classe.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de julho de 1913

Companhias de seguros:

Alliança do Brazil.—Registrado, archive-se.

Bonança.—Idem.

Providencia.—Archive-se.

Mutua Brazil.—Idem.

Caixa Geral das Familias.—Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de julho de 1913

A associação de seguros Mutua Excelsior:

N. 379 — Declarando que as disposições do decreto n. 10.230,
de 28 de maio ultimo, que predominam são apenas as duas sobre a
igual percentagem de 20 %, nenhum effecto produzindo a que se re-
fere a percentagem de 40 %, a vista da resolução de 27 de janeiro
tomada em assemblea geral.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 380 — Enviando, devilmente informado, o processo do pe-
dido de autorização para funcionar e aprovação do estatutos feito
pela sociedade de auxilios mutuos A Protectora.

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de julho de 1913

Sr. capitão de fragata chefe da sub-commissão naval em Spezia:

N. 1.008 — Communico-vos, para os fins convenientes e em re-
ferencia a vosso officio n. 333, de 26 de outubro do anno proximo
passado, que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer do consultor
juridico, n. 443, de 15 de maio ultimo, resolveu indeferir o requi-
simento do escrevente de 2ª classe 1º sargento Gastão Urbino de
Souza Guimarães, pedindo o abono da gratificação do paiz estrangeiro
correspondente à sua graduação e não à sua classe.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal,
interino:

N. 2.065 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os de-
vidos fins, os inclusos decretos de 30 de abril e de 28 de maio ultimos
e, bem assim, as medalhas do distincção de 1ª e 2ª classe que os acom-
panham e que foram concedidas, respectivamente, ao marinheiro na-
cional de 2ª classe Bellarmino Barboza, ao 2º sargento do Corpo de
Marinheiros Nacionais Manoel Seguíz Tavares, ao marinheiro contra-
tado Manoel Cassiano de Souza e Manoel Pedro Villela.

Requerimento despachado

D. Alzira Laura de Souza Barros.—Compareça à 4ª secção desta
secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado João Pereira Neves enfermeiro do Collegio Militar de Barbacena.

— Na mesma data, também por portaria, foi dispensado do lugar de assistente do inspector permanente da 1ª região o 1º tenente da arma de infantaria Hedefonso Celestino Pessoa Monteiro.

— Foram designados, por portaria de 7 do corrente, para regerem as aulas do Collegio Militar de Barbacena os professores do Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Tenente-coronel Manoel Joaquim Machado, francez do curso geral;
Dr. Mario Castello Branco Barreto, portuguez do curso geral;
Capitão de corveta Francisco Vieira Paim Pamplona, geographia e historia do curso de adaptação;

Manoel Teixeira da Rocha, desenho do curso de adaptação;
Francisco Ferreira da Rosa, sciencias physicas e naturaes do curso de adaptação;

Major Arthur Eduardo Pereira, arithmetica do curso de adaptação;

Alvaro Maia, portuguez do curso de adaptação;

Major Alfredo Julio de Moraes Carneiro, geometria do curso de adaptação;

Miguel Calmon du Pin e Almeida, arithmetica do curso geral;

Dr. José Rosendo Martins de Oliveira, inglez do curso geral.

— Por portarias da mesma data, foram nomeados para o mesmo Collegio:

Coadjuvantes do ensino, do curso de adaptação:

Capitão Pedro Muniz, sciencias physicas e naturaes;

Capitão Heraclito Paes Ribeiro, geometria;

Capitão João Aurelio Ortegual Barbosa, desenho;

Primeiro tenente José Maria Serpa, portuguez;

Segundo tenente Raymundo Fernandes Monteiro, geographia e historia;

Segundo tenente Francisco Ferreira Alves dos Reis, arithmetica.

— Foi nomeado, por portaria da mesma data, professor interino da aula de allemão do Collegio Militar de Barbacena o 1º tenente Christiano Hlacker.

Expediente de 30 de junho de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando papeis relativos á desapropriação de uma faixa de terreno na alameda S. Boaventura, em Niteroy, para construcção de um quartel destinado a um dos batalhões do Exército, e pedindo providencias para que, depois de preenchidas as formalidades legais que se tornam precisas para a realização da immissão de posse do mencionado terreno por parte do Ministerio da Guerra, seja recolhida ao cofre do deposito publico do Thesouro Nacional, á disposição do juiz de direito da Provedoria e Residuos do Districto Federal, a quantia de 33:600\$, despesa que correrá por conta do credito aberto pelo decreto de 18 do corrente (aviso n. 576).

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 37:709\$101, sendo: a Bragança Cid & Comp., 12:563\$269; a Manoel Pereira, 1:716\$750 e a Moreira Barbosa, 23:429\$032 (aviso n. 571);

De 69:214\$150, sendo: a Carvalho & Coelho, 23:104\$200; a Lameirão, Marciano & Comp., 28:924\$350; a Laport, Irmão & Comp., 11:200\$ e a Octavio Valobra, 5:985\$000 (aviso n. 572);

De 1:957\$ ao 2º sargento voluntario da Patria Joaquim Francisco Salles (aviso n. 173);

De 144\$ ao tenente-coronel Americo de Albuquerque Portocarrero (aviso n. 574);

De 639\$500 a Antonio de Sant'Anna Portugal (aviso numero 575);

De 140\$ a Alexandre Ribeiro & Comp. (aviso n. 577);

De 75:082\$315, sendo: a E. I. du Pont de Nemours Power Company 33:972\$780 e a Theodor Wille & Comp. 41:109\$335 (aviso n. 578);

De 7:312\$050 á The Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 579).

—Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que se concede licença ao reservista do Exército Tertuliano José dos Santos para engajar-se na Armada como fogueista, conforme pediu.

—Ao director da Contabilidade da Guerra, mandando pagar aos professores, adjuntos, instructores e coadjuvantes do ensino os vencimentos a que tiverem direito de accordo com o disposto no decreto n. 10.198 de 30 do abril ultimo, devendo apresentar demonstração do credito preciso para o pagamento dos que foram designados em cumprimento do disposto no decreto de 28 e aviso n. 43, de 31, tu o de maio seguinte, abonando-se a estes e aos professores de musica dos collegios militares somente as suas vantagens militares, enquanto não for aberto o necessario credito.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença ao 1º tenente da arma de engenharia Julio Rodrigues da Motta Teixeira para inscrever-se no concurso a uma das cadeiras na Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria, devendo, porém, o referido official, no caso de ser nomeado, pedir demissão do serviço do Exército.

Mandando elogiar em boletim do Exército o general de brigada medico Dr. Ismael da Rocha e o medico adjunto Dr. José Augusto Moreira Guimarães, pela actividade, zelo e intelligencia com que desempenharam, com relação ao Ministerio da Guerra, os cargos de delegados do Brazil na Exposição de Hygieus realizada em Roma no anno passado, de que deu testemunho o ministro brasileiro naquella cidade Dr. Bruno Chaves em officio que dirigiu ao dito ministerio e com o qual enviou a relação dos 88 premios obtidos pelo Brazil naquella certamen.

Transferindo, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Polimerio de Rezende do 13º regimento para o 7º, e Manoel Augusto Botelho de Athayde do 7º para o 13º; e o 2º tenente Dalmiro Buys de Barros do 8º regimento para a 4ª companhia de metralhadoras.

Dia 2 de julho

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que: Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias:

No Ceará, de 5:651\$612, para pagamento ao capitão Antonio Leite Barbosa (aviso n. 581);

Na Bahia, de 365\$, para pagamento ao 2º sargento Lock de Andresa Couto (aviso n. 590);

Em Minas Geraes, de 16:643\$500, por conta das verbas 8ª e 9ª do orçamento vigente (aviso n. 583);

No Rio Grande do Sul, de 200:000\$, por conta da verba 13ª—Consignação 22—fardamento, etc., do orçamento vigente (aviso n. 591);

Em Matto Grosso, de 3:607\$970, para pagamento ao general de brigada graduado Minervino Francisco da Costa (aviso n. 589);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 6:709\$, sendo: á Companhia Brasileira de Electricidade, 6:594\$ e á Gazeta de Noticias, 115\$ (aviso n. 584);

De 100\$451, ao musico do 1º regimento de infantaria Manoel Januario de Oliveira (aviso n. 585);

De 1:406\$300, sendo: a Barcellos & Coelho 456\$; a Gonçalves Castro & Comp. 358\$800 e a Hinc & Comp. 591\$500 (aviso n. 587);

De 9:543\$800, sendo: á Empresa Funeraria, 28\$; a Haupt & Comp., 8:913\$100 e a Herm Stoltz & Comp., 602\$500 (aviso n. 588);

De 4:300\$142, sendo: a Bragança Cid & Comp., 3:313\$342, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 870\$; a Mendes & Comp., 26\$800, e a Segura, Campos & Comp., 90\$ (aviso n. 592).

— Ao commandante da Escola Militar, declarando:

Que o capitão Abrilino Pinto Bandeira, instructor da geodesia da mesma escola, é dispensado, conforme pediu, da regencia de uma turma da aula de francez pratico da extincta Escola de Guerra;

Que é transferida para o 2º anno de engenharia pelo regulamento de 1905 a matricula com que o 2º tenente Joaquim Vidal Pessoa frequenta o 1º anno do curso de artilharia e engenharia pelo dito regulamento.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que nesta data se manda trancar a matricula com que frequenta as aulas da Escola de Estado-Maior o capitão Vital da Silva Cardoso, conforme pediu;

Que o material naval a cargo da 5ª divisão do Departamento da Guerra deverá ser entregue ao da Administração, passando de ora em diante a fazer parte da carga deste departamento que attenderá ás requisições que lhe forem dirigidas pelos chefes de serviço;

Que é transferido o 2º tenente da cavallaria Mario Lima de Moraes Coutinho do 2º regimento para o 17º.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

D. Elisa Carlota da Silva, pedindo, por seu procurador Euclides Lopes da Costa, os favores do montepio, na qualidade de mãe solteira do finado carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios R. dolpho Carlos da Silva.—Deferido.

Auto dos Santos Silva, aposentado por decreto de 2 do corrente.—Apresente certidão provando si está quite do pagamento de contribuição para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha de quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança respectivo sello, e a razão pela qual não foi ella effectuada, ou eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 7 de julho de 1913

Manoel José Gonçalves Pereira, propondo a venda ao Governo de sua fazenda «João Ayres» sita na freguezia do Pilar, município de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, por não haver necessidade de ser adquirida a fazenda offerecida a venda.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 5 de julho corrente, foi nomeado para o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Alagoas o cidadão Antonio da Silva Lisboa Santos.

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1913

Pelo Sr. director geral :

Dinorah Salles Duarte, pedindo pagamento de um vale postal. — Já tendo sido pago o vale, indeferido.

— Pelo Sr. sub-director :

Etlain Autran e Manoel Catulino Riera, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de julho de 1913

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos:

A adquirir, por 16:500\$, um automovel «Saurer», para o transporte de materiaes necessarios ao serviço da repartição;

A considerar como estadoaes os telegrammas que foram apresentados nas estações desta capital pelos senadores e deputados federaes.

— Foram encaminhados á Repartição Geral dos Telegraphos os requerimentos em que o telegraphista de 3ª classe Manoel Ferreira da Costa pede pagamento de gratificações addicionaes de 1909 e 1910.

— Declarou-se á citada repartição que o 3º escriptuario Pio Cesar Pinheiro de Mattos deve provar a sua qualidade de accionista da Cooperativa Militar, afim de poder ser attendido no pedido que fez ao Ministerio.

— Transmittiu-se á Repartição Geral dos Correios a communicação do Ministerio da Fazenda de haver sido autorizada a installação do serviço de encomendas postaes na delegacia do Estado do Paraná.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que deva ser aberta concorrência publica para o novo contracto de serviço de habitação do malas nesta Capital.

— Solicitaram-se providencias ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no sentido de ser removido para o Hospicio Nacional de Alienados, nesta Capital, o inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Candido da Cunha Villola, que está soffrindo das faculdades mentaes e se acha recolhido na Prefeitura da Policia em Florianopolis, estabelecimento que não é adequado ao tratamento da enfermidade de que está accommettido o referido funcionario.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Por portaria de 7 de julho corrente, foram concedidos ao chefe topographo Giles Guilherme Lave 60 dias de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, fóra do paiz, de conformidade com o n. 1, art. 1º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, fixando-lhe o prazo de 60 dias para entrar no gozo da referida licença.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Secretaria

Requerimento despachado

Dia 7 de julho de 1913

Dr. M. Bouilloux Lafont, proprietario do predio em construção á Avenida Rio Branco esquina da Avenida Beira-Mar, pedindo prorrogar por mais tres mezes do prazo já concedido para terminação da referida construção. — Indeferido.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 7 de julho de 1913

Foram nomeados: Horacio de Freitas o Hershel Transmonders, para, em comissão, exercerem o cargo de radiotelegraphistas auxiliares do districto radiotelegraphico do Amazonas, sendo designados, o primeiro para a estação radiotelegraphica de Manáos e o ultimo para a de S. Thomé.

— Foram admittidos: o praticante diplomado Eudorico da Costa Neves, para servir como diarista da estação da Luz, e os praticantes habilitados: a regionaes: João Pedro de Alcantara, para servir como encarregado da estação de Guarahyba, a inaugurar-se; Heraclito Lima, para servir como diarista encarregado da estação de Pontal da Barra, e Henrique Pereira dos Reis, para provisoriamente servir como encarregado da estação de Jambeiro; como diarista encarregado da estação de S. Pedro de Itapoana, Raul Pinheiro do Araujo, e como sorvente da estação radiotelegraphica de S. Thomé, Glicario Victoriano Santos.

— Foram removidos: os telegraphistas regionaes: Manoel Vaz Loureiro da estação de Pontal da Barra para a de Penodo, como auxiliar, e Aristobulo Borges Pires provisoriamente da de Jambeiro para a de Sallesopolis; o estagiario Octaviano Claudio Rosas da estação de Rio Grande para a de Porto Alegre; a taxadora Maria Gonçalves Soares de Andréa da do largo do Machado para a de Realengo, a inaugurar-se, e o estafeta de 3ª classe Alvaro José Antunes Junior da estação do Itaborahy para a de Paquetá.

— Foi exonerado Fernando Oiticica da Rocha do cargo de telegraphista de 4ª classe, por incurso no art. 429 do regulamento vigente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de junho de 1913

Solicitaram-se providencias aos Ministerios da Marinha, da Viação e Obras Publicas, da Fazenda e da Justiça e Negocios Interiores no sentido de serem designados respectivamente o superintendente de Portos e Costas, o inspector geral da Navegação, o inspector da Alfandega desta Capital e o director geral de Sando Publica, ou outros funcionarios que julgarem mais convenientes, para fazerem parte da comissão que deverá emitir parecer sobre o projecto de Regulamento da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem apresentado pela Superintendencia da Defesa da Borracha, visto ter-se de proceder, de accordo com o art. 7º, *in-fine*, da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, á revisão dos regulamentos de marinha mercante de cabotagem.

Dia 25

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes, em soção ao seu officio n. 138, que, de accordo com o regulamento vigente, os adjunctos substituindo os professores e não sendo por estes substituidos, fallece direito á professora do curso primario o pagamento de qualquer gratificação; bem assim, que a divisão da gratificação dos adjunctos em tres partes já está prevista no art. 91 do regulamento approved pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911.

Dia 26

Recomendou-se ao superintendente da Defesa da Borracha que providencie no sentido de ficar á disposição do Gabinete da Presidencia da Republica o agente do Commissariado Geral da Exposição Nacional da Borracha no Estado de S. Paulo Dr. Jorge Esteves.

— Declarou-se ao secretario da Presidencia da Republica, em resposta ao seu officio de 25, que foram dadas providencias no sentido de ficar á disposição do Gabinete do Sr. Presidente da Republica o funcionario da Superintendencia da Defesa da Borracha Dr. Jorge Esteves.

— Remetteu-se ao Sr. Luiz Felippo de Sampaio Vianua, em solução ao seu pedido, o resultado da analyse feita no laboratorio de chimica agricola do Jardim Botânico em uma amostra de agua enviada á directoria dessa repartição.

— Accusou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Paraná, a recepção do seu officio n. 778, em que communica haver recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional a quantia de 1:671\$041, renda liquida das officinas no anno proximo findo;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes, a recepção do seu officio n. 162, em que communica haver pago as diarias dos alumnos o recolhido á Caixa Economica Federal a importância de 419\$100, de contribuições pagas á Associação Cooperativa e de Mutualidade da Escola.

Dia 27

Remetteram-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Santa Catharina, em solução ao seu officio n. 270, 12 mappas para informações trimestraes;

Ao inspector de Pesca, em solução ao seu officio n. 73, de 6 de março proximo passado, as informações que, por intermedio do Ministerio da Marinha e a respeito do assumpto tratado no mesmo officio, prestaram á Capitania do Porto desta Capital e a Superintendencia de Portos e Costas;

Ao mesmo, para informar, o processo relativo ao aforamento perpetuo dos accrescidos do terreno de marinha sito á rua Babitonga, na cidade de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina, requerido pelo padre Antonio Francisco da Nobrega, e tambem o processo relativo ao aforamento perpetuo de terrenos de marinha e accrescidos, sitos no logar denominado Porto de Argollas, em frente á capital do Estado do Espirito Santo, requerido por The Leopoldina Railway Company;

Ao Sr. Henry Maas (Faith, Canadá), em attenção ao seu pedido, um exemplar da lei e do regulamento de patentes de invenção;

Ao Sr. John Imirie (Washington), em attenção ao seu pedido, um exemplar da lei e do regulamento de patentes, vertido para o inglez, acompanhado de uma relação dos agentes de privilegios desta Capital.

— Declarou-se ao Sr. Edward S. Jones (Mobile, Estados Unidos da America), em attenção ao seu pedido, que o deposito para obtenção de privilegio para a invenção de um colchete de suspensorio foi realizado a 24 de maio proximo passado, já tendo sido apresentado o requerimento para a concessão da patente, o qual está em processo.

— Agradeceu-se ao capitão de mar e guerra Henrique R. Nobrega a communicação de haver reassumido o exercicio do cargo de director geral da Secretaria da Marinha.

— Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro a recepção do seu officio n. 16, com o qual enviou uma photographia dos alumnos da officina de torneiro, entalhador e recortador desmontando o altar-mór da igreja da Boa-Morte, em Campos.

Dia 28

Communicou-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 26 junho, foi nomeado o 1º tenente da Armada Nacional Francisco Pinheiro Chagas para exercer, em commissão, o cargo de chefe da estação da Inspectoria de Pesca no Rio Grande do Sul;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Matto Grosso e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado que, por portaria de 26 de junho, foi exonerado João Alberto Curvo Netto do adjunto do professor do curso de desenho da referida escola, visto ter sido nomeado para exercer outro cargo.

— Remetteu-se ao inspector de Pesca a portaria de nomeação do 1º tenente da Armada Nacional Francisco Pinheiro Chagas para exercer, em commissão, o cargo de chefe da Estação de Pesca no Rio Grande do Sul.

— Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Alagoas, em referencia ao seu officio n. 153, que, tendo o orçamento vigente consignado verba para pagamento somente dos cinco mestres de officinas dessa escola, não poderão ser creadas no corrente anno, as officinas de electro-technica e de carpintaria civil;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de S. Paulo em solução ao seu officio n. 152, que não pôde ser tomado em consideração o alvitro que propoz, de serem pagos os professores, adjuntos, mestres e contra-mestres dessa escola de accordo com a tabella que remetteu.

— Requisitou-se do inspector de Pesca a remessa da petição, com documentos, em que Epitacio Timbaúba da Silva requer a sua nomeação para o logar do escripturario ou guarda de Pesca, afim de serem entregues ao interessado os ditos documentos, conforme pediu.

Dia 30

Recomendou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Rio Grande do Norte informe qual a data em que João Viterbino de Leiras, mestrô da officina do funileiro, entrou no gozo de licença e, bem assim, si existe na escola alumno capaz de substituir o mestre alludido, de accordo com o art. 38 do regulamento.

— Remetteu-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Paraná, a portaria de concessão de licença a Cyro Silva, adjunto de professor do curso primario;

Ao director da secretaria da Junta Commercial desta Capital uma cópia do officio em que o Bureau International de la Propriété Industrielle, enviando exemplares das novas formulas para deposito de marcas de fabrica, chama a attenção das administrações para o facto de algumas dentre ellas ainda acceitarem clichés com dimensões excedentes ás que prescreve a Convenção de Madrid.

— Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, que, por portaria de 27, foram concedidas a Cyro Silva, adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices, seis mezes de licença para tratamento de sua saúde;

Ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle, em resposta ao seu officio de 2 de maio proximo passado, que esta directoria geral já havia tomado as necessarias providencias no sentido de não serem accoitos clichés com dimensões excedentes ás que prescreve a Convenção de Madrid;

Ao director do Office National de la Propriété Industrielle, em referencia ao seu officio de 1 de março proximo passado, que não foi recebida nesta Secretaria do Estado a colleção dos relatorios elaborados pela commissão technica daquella repartição;

Ao director do Serviço de Estatística, que o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Ceará informou haver cedido uma sala do edificio escolar para a installação da Delegacia de Estatística;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Goyaz, que o Sr. ministro, attendendo á exposição constante do seu officio n. 49, resolveu autorizar o fechamento da officina de funileiro, cabendo ao mesmo director apresentar o orçamento das despezas que tem de ser feitas com a installação da que pretende crear;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, que, segundo informou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, está a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica e radiotelegraphica, nas estações dos Estados do Pará e Amazonas e do Territorio do Acre, a C. E. Akers, contratado para ensinar os methodos orientaes de corte da seringueira no valle do Amazonas.

— Solicitou-se do director geral de Saude Publica, em resposta ao seu officio n. 928, a indicação dos esclarecimentos de que, para emitir parecer sobre a invenção de «um oleo extrahido da polpa do coco da Bahia e seus semelhantes, purificado e applicavel a fins alimenticios, e processo para a sua fabricação», necessita o respectivo examinador, visto já ter-lhe sido remittido o relatorio da mesma invenção.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Maranhão, em solução ao seu telegramma de 8, que os alumnos que comparecerem ás officinas durante as férias não tem direito ás respectivas diarias, visto como o credito para pagamento das mesmas está calculado somente para os 10 mez do anno lectivo.

— Accusou-se:

Ao Sr. Luiz Corrêa Soares de Araujo, director do Grupo Escolar Frei Miguelinho, na capital do Rio Grande do Norte, a recepção de um officio n. 50, em que se refere á ordem e aproveitamento que observou na Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado por occasião da solemnidade da distribuição de premios aos alumnos;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Minas Geraes, a recepção do seu officio n. 183, em que communica que as diarias dos alumnos dos 1º, 2º e 3º annos importaram em 303\$300 no mez de maio ultimo e que foi recolhida á Caixa Economica a quantia de 194\$300, pertencente á Associação Cooperativa e de Mutualidade daquella escola.

Dia 4 de julho

Remetteram-se:

Ao engenheiro Joaquim da Costa Leite, fiscal do contracto celebrado com os engenheiros Francisco de Paula Ramos e Hans Hacker para o aproveitamento da força hydraulica das cachoeiras do Paulo Afonso, as plantas e projectos da usina hydroelectric a ser installada na mesma cachoeira, apresentados pelos alludidos engenheiros em cumprimento da clausula 8ª do respectivo contracto;

Ao superintendente da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, diversos exemplares do Boletim da Propriedade Industrial, afim de serem encadernados por ordem chronologica e modo a corresponder a um anno cada volume.

— Communicou-se:

Ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle, que, de accordo com a declaração da Junta Commercial desta Capital, não podem gozar de protecção no territorio do Brazil as marcas de fabrica internacionaes ns. 13.344 a 13.410, da Société Anonyme Française Bedford Petroleum Company, de Paris, attendendo a que já existe uma marca identica, registrada na mesma junta em 2 de setembro de 1912, sob o n. 3.426, da Standard Oil Company, dos Estados Unidos da America;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, que o Sr. ministro resolveu autorizar-o a dar as necessarias providencias no sentido de ser submettida á analyse qualitativa e quantitativa a amostra de pedra de cal que juntamente se lhe remette.

Directoria Geral de Agricultura
PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 26 de junho ultimo, foram concedidos 30 dias de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao Sr. José Borges de Madeiros, ajudante da Fiscalização da Cultura do Trigo, no 1º districto, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outra de 27 do mesmo mez, foi nomeado Alfredo da Costa Velloso para exercer o cargo de mestre de oficinas da estação de ensaios de machinas agricolas annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Por outra de 3 do corrente, foram nomeados:

Manoel Gomes para exercer o cargo de mestre de oficinas da estação de ensaios de machinas agricolas annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e João Rego Leite de Meirelles para o cargo de mecanico da mesma estação da dita escola.

— Por outra de 4 do corrente, foi nomeado Fausto Ferreira da Luz para, em comissão, exercer o cargo de ajudante da secção agronomica da estação experimental para a cultura da mandioca e da mangabeira no Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1913

Vicente de Paula Costa, pedindo a installação de uma estação de monta em sua fazenda.—Não pôde ser attendido, em vista do que informa o director do Posto Zootecnico Federal.

Amazonas de Araujo Marcondes.—Selle o requerimento.

José Duarte de Albuquerque Figueiredo, pedindo licença para tratamento de saúde.—Apresente attestado medico, na forma do aviso-circular n. 3, de 26 de janeiro de 1911.

SEGUNDA SECÇÃO

(Marcas de animaes)

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1913

Affonso Gonçalves de Faria, Affonso de Faria Corrêa, Alfredina Martins da Silva, Angelo Martins da Silva, Alcides dos Santos Porto, Astrogildo Garcia Luiz, Abrelino Rodrigues Souto, Analia C. de Souza, Benedicto de Bittencourt, Delfino Ignacio Gonçalves, Deolindo Pereira das Neves, Domingos Telles dos Santos, Delfino Pires de Oliveira, Delphina Belmira Gomes, José Ignacio Bernardes Freitas, Jovelino Pereira Ribeiro Pontes, João Propicio do Nascimento Pacheco, Olga Alves da Rosa, Orestes Ferreira de Macedo, Orestes Rosas, Oliverio José Rodrigues, Octacilia Cardinal dos Santos, Octacilio Henrique Affonso, Octavio da Costa Freitas, Othilio da Costa Medeiros, Othello Luz, Osorio Amaro da Silveira, Maria Porcina Gonçalves Soares, Mattos & Filhos, Mauricio Alfredo Dutra, Mauricio Dutra da Silveira, Marcínio Alves da Silva, Miguel Coronel da Rosa, Marina Emilia Mattos, Maximo Amaro, Mauricio Rodrigues, Marcolino da Silva Cardoso, Mancella Machado, Maria dos Santos Souza, Maurilio de Lima, Miguel Epiphanyo Rodrigues, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo o registro da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.—Sellem os documentos.

Dia 25

Silveria Medeiros, Silvano Pereira de Avila, Rogerio de Freitas Guimarães, Redezivel José Gonçalves, Victoriano Ferreira Bica, Oliveisio Pinto Ribeiro, Octavio Esteves, Quintino Peres, Julio Ribeiro de Carvalho, Jovelino Rodrigues Mendes, Jovelina Ferreira de Miranda, Juliana Nunes, João Remedi, João Leão Cunha, João Theophilo Leite, João Moreira da Trindade, João do Canto Netto, João Belmonte, João Chrysostomo de Avila, João Baptista da Silva, João Faustino Silva, João Delfino Ferreira, João Ferreira de Macedo, João Pedro Ribeiro, João Carlos Simões Cardoso, João Alves Corrêa, João Deus, Cavalheiro, João Flores de Oliveira, João Fernandes Braga, João Nepomuceno Maciel, João Ribeiro, João Graciliano Maciel, João Silvestre Barbosa, João Balcemão, João Pereira, João Pinheiro da Cunha, João Rodrigues Canedo, João Baptista da Silveira, João Bernardo de Oliveira, João Francisco da Costa, João Codrado Filho, Dr. José Alves Valença, Honorio Baptista de Almeida, Honorio Teixeira de Freitas Leão, Herminio Teixeira de Freitas, Franklin Ferreira Porto, Faustino de Oliveira Torres, Francisca Maria de Carvalho, Felix Cremonini, Florencio Cabrera, Fortunato de Almeida, Faustino de Oliveira Torres, Firmiano Pereira da Costa, Francisca José de Azevedo, Florentino Albreche, Francisco Moreira Alves, Florencio Lima de Mello, Feliciano Gonçalves da Trindade, Felipe Martins, Francisca Acosta Gre, Felisberto Mendes Pereira, Fulgencio da Costa Santos, Feliciano Joaquim do Valle Pinto, Feliciano Pereira da Silva, Cantírio José de Lima, Coriliano Alves de Oliveira Castro, Cypriano Pereira, Carlota de Oliveira Gomes, Casimiro Alves Filho & Comp., Cantalicio Lopes de Carvalho, Castro Ramos, Camillo Bellarmino Coelho, Claro Sant'Anna, Candido Pires Guimarães, Caetano Alves dos Santos, Carlos Escostoguy, Cecilia do Valle Pinto, Cantidia Corrêa de Castro, Carlos Roiz & Irmão, Claudio da Silva Valle, Celestino da Rosa, Cosme Huberty, Carolina Leal, Carmello Pinto Gonçalves, Claudino Dutra, Claro Gonçalves, Camillo Pacifico de Lima, Christina, F. pereira, Carmen Coelho Pereira, Cantiliano Cezarino Pereira,

Candido Rodrigues Souto, Candido Silveira de Castro, Calixta Nogueira, Coriolano de Oliveira Castro Filho, Candido Pereira dos Santos, Belarmina Soares da Silva, Bibiano Vicente Machado, Balbino da Costa Ratto, Brigida Martins de Alencastro, Bertholino da Costa Nunes, Belisario Eleuterio de Araujo, Bento Alves Coelho, Benno Alexandre Moreira, Benigno Pereira Sant'Anna, Ataliba José de Vargas, Augusto Rodrigues, Anzuelina V. de Ulibarri, Arli do Joaquim Paz, Alcino Pereira das Neves, Ataliba Silveira de C. t. o., Archimino Nicanor Conde, Amelia Cesarina Teixeira, Astrogildo Conceição Conde, Atanagildo Manoel Ribeiro, Ataliba Silveira de Castro, Armando Ferreira da Costa, Analia da Silva Barros, Anelio dos Santos Farias, Amalia Vieira, Aristides Pereira da Silveira, Aristides Gonçalves, Anna Rosa Machado, Avelino Rodrigues Machado, Alfredo de Abreu, Adauto Torres de Moraes, Abel Alves Pereira, Athaydes Garcia Ilha, Alexandro Guirrotano, Albino da Costa, Atilano da Cunha Cavalheiro, Alfredo Cunha, Arnaldo Cunha, Avelina Nogueira de Oliveira, Antonio Rodrigues da Cruz, Antonio Alves, Antonio José Teixeira, Antonio dos Santos Paim, Antonio Machado Lopes, Antonio Fernandes Cruz, Antonio Saldanha Machado, Antonio Prates de Araujo, Antonio Alves da Silva, Antonio José Alvares, Antonio Augusto Simões Pires, Antonio José da Rosa e Antonio Dionysio Madruga, requerendo, de accordo com o artigo 21, do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.—Sellem os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 4 de julho de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Viveiros de Castro — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Evertón e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Evertón:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.044 e 2.424, de 27 de maio e 26 de junho ultimos, credits de 192:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 11ª, e de 12:000\$ á no Estado do Ceará, idem da verba 7ª.—Mandou-se registrar a distribuição dos credits.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 283, de 12 de junho findo, pedindo reconsideração do despacho de 11 de abril proximo passado, pelo qual este tribunal negou registro ao contracto celebrado com a Companhia de Pesca Santos, a que se referiu o officio n. 97 do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico de 2 do citado mez de abril.—Foi resolvido manter-se a decisão anterior.

N. 2.219, de 22 de maio ultimo, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á conta da verba XI.—Registrou-se a distribuição do credito, feita a annullação indicada no aviso.

—Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 78, de 12 de junho findo, solicitando reconsideração do despacho de 6 de dezembro de 1912, pelo qual este tribunal recusou registro ao pagamento de 420\$ ao capitão Marcolino Rodrigues da Costa, de pensões de meio soldo que deixou de receber sua finada mãe D. Maria Augusta Fernandes da Costa, de outubro de 1906 a julho de 1907.—Negou-se novamente registro á ordem de pagamento, por achar-se prescripta a parte da divida correspondente ao periodo de outubro de 1906 a junho de 1907.

N. 79, de 14, fazendo identico pedido quanto ao pagamento não registrado em 9 de maio ultimo, da quantia de 5:000\$, á conta da verba 31ª, a Raymundo Augusto Maranhão, de indemnização de melhorias no barracão occupado pela Mesa de Rendas de Porto Acro.—Resolveu-se manter a anterior deliberação.

Processos:

De pagamento:

De 21:316\$650 a «Le Meteore», de Pariz, proveniente do fornecimento de 72 barras de aço para a Casa da Moeda.—Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar do ministerio informação sobre o fim para que foram importadas as referidas barras e a applicação que lhes será dada, de modo a se poder classificar a despesa.

De 60\$500, á conta da verba 32ª, ao 3º escripturario da Estrada Ferro Central do Brazil Alberto Pereira da Silva, relativo á restituição de descontos feitos a mais em seus vencimentos de novembro e dezembro de 1912.—Deixou-se de registrar a despesa, por ter sido excluida da classificação a importância correspondente aos mezos de janeiro a março deste anno.

Da distribuição dos créditos da 9:1115 e 7:225380, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas á conta da verba 13ª, com o pagamento a Marcelino Gonçalves Terra e Nogueira Martins & Pereira, proveniente da quota de 20 réis por kilogramma da carne exportada por seus estabelecimentos.—Recusou-se registro á despesa, por dever ella ser inferior á classificada no processo, de accordo com os pareceres.

De concessão:

De reforma ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco Ferreira Campos.—Convertiu-se o julgamento em diligencia, afim de se requisitar que seja rectificado o decreto que reformou o dito guarda, quanto á indicação do seu nome, que a cópia annexa ao processo menciona de modo differente.

De aposentadoria:

Requerimento do administrador dos Correios do Estado do Pará, aposentado, coronel Francisco Domingues da Silva, pedindo a revisão do respectivo processo.—Foi resolvido dar-se provimento ao recurso, não para que se fixe ao recorrente os vencimentos integraes, que pretende, do cargo em que fôr aposentado, por não se tratar de aposentadoria extraordinaria por molestia incuravel adquirida em função do mesmo cargo, nos termos do art. 489 do decreto n. 7.653, de 11 de novembro de 1909, que vigorava na data em que foi aposentado, mas sim para reconhecer-lhe direito a vencimentos de inatividade proporcionaes ao tempo da serviço apurado, calculados sobre os vencimentos que recebia naquella data, de accordo com o disposto no § 2º do citado art. 489, e na conformidade do art. 379 do referido decreto, á gratificação adicional de 10 % que já percebia, como se verifica da certidão de fls. 13 a 15 v. do processo.

— Ministerio da Guerra :

Officio n. 318, da Direcção da Contabilidade da Guerra, de 26 de junho findo, com o numero do *Diario Official* de 21, em que se acha publicado o contracto celebrado pelo Departamento da Administração com Rodrigo Vianna, José Silva & Comp. e outros, para o fornecimento de arreios, caminhões e carroças. — Deu-se registro ao contracto.

Processo de levantamento de fiança:

Officio n. 22, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, de 30 de dezembro de 1912, com o requerimento de Henrique Thielen, pedindo a restituição da fiança que prestára em garantia da gestão do escrivão da Collectoria Federal de Ponta Grossa, no mesmo Estado, Manoel Alexandre Rodrigues.—Convertiu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar o processo de prestação da fiança de que se trata.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 320, de 25 de junho proximo findo, com a cópia do contracto effectuado entre o Governo Federal, o do Estado de São Paulo e as companhias de navegação Italianas Navigazioni Generali Italiana, La Veloce, Lloyd Italiano e Italia, para a suspensão do serviço da linha especial e exclusiva de navegação a vapor entre a Italia e o Brazil, contractado em setembro de 1912. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 275, de 7 do mez findo, pedindo que seja novamente submettido á deliberação do tribunal o contracto remetido com o aviso n. 180, de 29 de março ultimo, celebrado com o Dr. João Castano da Silva Lira e Felício Miralha, para a construção de edificios destinados ao Novo Observatorio Nacional, visto haver sido registrado para vigorar apenas no actual anno financeiro.—Reconsiderando-se a anterior decisão, foi ordenado o registro do contracto, com a vigencia nolle estabelecida.

N. 2.691, de 20, sobre a distribuição do credito de 500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á conta da verba 17ª, tit. II. — Registrou-se.

— Ministerio da Fazenda :

Processos :

De distribuição de créditos :

De 5:578\$300 á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, á conta da emissão a que se refere o decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, letra II;

De 419\$320, ouro, e 1:258\$359, papel, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo; de 1:080\$180 á no Estado do Rio Grande do Sul e de 938\$750 á no dito Estado de S. Paulo, para despesas da verba 33ª. Ordenou-se o registro.

Da mto-soldo:

Apostilla feita no titulo de D. Pulcheria Josepha de Magalhães Braga, viúva, mãe do guarda marinha confirmado Raymundo de Magalhães Braga, para o abono de mais 243\$333 mensaes.—Dando-se provimento ao recurso do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, resolveu julgar-se legal a apostilla.

— Ministerio da Guerra:

Officio n. 349, da Direcção de Contabilidade da Guerra, de 27 de junho findo, com o numero do *Diario Official* de 21, em que foi publicado o contracto celebrado com José Ignacio Coelho & Comp., para o fornecimento de polainas.—Foi resolvido ordenar-se o registro do contracto.

Processo de levantamento de fiança: requerimento do Dr. Alvaro Barros pedindo a restituição da fiança que prestou para garantir a responsabilidade do fiel de thesoureiro da Estrada de Ferro Central

do Brazil Carlos Porfírio de Andrade Ramos.—Mandou-se proceder á tomada de contas do alludido responsável.

— Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 134, de 26 do mez passado, com a cópia do contracto feito pela Directoria Geral dos Correios com Manoel Ferreira da Silva Mandes, para arrendamento de um predio — Deu-se registro ao contracto.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos :

N. 319, de 25 de junho findo, remetendo cópias do contracto effectuado com Henri Delaire, para servir como ajudante da Secção de Biologia e encarregado do Laboratorio de Physiologia Vegetal da estação experimental para a cultura da seringueira no Estado do Pará, e do termo de prorrogação do que foi realizado com De Estefano Paternó, para servir como auxiliar tecnico do Ministerio. — Fez-se o registro dos contractos.

Ns. 2.652 e 2.688, de 19 e 20, credits de 40:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á conta da verba 8ª, de 2:160\$ á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 17ª, titulo 2º.—Registrou-se a distribuição dos credits.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.397, de 4 do mez passado, pagamento do soldo annua de 7:599\$996 ao major reformado da Brigada Policial Alfredo Teixeira Carneiro.—Deu-se registro á quantia de 4:658\$062, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ministerio da Fazenda :

Officio n. 393, da Directoria do Gabinete de 24 de junho findo com o processo relativo ao contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e as Companhias Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande e Paraná, para a arrecadação do imposto de transporte. — Foi resolvido que o contracto seja registrado.

Processo da concessão da aposentadoria ao administrador dos Correios de Santa Catharina Felix Lourenço de Siqueira, com o vencimento annua de 7:081\$333. — Resolveu-se que o processo volte á sub-directoria para verificar a contagem do tempo de inactivo, emitir parecer sobre o calculo dos vencimentos de inactividade e classificar a despesa.

— Ministerio da Guerra:

Officio n. 319, da Direcção de Contabilidade da Guerra, de 18 de junho proximo findo, com o numero do *Diario Official*, de 14, em que está publicado o contracto effectuado com M. Buarque & C. m., para a aquisição de artigos do grupo—ferramentas, ferragens e metaes.—Foi resolvido dar-se registro ao contracto.

Processo da tomada de contas, sob n. 7.110, do cobrador da Recebedoria do Districto Federal, Waldemiro de Souza. — Mandou-se lavrar accordo declarando quite o responsável.

Dito de prestação de fiança do collector das rendas federaes em Garbucena, no Estado de Minas Geraes, João Manoel da Oliveira Brazil, de 1:150\$, em uma apolice de 1:000\$, e uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 150\$, como reforço da anterior. — Foi approvado o reforço da fiança.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores o vices-directores os seguintes processos do Ministerio da Fazenda :

De pagamento :

De 1:145\$, 800\$ e 202\$016 a D. Hercilia Saldanha da Gama Azambuja e filhos, ás filhas do finado guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Guimarães Campos e a D. Olga Cunha da Carvalho, de pensões que deixaram de receber em 1912;

De 1:780\$185 ao funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil Olympio Saraiva de Carvalho, de vencimentos de inactividade do mesmo anno;

De 1:554\$571 e 27:745\$672 a Francisco Lopes de Assis Silva, de trabalhos executados, nesse anno, no edificio do Instituto Nacional de Musica, no largo da Lapa;

De 2:946\$354, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a D. Anna Rita Jacques Barbosa, de pensões de 1911 a 1913.

Ordenou-se o registro das alludidas quantias, sendo a ultima como credito distribuido á referida delegacia fiscal.

De concessão:

De montepio civil a DD. Joanna Bzaurepaire Eleone de Almeida e Odett Eleone de Almeida Manso e aos menores Jandyra, Hamelio e Moacyr;

De meio-soldo e montepio a D. Maria Fernandes do Menzias;

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Egypto de Andrade Rosa, Diniz Moreira Lopes, Octaviano Cesar da Silva, Julio José Muniz, João Gomes de Oliveira, Manoel Antonio Arêas, João José Piraz, Alberto Tavares Laranjeira e Januario Pinto dos Reis.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, e relativos ás contas dos commissarios da Armada João de Noronha Gouvêa, Antonio Fernandes de Oliveira e Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, e do machinista Miguel Moreira da Silva Junior, mandando expedir-lhes quitação, e declarando o ultimo dos citados commissarios em credito pela importancia de 2\$500; e do ex-agente do Cor-

ráo Daniel Bernardes, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescido dos juros da móra.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro em 7 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Aviso n. 2.524, de 4 do corrente, pagamento de 74:252\$566, da folha do pessoal empregado nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, relativa ao mez de junho proximo findo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.932, de 4 do corrente, pagamento de 5:360\$, a diversos, da publicações em proveito da Superintendencia da Defesa da Borracha, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.778, de 3 do corrente, pagamento de 7:948\$331, da folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, em junho ultimo;

N. 2.759, de 2 do corrente, idem de 1:850\$, idem dos serventes do Supremo Tribunal Federal, idem;

N. 2.592, de 17 de junho, idem de 260\$ ao director e 100\$ a cada um dos pharmaceuticos e administrador das colonias de alienados na ilha do Governador, para aluguel da casa, em maio ultimo;

N. 2.126, de 12 de maio, idem de 57\$ a Borlido Maia & Comp., de fornecimentos á Brigada Policial, em fevereiro ultimo;

N. 2.127, de 12 de maio, idem de 77\$419, do aluguel do predio onde funcionou, durante 24 dias do mez de janeiro ultimo, o posto policial do Bangu.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 254, de 30 de junho, pagamento de 9:000\$ a Rodrigues & Comp., da trabalhos de impressão, feitos por conta deste ministerio;

N. 248, de 30 de junho, idem de 800\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 244, da mesma data, idem de 1:600\$, idem, idem, idem.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 967, de 25 de junho, pagamento de 45:422\$992 a diversos, de fornecimentos a esta ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 538 e 453, de 24 e 12 de junho, pagamentos de 4:368\$ e 6:648\$200 a diversos, de fornecimentos a esta ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 7 de julho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Comparceram os Srs. desembargadores Ataulpho, Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 465—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, o Juiz; appellados, Isaias Manoel dos Reis Lobo e sua mulher.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 515—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellantes, Welyh Simão & Comp.; appellado, José Gebran ou Joseph Suliman Augustin Gebran.—Deram provimento para annullar a sentença appellada e mandar observe o Dr. juiz a quo as respectivas disposições locais, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

Não interveiu no mesmo julgamento o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 797.—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, Duarte José Teixeira, por seus herdeiros habilitados; appellado, Julio Teixeira de Abreu, inventariante dos bens de João Teixeira de Abreu.—Negou-se provimento, unanimemente.

Não interveiu no julgamento o Sr. desembargador T. Bastos.

Tomou parte no mesmo o presidente da Camara.

N. 1.586—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, Francisco Marianno Machado e D. Maria da Gloria Balduino Capus; appellados, João de Araujo dos Santos e outros.—Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara, não havendo interveindo o Sr. desembargador T. Bastos

PASSAGENS DE AUTOS

Ação rescisoria n. 2—Ao Sr. desembargador Lima Drummond, P.

Appellações civeis ns. 1.748, 149, 1.317, 98, 250, 178 e 369—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA

Appellações civeis n. 424 e 444.

COM DIA

Appellações civeis ns. 427, 478 e 496.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civeis ns. 515, 348, 405 e 1.650.

Embargos de nullidade n. 68.

Embargos remettidos n. 19.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis ns. 427, appellantes Jorgo & Oliveira; appellados Imbuseiro & Marinho; n. 178, appellante Compagnie du Port do Rio de Janeiro; appellados Seraphim Antonio Pereira & Comp.; n. 496 (desistencia), appellante o Dr. curador geral de Orphãos; appellado, Domingos Rodrigues Pacheco, terão logar na sessão da 1ª Camara, no dia 10 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de julho de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juiz da Sexta Pretoria Cível

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS

Despachos

Executivo por promissoria

Exequentes, Ferreira Balthazar & Comp.; executados, J. Ataya & Comp.—Julgada por sentença a penhora.

Executivo por notas promissorias

Exequente, Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos; executado, Antonio Venancio Cavalcanti do Albuquerque.—Julgados por sentença o accordo e desistencia.

Ação summaria

Autor, Manoel Ferreira Cardoso Fontes; réo, Alfredo José Leal.—Julgada procedente e condemnado o réo no pedido de juros móra e custas.

Execução por custas

Exequente (embargado), Dr. Aristides Ferreira Caire; executado (embargante), João Fernandes Thomaz.—Em prova.

Inventario

Fallecido, João Antonio Rosas; inventariante, Raphaela Magdalena da Silva Rosa.—Proceda-se á avaliação.

Partilha amigavel

Fallecido, Antonio José de Souza Louro; herdeiros, Antonio José de Souza Louro e outros.—Homologada por sentença.

Despejo

Autora, Ernestina Pinto Bravo; ré, Carolina Maria da Conceição.—Julgada procedente.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EDMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO.—ESCRIVÃO, MAJOR FORTENAT M. CONCEIÇÃO

Despachos

Art. 303 doCodigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Mario Ferreira de Carvalho.—Renovem-se as diligencias com as penas da lei.

Autora, a Justiça; réo, Francisco da Silva Pereira.—Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça; réo, Eduardo Missioné.—Designa-se dia e hora para ter logar o summario.

Autora, a Justiça; réo, Ismael Julio.—Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Candido Francisco Lopes.—Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Aprigio Alves do Magalhães.—Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Albino da Rosa. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, José Mendes do Rego. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Alberto Chaves. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Octavio Rosa. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Oscar Antonio Alves. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Herculanio de Azevedo. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Monteiro da Aulraça. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Paulo Pinto Borges. — Seja o réo interrogado.

Autora, a Justiça; réo, Braz Martins Vianua. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, José Nogueira da Silva. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 330 § 1º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Francisco dos Santos. — Renovem-se as diligencias com as penas da lei.

Art. 196 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, João Vieira, João Montagú e Francisco Belfort. — Renovem-se as diligencias.

Art. 294 § 1º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Antonio Beraldo do Nascimento. — Designe-se dia e hora para ter lugar o inicio do sumario.

Art. 294 § 2º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Leandro dos Santos. — Renovem-se as diligencias.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Antonio Francisco de Paula. — Condenado no grão mínimo da pena.

Autora, a Justiça; réo, João Miguel Malaquias. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Manoel de Souza. — Julgada improcedente a accusação.

Autora, a Justiça; réos, José Alexandre e Manoel Rosa Dias. — Julgada improcedente quanto a José Alexandre, e condemnado o outro no minimo da pena.

Art. 330 § 1º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Julio Mariano. — Julgada procedente e condemnado no grão medio das penas.

Autora, a Justiça; réo, Alexandre José Faseilho. — Absolvido.

Infracção sanitaria

Autora, a Justiça; réo, Seraphin Barbosa da Fonseca. — Julgada procedente a accusação e condemnado ao pagamento da multa e custas.

Autora, a Justiça; ré, Maria Alexandrina Borges. — Idem, idem, idem.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Ursulino Gomas. — Condenado no minimo da pena e posto em liberdade por já tel-a cumprido.

Vadiagem

Autora, a Justiça; réo, Manoel da Silva Bittencourt. — Julgada procedente a accusação.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espolio da finada D. Joanna Ferreira Pinto da Silva

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito, interino, da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 8 do mez de julho proximo, logo após a audiencia deste juizo que terá lugar á 1 hora da tarde no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégio de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, os seguintes immoveis, pertencentes ao espolio da finada D. Joanna Ferreira Pinto da Silva: Predio assobradado á rua Sant'Anna n. 8, feito platibanda, tendo á frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com cancella de ferro, com dous mozzaninos no porão, que é inhabitavel; o predio mede de frente 4^m,40 por 12^m,58 no corpo principal e o puxado de 5^m,32 de comprimento por 2^m,90 de largura; o predio é dividido em duas salas e duas alcovas, tendo corredor com claraboia, e o puxado com saleta e cosinha; todas as dependencias são forradas e assoalhadas, menos a cosinha que é ladrilhada e igualmente forrada; em continuação ao predio, quintal cimentado medindo 2^m,80, tendo ali um pequeno te-

lheiro com privada e tanque para lavar; o predio é de construção de uma vez de tijolo, as divisões são de estuque, com portaes de cantaria corrida; o terreno é murado aos lados; o predio precisa de reparos e tem o pé direito da postura; avaliado por 12:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 10:800\$. — Predio assobradado á rua de Sant'Anna n. 10, feito platibanda, tendo á frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com cancella de ferro, com dous mozzaninos no porão, que é inhabitavel; o predio mede de frente 4^m,40 por 12^m,58 no corpo principal e o puxado 5^m,33 de comprimento por 2^m,90 de largura; o predio é dividido em duas salas e duas alcovas, tendo corredor com claraboia e o puxado com saleta e cosinha; todas as dependencias são forradas e assoalhadas, menos a cosinha que é ladrilhada e igualmente forrada; em continuação ao predio, quintal cimentado medindo 2^m,80, tendo ali um pequeno telheiro com privada e tanque para lavar; o predio é de construção de uma vez de tijolo, as divisões são de estuque, com portaes de cantaria corrida; o terreno é murado aos lados; o predio precisa de reparos e tem o pé direito da postura; avaliado por 12:000\$000, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 10:800\$000. — Predio assobradado á rua de Sant'Anna n. 12, feito platibanda, tendo á frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com cancella de ferro, com dous mozzaninos no porão que é inhabitavel; o predio mede de frente 4^m,40 por 12^m,58 no corpo principal e o puxado 5^m,32 de comprimento por 2^m,90 de largura; o predio é dividido em duas salas e duas alcovas, tendo corredor com claraboia, e o puxado com saleta e cozinha; todas as dependencias são forradas e assoalhadas, menos a cozinha que é ladrilhada e igualmente forrada; em continuação ao predio, quintal cimentado medindo 2^m,80, tendo ali um pequeno telheiro com privada e tanque para lavar; o predio é de construção de uma vez de tijolo, as divisões são de estuque, com portaes de cantaria corrida; o terreno é murado nos lados; o predio precisa de reparos e tem o pé direito da postura; avaliado por 12:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 10:800\$. — Predio assobradado á rua Sant'Anna n. 14, feito platibanda, tendo á frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com cancella de ferro, com dous mozzaninos no porão, que é inhabitavel; o predio mede de frente 4^m,40 por 12^m,58 no corpo principal e o puxado 5^m,32 de comprimento por 2^m,90 de largura; o predio é dividido em duas salas e duas alcovas, tendo corredor com claraboia e puxado com saleta e cozinha; todas as dependencias são forradas e assoalhadas, menos a cozinha que é ladrilhada e igualmente forrada; em continuação ao predio, quintal cimentado medindo 2^m,80 tendo ali um pequeno telheiro com privada e tanque para lavar; o predio é de construção de uma vez de tijolo, as divisões são de estuque, com portaes de cantaria corrida; o terreno é murado aos lados; o predio precisa de reparos e tem o pé direito da postura; avaliado por 12:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 10:800\$000. Importa o total da avaliação dos immoveis acima descriptos em 48:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 43:200\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pelo inventariante do espolio, João Augusto Rodrigues, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 158 sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 27 de junho de 1913. E eu, Armando Dias Maia, escrivão interino, subscrevi. — *Auto Fortes*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio n. 10 da rua Leoncio de Albuquerque

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Vara de Orphãos desta Capital Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro daste juizo no dia 22 de julho proximo, após a audiencia do estylo que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégio de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio terreo á rua Leoncio de Albuquerque n. 10, construido em terreno que mede 6^m,10 de largura por 24^m,50 de comprimento, sendo o predio dividido em duas salas e dous quartos no corpo principal e no puxado saleta, cosinha e dous pequenos quartos, tendo uma área de 3^m,50 por 3^m,20, onde existem o tanque de lavagem e a privada. O predio mede o mesma largura do terreno por 11^m,35 de comprimento e o puxado 2^m,60 por 3^m,20, carecendo de obras e avaliado por 5:000\$. Este, pertence á viuva e filhos do fallecido Henrique Francisco Gomes e vai á praça a requerimento dos interessados. Quem pretender arrematar, deverá comparecer neste juizo, no dia, lugar e hora acima designados, em que terá lugar a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias.

Para constar, mandou passar este e mais tres da igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 26 de junho de 1913. Eu, Augusto Bazzera Calvacanti, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISOS AOS CREDITORES

Fallencia de Rego Junior & Comp.

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Rego Junior & Comp. que a assembléa terá lugar no dia 8 do corrente á 1 hora da tarde

Rio de Janeiro, 5 do julho de 1913. — Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação aos credores de Bentenmuller & Comp., estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega n. 89, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelos mesmos, para que possam fazer quizesquer reclamações, ficando deste logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 8 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz em exercicio da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores dos negociantes Bentenmuller & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 89, com fazendas em grande escala, e quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que fôr a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante de sua petição inicial, propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores por saldo de seus creditos quarenta e um por cento (41%) no prazo de seis, doze, dezoito e vinte e quatro mezes, na razão de 11%, 10%, 10% e 10%, prazo aquelle que correrá da data da homologação da concordata, offerecendo como garantia o seu activo; e bem assim para sciencia da homologação dos creditos e deliberação sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de á revelar se proceder como fôr de direito, tudo na fôrma do artigo 41 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1913. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Pereira Ventura

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Pereira Ventura, estabelecido com commercio de secos e molhados á rua do Lavradio n. 50, desta cidade, na fôrma abaixo:

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz do Direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José Pereira Ventura, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Pereira Ventura, estabelecido com commercio de secos e molhados á rua do Lavradio n. 50, desta cidade, por sentença deste juizo de 18 de junho de 1913, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 6 de maio de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Corrêa & Sampaio, residentes á rua Senador Euzébio n. 146, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 16 de julho de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de junho de 1913. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De segunda praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 10%.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 3ª Vara Cível nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que este edital de segunda praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 10% virem, ou delle conhecimento, tenham, que findo o dito prazo no dia 17 do corrente, logo após a audiencia desse juizo que será á 1 hora da tarde, o porteiro dos auditórios, João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação pela segunda vez, por não ter achado licitante para a primeira praça, e afim de serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, deduzidos porém os 10% legais, os bens abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que José Martins Ferreira de Mattos move a Joaquim Monteiro da Costa, a saber:—Predio assobradado com terreno á frente, dividido da linha da rua por largo baldrame de pilastras de tijolo, com gradil e portão de ferro e estreito corredor ao lado, sito á rua de São Januario n. 117, antigo 51 e outrora 39, freguezia de São Christvão, tendo na fachada tres misaninos, tres janellos de portil e uma porta, todas com portadas em estuque, platibanda, e todo coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assalhados, cozinha e dispensa cimentadas. Em seguida um puxado em fôrma de meia lua, abrigando o banheiro, tanque para lavagens e caixa para agua, existindo ainda fronteiro a este puxado, um outro tambem em fôrma de meia lua, com telhas francezas, abrigando w. c. O predio, cuja construção é de vez de tijolo, nas paredes externas e de estuque nas internas, mede de frente 6^m,65 por 8^m,83 de fundos, medindo o terreno a elle pertencente 8^m,70 de frente, com igual largura na linha dos fundos, e de extensão 60^m,70 e está por ambos os lados em fundos dividido por quem de direito, por muros de tijolo, avaliando o dito predio e respectivo terreno em 17:000\$, abatendo-se os 10% legais na importancia de 1:700\$ fica o liquido de 15:300\$000. Aos fundos do terreno do predio acima descrito existem as seguintes benfitorias: um grande galpão todo coberto com telhas nacionais, parte sobre estaios de madeira e parte sobre paredes de vez de tijolo reforçadas com pilares, dividido em dous amplos compartimentos, estando a parte dos fundos dividida em quatro compartimentos forrados e assalhados, estando o galpão em telha vã e todo cimentado. Aos fundos, tanque de cimento para agua e em pequeno compartimento w. c., em seguida escada do cimento que dá acesso para o *plateau* existente e sustentado por muralha de pedra. Este galpão mede no primeiro lance de frente 8^m,70 x 14^m,60, e o segundo de extensão 23^m,70, parte com a largura de 6^m,70 e o restante com a largura de 8^m,70, avaliada esta benfitoria em 7:000\$, abatendo-se os 10% legais na importancia de 700\$, fica o liquido de 6:300\$. Bens moveis. — Um motor electrico n. 24.010, dos fabricantes Escor, Marelli & Comp., de Milano. Este motor está montado e funcionando bem, avaliado em 250\$, abatendo-se os 10% legais na importancia de 25\$ fica o liquido de 225\$; uma machina para aplainar e fazer mais trabalhos em madeiras, do fabricante Kischker, Leipzig, montada e funcionando bem, avaliada em 1:200\$, deduzidos os 10% legais na importancia de 120\$, fica o liquido de 1:080\$, sommando os ditos liquidos em 22:205\$, base para a arrematação. Assim convindo a todos os que pretenderem arrematar os ditos bens, a comparecerem no referido dia, hora e lugar, para ser realizada a segunda praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar do costume, do que o porteiro dos auditórios dará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1913. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação de immoveis situados nas estradas da Freguezia e Campo da Areia, em Jacarépaguá, penhorados a D. Zelinda Maria de Andrade Carvalho, João Leopoldo de Moura Carvalho e á mulher deste, D. Aracy Loureiro Carvalho, por José Rangel Junior, na fôrma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a os que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, entre partes como exequente José Rangel Junior, e executados D. Zelinda Maria de Andrade Carvalho, João Leopoldo de Moura Carvalho, e a mulher deste D. Aracy Loureiro Carvalho, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível—José Rangel Junior, nos autos do executivo hypothecario que por este

uizo move contra D. Zelinda Maria de Andrade Carvalho e outros, tendo-se effectuado a primeira praça dos bens penhorados, em 24 do corrente, e não tendo havido licitantes, vem requerer a V. Ex. se digna de ordenar que sejam expedidos editaes da segunda praça, com o prazo e abatimentos legais. Nestes termos, J. esta, E. R. M. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — Por procuração, o advogado João Armand Barbosa da Castro. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 26 de julho de 1913. — E. Tavares. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregação de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 8 de julho proximo, á 1 hora da tarde, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio onde funciona o *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, os immoveis penhorados no referido executivo hypothecario e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: — Predio terreo sito á Estrada da Freguezia n. 23 antigo, hoje 523, (Jacarépaguá) edificado em centro de terreno, tendo na fachada duas janellas e uma porta com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. A construção é de estuque e acha-se dividida em tres quartos e duas salas, tudo com o solo cimentado e em telha vã. O predio mede da frente 7^m,25 x 6^m,20 de fundos, e pequena meia agua com cozinha medindo 2^m,50 x 3^m,60. O terreno pertencente a este predio mede da frente 33^m de frente e dá frente aos fundos do lado que confronta com terrenos do Dr. Continantino, 100 metros e pelo outro lado que confronta com terrenos dos executados 92 metros e nos fundos 15 metros. A este predio e respectivo terreno damos o valor de 7:000\$. Predio terreo sito á estrada da Freguezia n. 25 antigo, hoje 533, (Jacarépaguá) edificado no alinhamento da estrada, tendo na fachada quatro portas e uma janella com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. A construção é parte de tijolos e parte de pào a pique. Este predio, que está occupado com negocio de padaria, mede da frente 19^m,20 x 9^m,50 de fundos e acha-se dividido em quatro compartimentos, sendo parte destes forrada e em telha vã e parte em chão e telha vã. O terreno pertencente a este predio mede da frente pelas estradas da Freguezia e Campo da Areia 500^m e pelos fundos 330^m confrontando com terrenos do Dr. Continantino e de frente aos fundos 130^m por um lado confrontando com terrenos dos executados e pelo outro lado 110^m confinando com terrenos pertencentes a Antonio Teixeira Fernandes. A este predio com o terreno descripto damos o valor de 25:000\$. No terreno acima descripto acham-se edificadas as seguintes bemfeitorias. Predio terreo construido de pào a pique, tendo na fachada tres portas e tres janellas de peitoril com portadas de madeira, beirada saliente, e todo coberto com telhas nacionaes. As divisões consistem em commodos para familia, sendo parte assoalhado e parte cimentado e todos em telha vã. O predio mede da frente 11^m,90 x 7^m,90 de fundos. A esta bemfeitoria damos o valor de 1:000\$. Uma cobertura de zinco sobre esteio de madeira, onde se acham diversas baias para animais. A esta bemfeitoria damos o valor de 100\$. Uma pequena casa terrea de edificação de pào a pique com uma porta e uma janella com portadas de madeira, coberta com zinco e dividida em tres compartimentos em chão e sem forro. Esta casa mede da frente 2^m,80 x 5^m,40. A esta bemfeitoria damos o valor de 150\$. Uma casa edificada na parte que fica proximo á estrada Campo da Areia, tendo na fachada duas janellas de peitoril com porta ao centro com portadas de madeira, beirada saliente, e coberta com telhas nacionaes. A construção é de estuque e está dividida em commodos para familia, tudo em chão e telha vã. O predio mede da frente 6^m,8 x 7^m,7 de fundos e o puxado 2^m,40 x 3^m,80. Dá entrada a este predio pequena cancela de madeira no alinhamento da estrada do Campo da Areia, achando-se ali o terreno cultivado e com arvores fructíferas. A esta bemfeitoria damos o valor de 1:800\$. Uma casa terrea edificada proximo á divisa deste terreno na parte que deita para a estrada Campo da Areia, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta de entrada ao centro, portadas de madeira, beirada saliente, e coberta com telhas nacionaes. A construção é de estuque e acha-se dividida em commodos para familia em chão e telha vã. Esta casa mede da frente 6^m x 3^m,70 de fundos, estando o terreno cultivado com plantações de pequena lavoura e arvores fructíferas. A estas bemfeitorias damos o valor de 2:000\$. Um lote de terreno sito á estrada Campo da Areia (Jacarépaguá), o qual mede da frente 31^m por igual largura aos fundos e de extensão de frente aos fundos por ambos os lados 110^m, confrontando por um lado com terrenos pertencentes aos herdeiros de Manoel José Cassol e pelo outro com terrenos de Joaquim Rodrigues de Carvalho e fundos com o Dr. Fernando Continantino. A este terreno damos o valor de 2:500\$. Como bemfeitoria: uma casa de construção de pào a pique e coberta de sapé, achando-se o terreno cultivado com plantações de pequena lavoura e arvores fructíferas. A esta bemfeitoria damos o valor de 600\$. Predio terreo sito á estrada da Freguezia n. 27 antigo, hoje 557, edificado no alinhamento da estrada, tendo na fachada quatro portas, sendo duas largas e duas com muros, varanda sobre esteios de madeira e todo coberto com telhas nacionaes. As divisões consistem em tres compartimentos proprios para negocio, sendo parte de chão e telha vã e parte forrada e assoalhada. A construção é de pào a pique, medindo o predio da frente 12^m,60 x 7^m,40 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede 37^m

de frente por 40^m de extensão, confrontando de um lado com quem de direito e do outro fazendo face com a estrada Campo da Areia e pelos fundos com terreno dos executados. A este terreno com o predio descripto damos o valor de 8:000\$. Como bemfeitoria existe no terreno acima descripto uma casa com uma porta de frente e duas de peitoril no lado que deita para a estrada do Campo da Areia, com portadas de madeira e coberta com telhas nacionaes, e acha-se dividida em dous compartimentos e cozinha em um pequeno puxado, assoalhados e com telha vã, construção de estuque. Mede da frente 4^m,00 x 5^m,10. A esta bemfeitoria damos o valor de 2:000\$. Predio terreo sito á estrada Campo da Areia n. 2, edificado em centro de terreno, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes, construção de estuque, e acha-se dividido em commodos para familia, sendo parte em chão e parte assoalhado e tudo em telha vã. O terreno pertencente ao predio mede da frente 19^m,00 por igual largura na linha dos fundos e por um lado 65^m,00 e pelo outro 40^m,00 confrontando por um lado com Ricardo Antonio dos Santos e por outros com terrenos dos executados. A este predio e terreno damos o valor de 10:000\$. No terreno acima descripto acham-se edificadas as seguintes bemfeitorias: uma casa em forma de chalet, tendo na fachada duas janellas de peitoril guarnecidas de madeira, entrada ao lado, coberta com telhas francezas, com construção de estuque e acha-se dividida em dous quartos, duas salas e cozinha, tudo em chão e telha vã. Mede da frente 5^m,40 x 6^m,60, o puxado mede 2^m,25 x 3^m,10, tendo o terreno ali diversas arvores fructíferas. A esta bemfeitoria damos o valor de 2:000\$. Uma casa, tambem em forma de chalet, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, e entrada ao lado, coberta de zinco e construção de estuque, e dividida em dous compartimentos e cozinha, tudo em chão e sem forro, mede da frente 3^m,8 x 6^m,45, e o puxado mede 1^m,90 x 2^m,90. A esta bemfeitoria damos o valor de 1:000\$. Predio terreo sito á estrada Campo da Areia, sem numero, edificado em centro de terreno, tendo na fachada duas janellas e porta ao centro, beirada saliente, portadas de madeira e coberto com telhas nacionaes, construção de estuque e acha-se dividido em uma sala, dous quartos e cozinha, tudo em chão e telha vã. O predio mede da frente 5^m,50 x 5^m,51 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede da frente 10 metros por igual largura nos fundos e de extensão 65 metros, confrontando por um lado com terrenos de Januario de Souza Loureiro e pelo outro com terrenos dos executados. A este predio e terreno damos o valor de 1:700\$. Um lote de terreno sito á estrada Campo da Areia onde existiu o predio de n. 4, hoje demolido, medindo de frente 10^m por igual largura na linha dos fundos, e de frente aos fundos 65^m, confrontando dos lados com terrenos dos executados e nos fundos com quem de direito. Damos a este terreno o valor de 1:600\$. Predio terreo sito á estrada Campo da Areia n. 6, edificado em centro de terreno, tendo na fachada duas janellas e porta ao centro com portadas de madeira, beirada saliente, coberto com telhas nacionaes e construção de estuque. Acha-se dividido em dous quartos, uma sala e cozinha assoalhados e em telha vã, em mão esta lo. Mede da frente 8^m,10 x 6^m,30. O terreno pertencente ao predio mede da frente 22^m por igual largura nos fundos e de extensão 65^m, confrontando os lados com terrenos dos executados e os fundos com quem de direito. A este predio e terreno damos o valor de 3:000\$. Um lote de terreno sito á estrada Campo da Areia, com 30^m de frente com igual largura na linha dos fundos, tendo de extensão 65^m, confrontando pelos lados com terrenos dos executados e pelos fundos com quem de direito. A este lote de terreno damos o valor de 2:10\$. Neste lote de terreno acham-se as seguintes bemfeitorias: uma edificação de pào a pique em forma de chalet, tendo na fachada duas janellas de peitoril, entrada ao lado e coberta com telhas francezas, dividida em um quarto, uma sala, corredor e cozinha em chão e telha vã. Esta edificação mede da frente 4^m,10 x 6^m, e o puxado mede 2^m x 2^m,70, tendo ali o terreno arvores fructíferas. Damos a estas bemfeitorias o valor de 1:400\$. Uma edificação de pào a pique coberta de zinco ondulado com porta e janella á frente, em chão e sem forro, medindo da frente 4^m,30 x 2^m,10, dividida em dous compartimentos. A esta bemfeitoria damos o valor de 200\$. Uma edificação de pào a pique em forma de chalet, com duas janellas de peitoril, entrada ao lado e toda coberta com telhas francezas, dividida em duas salas, dous quartos e cozinha, parte forrada e assoalhada, e parte em chão e telha vã. Mede da frente 5^m,15 x 6^m,70, medindo o puxado 2^m,50 x 4^m. A esta bemfeitoria damos o valor de 2:000\$. Lote de terreno sito á estrada Campo da Areia, medindo da frente 41^m, com igual largura na linha dos fundos e de extensão 65^m, confrontando por um lado com terrenos dos executados e pelo outro e fundos com quem de direito. A este lote de terreno damos o valor de 3:600\$. Neste lote de terreno existem as seguintes bemfeitorias: uma casa em forma de chalet, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, coberta com telhas nacionaes, construção de pào a pique, dividida em um quarto e uma sala, e cozinha no puxado. A casa mede da frente 3^m,5 x 5^m,65; o puxado mede 1^m,80 x 2^m,30, tudo em chão e telha vã. A esta bemfeitoria damos o valor de 1:200\$. Uma casa em forma de chalet, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, coberto com telhas francezas, construção

de pào a pique e dividida em uma sala, um quarto e os demais assoalhados e tudo em telha vã. A casa mede do frento 4^m,40 x 5^m,50, medindo o puxado 2^m,40 x 2^m,60. A esta bemfeitorio damos o valor de 1:500\$. Uma pequena casa de estuque coberta de zinco e dividida em tres compartimentos, em chão e sem forro. A esta edificação damos o valor de 140\$. Uma pequena casa de estuque coberta de zinco e dividida em dous compartimentos em chão e sem forro. A esta edificação damos o valor de 120\$. O importe total da presente avaliação é de 80:770\$. Estes bens vão a esta praça pelo preço de 72:693\$ e quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça, que se realizará mediante pagamento à vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.—*Eliezer Gerson Tavares.*

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de S. Cury & Filhos

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de S. Cury & Filhos que as relações de credores e documentos apresentados pelo syndico, se acham no cartorio deste juiz durante cinco dias à disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto à inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da declaração da fallencia de *Latiff Abilala Asmar*, estabelecida à rua da Alfandega n. 213 e Avenida Passos n. 82

O Dr. Eduardo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Mario Malheiros dos Santos, devidamente instruído na fôrma da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessárias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juiz, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de *Latiff Abilala Asmar*, fixando o seu termo para os effeitos legais de 9 de maio do corrente anno, ficando, outrossim, intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos e logo começados para a primeira assembléa que terá lugar no dia 5 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, na rua dos Invalidos n. 152, hoje Menezes Vieira. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de S. Cury & Filhos

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de S. Cury & Filhos que, da ordem do Ex. Sr. Dr. juiz do feito a requerimento do syndico, foi designado o dia 11 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sala das audiencias deste juiz, á rua Menezes Vieira n. 152, antigo dos Invalidos, para ter lugar a 1ª assembléa. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1913. —Pelo escrivão, *Olympio de Souza Vianna*, escrevente juramentado.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da declaração da fallencia do negociante *Manoel Cerqueira de Magalhães*, estabelecido com o negocio de secos e molhados à rua Lucidio Lago n. 81 (estação do Meyer)

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Marcos Casemiro de Medeiros, devidamente instruído na fôrma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessárias diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juiz de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de *Manoel Cerqueira de Magalhães*, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 de dezembro de 1912; ficando, outrossim, intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos, e logo convocados para a primeira assembléa que terá

lugar no dia 1 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, hoje Menezes Vieira. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

Juiz da Segunda Pretoria Cível

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se affixados mais os seguintes editaes para casamento: Fortunato Benedicto Scoz e Emiliana de Souza Chagas; Paschoal Guadenhe e Alfina Bastienelli.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1913. — O escrivão, *Alfredo Maurell Filho.*

Juiz da Sexta Pretoria Cível

De intimação de protesto a terceiros que interessar possam, püssado a requerimento de Antonio Rio São Mamede

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Antonio Rio São Mamede foi dirigida a este juiz a petição do teor seguinte: —Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Cível — Antonio Rio São Mamede, proprietario do terreno sem numero, á rua Lopes da Cruz, Meyer, freguezia do Engenho Novo, cujo terreno adquiriu por compra feita a Boaventura Palhares Mafaiá, por escriptura lavrada em notas do tabellião do 4º officio de notas sob o n. 379, folha 79, em 3 de julho de 1908, nesta cidade, tendo tido sciencia que o seu referido terreno fôra vendido, sem seu consentimento ou annuencia, a João Ferreira Vianna e este o vendeu a Joaquim Pereira da Silva, por escriptura lavrada em notas do 7º officio, em 24 de setembro de 1912, e como o supplicante tenha de fazer valer os seus direitos perante o juiz competente por não poder ser prejudicado, quer perante V. Ex. fazer o seu protesto como de facto protestado tem de reaver de quem estiver na posse de seu terreno a desocupação, e para que não seja ignorado o seu protesto requer o supplicante seja tomado por termo o referido protesto intimado para sciencia João Ferreira Vianna e Joaquim Pereira da Silva, expedindo-se editaes para a publicação do protesto na imprensa afim de que sejam sciencias os que interesse tenham no referido terreno sito á rua Lopes da Cruz sem numero. Sendo, depois de citados os supplicados e publicados os editaes entregue ao supplicante o presente protesto para os fins da direito. Nestes termos. Pede deferimento. —Rio, 12 de junho de 1913. Por procuração Manoel Nogueira de Oliveira Junior. Despacho. D. A. —Sim. Rio, 12-6-1913. —E. Limoeiro. —Distribuição. —D. ao escrivão da 6ª Pretoria —Mendonça. Rio, 19 de junho de 1913. O 3º distribuidor S. Alves. —Termo de protesto. —Aos vinte de junho de 1913, no Rio de Janeiro, em cartorio compareceu Antonio Rio São Mamede, representado por seu bastante procurador o solicitador Manoel Nogueira de Oliveira Junior e por elle foi dito que pelo presente reduzia a termo o protesto constante de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste, afim de serem intimados os supplicados João Ferreira Vianna e Joaquim Pereira da Silva, para que produzissem todos os effeitos de direito na fôrma da lei. E do como assim o disse assigna. Eu, Alvaro de Medeiros, escrivão interino o escrivão. —Manoel Nogueira de Oliveira Junior. Intimação. Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandato retro, dirigi-me á rua Lopes da Cruz o ahi intimei Joaquim Pereira da Silva por todo o conteúdo do mesmo mandado e dilli contra fé, o que de tudo bem sciencia ficou, e que este juiz funciona á rua S. Christovão n. 394, e que as audiencias deste juiz têm lugar ás terças e sextas-feiras, ao meio dia. Outrossim, declaro que deixei de intimar a João Ferreira Vianna, por ser informado por Joaquim Pereira da Silva, não ser esta pessoa que lhe vendeu os bens. Rio, 23 de junho de 1913. O official do juiz *Oscar Guilherme Ramos*. Em virtude do que mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, pelo qual ficam intimados a todos que interessar possam, para sciencia do requerido na petição acima transcrita o protesto, e mais dous de igual teor que serão juntos ao autos e affixados no lugar do costume, na fôrma da lei. Capital Federal, 4 de julho de 1913. Eu, *Alvaro de Medeiros*, escrivão interino, o subscrevi. *Leopoldo Augusto de Lima.*

Juiz da Sexta Pretoria Cível

ENGENHO NOVO

Editaes de proclamas

Acham-se affixados:

José de Moura Machado Junior e Laudaciana Barbosa.

José Antonio de Abreu e Antonia Barreiru Stivanello.

Acham-se habilitados:

João Pereira do Nascimento com Olga Vieira.

Octavio Babo com Maria da Gloria Ferreira Pereira.

Ascensão Ignacio de Almeida com Silvina Augusta da Silva.

Districto Federal, 7 de julho de 1913. — O escrivão, interino, *Alvaro de Medeiros.*

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente Manoel de Faria, incurso no art. 303 do Código Penal, e bem assim a seu fiador Luiz dos Santos Allão, para apresentar o seu afiançado neste juízo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este juízo e cartório se processam uns autos criminaes em que é réo Manoel de Faria, incurso no art. 303 do Código Penal, e fiador o Sr. Luiz dos Santos Allão; e como não tenha sido encontrado o réo, para se ver processar, e, o fiador para apresentá-lo a juízo, o Sr. Dr. promotor publico adjunto requerem a citação do réo Manoel de Faria por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Manoel de Faria para comparecer neste juízo no dia 18 do corrente, ao meio dia, e bem assim seu fiador Luiz dos Santos Allão, para apresentar o seu afiançado neste juízo no dia o hora acima designados, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e julgada quebrada a fiança prestada; ficando outrossim citados para todos os termos do processo até final sentença e sua execução, scientes de que o juízo funciona no prédio da rua de Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Novaes, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz.*

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Eliezer Magalhães, incurso no art. 303 do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este juízo e cartório se processam uns autos em que é réo Eliezer Magalhães, incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado para se ver processar, o Dr. promotor publico adjunto requereu a citação por edital, o que deferi mandando passar o presente pelo qual cito e chamo o réo Eliezer Magalhães, para comparecer neste juízo, no dia 21 do corrente, ás 12 horas, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia, e afinal julgado, sciente de que o juízo funciona no prédio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio, 7 de julho de 1913. — Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz.*

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnado ao pagamento da multa e custas o infractor José Fernandes Alves.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1913. — O escrivão *Pedro Brant Paes Leme*

Estado de Sergipe

Juízo Federal

O Dr. Francisco C. Nobre de Lacerda, juiz federal na secção deste Estado, etc.:

Faço saber que os Srs. Austriiliano de Carvalho & Comp., empreiteiros da construcção da Estrada de Ferro Timbó a Propriá, me dirigiram a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz federal na secção deste Estado.— Dizem Austriiliano de Carvalho & Comp., empreiteiros da construcção da Estrada de Ferro Timbó a Propriá, de propriedade da União Federal, que, tendo V. Ex. concedido mandado de manutenção a José Freire do Nascimento, o qual, allegando ser senhor e possuidor de terrenos occupados pela dita via-ferrea no municipio do Socorro, linha de Laranjeiras, no lugar denominado Estiva, e trecho comprehendido das estacas 762 a 775 e, por força e sob as garantias do mandado de manutenção concedido por V. Ex., não só damnicou a mesma via-ferrea, no trecho alludido, como tambem amparado pela força publica requisitada por V. Ex. impediu o trafego das locomotivas do serviço de construcção e transporte de materias pela faixa questionada, o que importa completa paralisação dos serviços, querem os supplicantes, para salvaguardarem direitos que lhes outorga o seu contracto de empreitada com a União Federal, protestar ante o mesmo juízo de V. Ex. O protesto dos supplicantes é necessário no proprio interesse da União, a qual tem, na conformidade do documento n. 1, occupado a dita faixa de terra desde o

anno de 1892, independente da indemnização; por isso, segundo o documento sob n. 2, a dita faixa de terra está comprehendida nos terrenos de Marinha, que são da propriedade da União Federal, de accordo com a legislação vigente. Por outro lado, tendo os supplicantes de entregar á mesma União, segundo dispõe o decreto n. 9.916, de 18 de dezembro de 1912, no dia 6 de julho de 1913, a linha ferrea construída á estação do Rosario, estão, pelo motivo do mandado de V. Ex., impedidos do cumprimento desta obrigação, uma vez que ainda pelo venerando decreto de V. Ex., cessou o trafego da locomotiva dos serviços de construcção. Tam, pois, o seu protesto incontestivel razão, quer em se attendendo aos interesses da União, que, como garantia dos supplicantes. Assim, pois, os supplicantes requerem a V. Ex. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo delles intimados José Freire do Nascimento, os engenheiros-fiscaes junto á estrada. O Dr. procurador da Republica deste Estado, engenheiro-civil Dr. Joaquim Licio de Souza Almeida, fiscal do referido trecho, e publicão com os documentos juntos na imprensa official do Estado e da União, para os fins de direito. Nestes termos, pedem deferimento. Aracajú, 2 de junho de 1913. — Austriiliano de Carvalho & Comp. Na qual exarsi o despacho do teor seguinte: A. Tome-se por termo. Quanto á continuacão dos serviços interrompidos por força do mandado judicial, encontram os supplicantes remedio no recurso da caução de quantia equivalente ao valor dado á causa, a exemplo do que já praticaram em accão idêntica contra ellas movida por D.ª Maria do Prado Pinto Peixoto, Aracajú, 4 de junho de 1913. — *Nobre de Lacerda.* O documento n. 1 é a cópia de um plano contendo os seguintes dizeres: N. 1 — Avançamento dos trabalhos até 30 de julho de 1892, iniciados em 1 de setembro de 1890 pela empresa de Obras Publicas no Brazil. Segundo. — Trabalhos feitos até 30 de julho de 1892. Escala 1.400. Estiva Pontilha de 3 ms. — 749, 750, 760, 770, 780, 790, 800. Boleiro typo 7. Está de accordo com o original. Aracajú, 28 de maio de 1913. — *Joaquim Licio de Souza Almeida,* engenheiro fiscal (sobre um sello federal de 300 réis). Aracajú, 28 de maio de 1913. — *Austriiliano de Carvalho & Comp.* O documento n. 2 é um corpo de delicto do teor seguinte: Certifico a pedido verbal de Austriiliano de Carvalho & Comp., como abaixo se declara: Eu, escrivão, abaixo nomeado, certifico que, revendo os autos do corpo de delicto procedido a requerimento de Austriiliano de Carvalho & Comp., nellos encontrei a fls. as peças do teor seguinte: Quasitos: 1º. Em que consiste o damno causado á Estrada de Ferro Timbó a Propriá, de propriedade da União Federal, da qual são constructores Austriiliano de Carvalho & Comp., linha do norte, municipio do Socorro, no trecho comprehendido das estacas 756 a 762? 2º. Qual a natureza do terreno occupado pela dita Estrada de Ferro e a que cultura se presta? 3º. A faixa de terra occupada pela dita via-ferrea, no trecho referido, fica em terrenos de Marinha? 4º. Em quanto avaliam o damno, tendo-se em consideração já o prejuizo material, já o que naturalmente deve resultar da suspensão dos respectivos serviços pela paralisação do trafego dos trens de conducção de materias? Aracajú, 21 de maio de 1913. — *Austriiliano de Carvalho & Comp.* (Estava datado e assignado sobre uma estampilha federal de trezentos réis. Auto de corpo de delicto.) Aos vinte e um dias do mez de maio do mil novecentos e treze, no lugar denominado Estiva, do municipio do Socorro, aqui presente o delegado de policia de Aracajú, bacharel Adolpho Vieira de Mattos, e os peritos nomeados Dr. Arthur Lopes de Castro Pinto e major Manoel Rilmenez e as testemunhas Tobias Pereira Pinto e José Manoel de Lambert de Paula, todos residentes em Aracajú: a autoridade deferiu aos peritos o compromisso do bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrirem e encontrarem, e o que em suas consciencias entenderem, e encarregou-lhes que procedessem a exame em aterros da Estrada de Ferro no lugar denominado Estiva, do municipio do Socorro, e que respondessem aos quesitos seguintes: 1º quesito, em que consiste o damno causado á Estrada de Ferro Timbó a Propriá, da União Federal, da qual são constructores Austriiliano de Carvalho & Comp., linha do norte, municipio do Socorro, no trecho comprehendido das estacas 751 a 762? 2º, qual a natureza do terreno occupado pela dita Estrada de Ferro, e a que cultura se presta? 3º, a faixa de terra occupada pela dita via-ferrea no trecho referido fica em terrenos de marinha? 4º, em quanto avaliam o damno, tendo-se em consideração já o prejuizo material, já o que naturalmente deve resultar da suspensão dos respectivos serviços pela paralisação do trafego dos trens de conducção de materias? Em consequencia passaram os peritos a fazer o exame e investigações ordenadas e as que julgaram necessarias, concluidas as quaes declararam o seguinte: Que, examinando o lugar denominado Estiva, o que observaram digno de nota, foi uma grande excavação em parte de um aterro da Estrada de Ferro Timbó a Propriá; e, portanto, respondem aos quesitos pelo modo seguinte: Ao 1º quesito: O damno consistiu na destruição de parte do aterro no lugar denominado Estiva. Ao 2º quesito: Os ditos terrenos, occupados pela referida Estrada de Ferro, são accrescidos de marinha, de accordo com o paragrafo terceiro do artigo primeiro do decreto numero quatro mil cento e cinco, de vinte e dous de fevereiro de mil oitocentos e oito; quanto á cultura pensamos que não se presta a nenhuma, visto

serem os ditos terrenos de mangue. Ao 3º, sim. Ao 4º, o dano material causado é actualmente calculado em cem mil réis. Quanto aos prejuizos decorrentes da suspensão do tráfego, não podemos com precisão avaliar, mas pensamos não ser exagerado calculá-lo em duzentos mil réis por dia de paralização, segundo informações que podemos obter dos encarregados dos serviços da referida estrada. E são estas as declarações que em suas consciências e sob o compromisso prestado tem a fazer. E por nada mais haver deus-se por findo o exame ordenado, e de tudo se lavrou este auto por mim escripto, rubricado e assignado pelo delegado, peritos e testemunhas, depois de lido e achado conforme, commigo escriptão do que tudo dou fé.—Adolpho Vieira de Mattos.—Arthur Lopes de Castro Pinto, engenheiro civil.—Manoel Rollemberg de Menezes.—Tobias Pereira Pinto.—José Manoel de Paula.—Aloysio Pinto de Carvalho. Guia: tem de pagar de sellos sete folhas na importância de dous mil e oitocentos réis. Aracajú, 22 de maio de 1913. Eu, Aloysio Pinto de Carvalho, escriptão. Aracajú, 22 de maio de 1913.—Aloysio Pinto de Carvalho. Estava datado e assignado sobre dous mil e oitocentos réis do sello estadual. Conclusão —Aos vinte e dous dias do mez de maio de mil novecentos e treze, nesta cidade de Aracajú, faço este auto conclusão ao delegado da policia da capital, bacharel Adolpho Vieira de Mattos; do que para constar faço este termo. Eu, Aloysio Pinto de Carvalho, escriptão, escrevi. Conclusos.—Julgo o presente corpo de delicto para produzir effeitos da lei. Seja entregue aos supplicantes este original deixando traslado. Aracajú, 22 de maio de 1913.—Adolpho Vieira de Mattos. Aracajú, 28 de maio de 1913.—Austriano de Carvalho & Comp. Esta data e assignatura estavam sobre um sello federal de trezentos réis. Razo 8\$. Certidão 2\$. Somma 10\$. Termo do protesto —Aos quatro dias do mez de junho de mil novecentos e treze, nesta cidade de Aracajú, em meu cartorio, compareceu o Dr. Epaminondas dos Santos Torres, representante da firma Austriano de Carvalho & Comp. e por elle me foi dito que reduzia a termo como effectivamente reduz o protesto que faz constância de sua petição retro, do qual fica fazendo parte integrante o presente termo. E, de como assim o disse, assigno o presente termo depois do lido e ser lido e achado conforme. Eu, José Monteiro da Silva, escriptão, escrevi.—Epaminondas dos Santos Torres, por Austriano de Carvalho & Comp. Nada mais se contém na referida petição, despacho e termo de protesto, em virtude do qual mandou passar o presente edital para conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Aracajú, aos 4 do junho de 1913.—José Monteiro da Silva, escriptão, que o escrevi.—Francisco C. Nobre de Lacerda.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e o Dr. Carlos de Cerqueira Pinto para melhorar o beneficiamento da borracha e reduzir o custo de sua produção

Aos dous dias do mez de julho de mil novecentos e treze, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro, Dr. Pedro de Toledo, representando o Governo Federal, e o Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, inventor de um processo especial para produção de borracha sem defumação e para a conservação do latex da seringueira e do cauchu, accordaram o seguinte:

I. O Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representado neste acto pelo Dr. Pedro de Toledo, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto no artigo 4º da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, e julgando necessario, além dos favores indirectos a que se refere o artigo 1º da mesma lei e dos que se acham expressamente determinados no alludido artigo 4º, conceder outros que possam concorrer para melhorar o beneficiamento da borracha e reduzir o custo de sua produção, encarrega o Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, que, daqui por diante, será denominado o contractante, de promover a fabricação da borracha, tanto da seringa como do cauchu, e a conservação do latex pelos processos do seu invento, nas condições abaixo especificadas:

a) O contractante montará na cidade de Belém, Estado do Pará, dentro de doze mezes, a contar do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, um laboratorio para o preparo dos ingredientes de sua invenção—Seringuina Liquida—Lactina—e Cauchina (patentes ns. 4.751, 5.191 e 5.192), armazens de expedição, depósitos, trapiches, escriptorio e outras dependencias que sejam necessarias ao fabrico, acondicionamento e á venda dos mesmos ingredientes, bem

assim a propaganda e ensino dos seus processos privilegiados de fabricação de borracha sem defumação e de conservação do latex.

b) As installações acima indicadas terão capacidade para fornecer desde logo os alludidos ingredientes na quantidade necessaria ao fabrico, pelo menos, de mil toneladas de borracha, e deverão ser desenvolvidas de modo a poderem satisfazer promptamente as necessidades do consumo.

c) A propaganda e ensino a que se refere a letra a) serão feitos mediante conferencias, distribuição gratuita de publicações concernentes ao assumpto, e pela propria manipulação da borracha na sede do laboratorio sempre que isso for possível.

d) Todas as installações e serviços compreendidos nas letras a, b, e c, da presente clausula serão feitos sob a responsabilidade e por conta exclusiva do contractante.

e) Os ingredientes preparados pelo contractante serão de sua exclusiva propriedade, mas não poderão ser exportados para o exterior da Republica sem consentimento do Governo Federal, nem vendidos no paiz por preço superior a duzentos réis por dose necessaria á produção de um kilogramma de *borracha fabricada*; salvo quanto a esse preço, no caso de baixa do cambio a menos de quatorze dinheiros por mil réis.

f) Na hypothese de baixar o cambio a menos de quatorze dinheiros por mil réis ou de elevar-se acima de dezesseis em meio dinheiros, o preço estabelecido variará de accordo com a taxa cambial que estiver vigorando.

g) Os ingredientes de que precisar o Governo para serem empregados nas Estações Experimentaes da Borracha ou em outros estabelecimentos do Ministerio da Agricultura serão fornecidos com uma redução de trinta por cento sobre o preço corrente.

h) Para os effeitos da propaganda dos seus processos, fornecerá o contractante ao Ministerio da Agricultura, annual e gratuitamente, durante os tres primeiros annos da duração do contracto, a quantidade de ingredientes necessaria ao fabrico de dez mil kilogrammas de borracha.

II. Como compensação das obrigações contidas na clausula I, terá direito o contractante:

a) Ao pagamento da quantia de seiscentos contos de réis (600:000\$) logo depois de registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas.

b) Ao pagamento de igual quantia dentro do primeiro trimestre do anno de 1914, desde que o contractante tenha iniciado o preparo e fornecimento dos ingredientes de sua invenção e se mostre habilitado a satisfazer os pedidos que forem feitos até a quantidade estabelecida na letra b), da clausula I.

c) Ao pagamento de cem réis (100 réis) por kilo de borracha produzida sem defumação, por meio dos ingredientes e do processo, de que trata a letra a), da clausula I, até o limite maximo de mil e trezentos contos de réis (1.300:000\$000).

d) As isenções de direitos e impostos permittidos em lei.

III. O pagamento previsto na letra c) da clausula II será feito á vista de requerimentos do contractante, acompanhados de documentos comprobatórios da quantidade de borracha produzida pelo processo de coagulação.

Esses documentos serão passados pelas alfandegas, mesas de rendas ou repartições estaduais incumbidas da cobrança dos impostos de exportação ou pelos fiscoes do Governo junto ás fabricas de artefactos de borracha estabelecidas no paiz, quando se tratar de borracha consumida nessas fabricas.

IV. Findo o prazo de vinte annos, a contar do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, o laboratorio e dependencias descriptas na letra a) da clausula I, com todos seus machinismos, moveis e accessorios, ficarão constituindo propriedade exclusiva do Governo Federal, a qual serão entregues pelo contractante, livres e desembaraçados de quaesquer onus para com terceiros e em perfeito estado de conservação.

V. Para garantia da execução deste contracto será deduzida da primeira prestação a quantia de cem contos (100:000\$) e da segunda igual importância, que ficarão depositadas no Thesouro Nacional, em especie, ou em aplices federaes do valor correspondente, até que se realize a entrega dos bens a que se refere a clausula IV.

VI. Si o contractante, a contar de junho de 1914, deixar de ter sempre em seus depósitos um *stock* de ingredientes correspondente á quantidade estabelecida na clausula I, letra b); ficará sujeito á multa de cem mil réis (100\$) por dia, até completar o referido *stock*.

VII. Depois de assignado o presente, que annulla o ajuste de 11 de junho de 1912, fica o contractante inibido de fazer qualquer outro contracto ou ajuste sobre as patentes a que se refere a clausula I; bem assim de contribuir para que o seu invento seja explorado no exterior da Republica, importando a infracção desta clausula em rescisão do contracto.

VIII. Nos casos de infracção do disposto na letra e) da clausula I, serão impostas ao contractante multas de um conto de réis (1:000\$) a dez contos de réis (10:000\$) a juizo do Governo.

A reincidencia nessa infracção dará logar á rescisão do contracto.

IX. Na falta de cumprimento da letra h) da clausula I, ficará sujeito o contractante á multa correspondente ao valor dos ingredientes que deixarem de ser fornecidos.

X. A rescisão do contracto, nos casos acima previstos, importa na transferencia immediata para o governo do laboratorio e suas dependencias, nos termos da clausula IV, e na perda da caução constituida na fórma da clausula V.

XI. As duvidas que surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes dous arbitros e estes o desempataador.

Si não houver accordo nessa escolha, cada uma das partes indicará dous outros nomes, e a sorte designará entre os quatro o que deva prevalecer.

XII. Fica entendido que todas as clausulas deste contracto serão applicadas tanto ao contractante, Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, como á Sociedade ou Empresa que elle organizar para explorar o seu invento, nos termos das mesmas clausulas.

XIII. As despesas resultantes do presente contracto correrão, no actual exercicio, por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de junho de 1912, e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que foram opportunamente concedidos pelo Congresso Nacional.

XIV. O sello proporcional relativo ás quantias especificadas nas letras a) e b) da clausula II será cobrado no acto da assignatura deste contracto e o relativo a de que trata a letra c) da mesma clausula á medida que forem sendo effectuados os pagamentos ali previstos.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Drs. Raymundo de Araujo Castro e Raymundo Pereira da Silva, Roberto de Mello Campbell, Creso Braga e por mim Rafael Sensburg Lemos, 3º official da 2ª secção da Directoria Geral da Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913.—*Pedro de Toledo*.—Dr. Carlos de Cerqueira Pinto. Como testemunhas: Raymundo de Araujo Castro.—Raymundo Pereira da Silva.—Roberto de Mello Campbell.—Creso Braga.—Rafael Sensburg Lemos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas trinta e duas estampilhas federaes no valor total de um conto trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos réis (1:347\$800).

Visto. O director da secção, *Oldemar Murtinho*.—Confere a cópia. *Cerqueira e Silva*, 2º official.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. ministros da Guerra e da Agricultura, Industria e Commercio e senador Pinheiro Machado, vicepresidente do Senado Federal.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica telegraphou hontem ao Sr. Dr. Rodrigues Alves, presidente do Estado de S. Paulo, cumprimentando-o pela data do seu anniversario natalicio.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu official do gabinete Dr. Souza Leão, na sessão solemne hontem realizada na Academia de Medicina.

— O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, convidou o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, á cerimonia da inauguração da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu da Associação Commercial do Fortaleza, Estado do Ceará, o seguinte telegramma:

« A ponte metallica da alfandega, unico meio de desembarque dos passageiros e mercadorias estrangeiras sujeitas a direitos de importação, ameaça desabamento, arrastando no desastre, além de vidas, mercadorias nella depositadas, ás vezes do valor de muitas centenas de contos. Não estando este risco comprehendido nas clausulas das companhias seguradoras, o commercio, no intuito de acautelar seus interesses seriamente ameaçados, é forçado a fazer no juizo social protestos afim de fazer ressaltar seus direitos.

A Associação Commercial encarece vossa benevolencia, ordenando immediato reparo, até que sejam realizadas vossas promessas para a

instrução do porto que, confiante, aguarda. Respeitosas saudações — *José Gentil*, presidente. *Maximiliano Barbosa*, secretario. »

O Exmo. Sr. Marechal Hermes mandou entregar-o ao Sr. ministro da Fazenda afim de tomar as necessarias providencias.

— Apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter deixado o commando da flotilha do Amazonas, o Sr. capitão da fragata Raja Gabaglia.

— Estiveram hontem no palacio do Cattete os Srs.: senadores Felipe Schmidt, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Barão de Teffé e Oliveira Valladão; deputados Fonseca Hermes, Moreira Guimarães, Baptista de Mello, Souza e Silva, Bento Borges, Lourenço de Sá, Alfredo de Carvalho, Cunha Vasconcellos e Rosannah de Oliveira; general Torres Homem, inspector da 8ª região militar; Dr. Daniel do Almeida e commendador Tiburcio de Carvalho.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica dirigiu hontem um telegramma de pezamos á familia do Sr. general reformado Pedro Manoel Gomes Carneiro, fallecido em Bello Horizonte.

— O Sr. capitão Oliveira Junqueira representará o Exmo. Sr. Presidente da Republica na missa que em suffragio da alma do Sr. almirante reformado Nobrega de Vasconcellos será rezada hoje, ás 9 1/2 horas, na igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

— Por ter deixado o cargo de Chefe de Policia do Districto Federal despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Belisario Tavora.

A sua sahida o ex-chefe de Policia foi acompanhado até o portão do Palacio pelas casas civil e militar da Presidencia da Republica.

Justiça e Negncios Interiores

O Sr. ministro recebeu hontem o seguinte telegramma do Dr. Egas Montiz, lente da Faculdade de Medicina da Bahia:

« A quinta comissão do Congresso da Instrução, composta de directores da Faculdade de Medicina e do Gymnasio e de professores destes estabelecimentos, approvou unanimemente as conclusões da memoria em que provei a excellente orientação da lei organica satisfazendo plenamente o desenvolvimento e proficuidade do ensino humanista. O parecer do relator Paranhos da Silva foi igualmente aprovado unanimemente. Cordiaes saudações. — *Egas Montiz*. »

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa recebeu hontem o seguinte telegramma do Sr. conselheiro Rodrigues Alves, presidente do Estado de S. Paulo:

« S. Paulo, 7 — Agradeço com vivo reconhecimento as homenagens prestadas por V. Ex. á memoria do eminente homem do Estado o Exmo. Dr. Campos Salles. »

— Procuraram hontem o Sr. ministro, em seu gabinete, os Srs. senadores Walfredo Leal, Pires Ferreira e Arthur Lemos; deputados João Simplicio, Rodrigues Lima, Evaristo do Amaral, Domingos Mascarenhas e Joaquim Osorio; Drs. Theophilo Torres, Carlos Seidl, Albuquerque Mello, Graça Couto, Juliano Moreira, João Lago, Moncorvo Filho e Ibrahim Machado e coronel Sampaio Ribeiro.

— Durante o mez do junho foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 7.098 pessoas, a cujo exame e consulta se submetteram, além de 2.474 avulsos, 9.450 obras impressas em 11.667 volumes, cinco documentos manuscritos, 5.322 peças iconographicas e 2.051 numismáticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas coraes, 1.410; artes e industrias, 93; bellas artes, 151; bibliographia, 54; cartas geographicas, 3.334; chorographia do Brazil.

127; direito, legislação e jurisprudência, 470; economia politica, 121; encyclopaedia e polygraphia, 203; geographia, 187; historia, 293; historia do Brazil, 124; instrução e educação, 183; jornaes, 1.088; litteratura, 1.747; litteratura brasileira, 759; philologia e linguistica, 236; philosophia, 212; politica e administração, 155; religião, 56; sciencias mathematicas, 476; sciencias medicas, 818; sciencias naturaes, 486; philatelia, cinco; numismatica, 1; escriptas em allemão, 82; francez, 2.225; grego, 21; hespanhol, 181; inglez, 251; italiano, 130; latim, 31; portuguez, 6.529 e os manuscritos são relativos á historia do Brazil e todos em portuguez.

Fazenda

No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem os Srs. seus aiores Arthur Lemos, Hercilio Luz, Walfredo Leal e Abdon Baptista; deputados Erico Coelho, Souza e Silva, Bento Borges, Muniz de Carvalho, Marcello Silva, Euzebio de Andrade, Natalicio Camboim, Caetano de Albuquerque, Felinto Sampaio, Freira Filho e Cunha Vasconcellos; Drs. Telles do Menezes, Pedro Pernambuco, Silveira Martins Leão e Pinheiro Guimarães, J. Maximow, ministro da Rússia; Arthur Miranla, secretario da legação do Uruguay, e coronel Cunha Martins, comandante da Brigada Policial.

— O gabinete do Sr. ministro forneceu a seguinte nota:

« O Thesouro Nacional está em condições de satisfazer os seus compromissos, como tem feito até agora.

O ministro da Fazenda em caso algum cogitará de lançar mão de meios illegaes para supprir os cofres publicos, sendo, portanto, inteiramente falsa a noticia de que o Governo esteja se utilizando dos depositos existentes na Caixa de Conversão. »

— Foi concedida uma licença de tres mezes, em prorrogação, ao 2º escriptuario da Alfandega do Sant'Anna do Livramento, Rio Grande do Sul, Benjamin de Carvalho e Silva Sobrinho.

— Por ter sido nomeado para outro emprego o agente fiscal interino dos impostos de consumo no Districto Federal Celso de Magalhães Araujo, o Sr. ministro dispensou-o desse logar.

— Por telegramma, a Directoria da Despesa Publica concedeu hontem á Delegacia Fiscal no Ceará o credito de 1.200.000\$, para pagamento de despesas da Inspectoria de Obras Contra as Seccas durante o corrente anno.

— Pelo Sr. ministro foram nomeados: Antonio Salustiano Vianna, para o logar de fiscal do imposto de transporte na capital do Estado da Bahia; o 1º escriptuario do Thesouro bacharel Erico Souto, para o de inspector de Fazenda em commissão; Luiz Graçindo Palmeira, para o de escriptivo da Collectoria Federal em Bom Conselho e Correntes, Estado de Pernambuco, sendo exonerado desse cargo Luiz Pompeu da Rocha.

— Por solicitação do Sr. ministro da Agricultura, o Thesouro Nacional concedeu hontem á Delegacia Fiscal em Pernambuco o credito de 10.000\$, para pagamento da metade do auxilio concedido á Academia do Commercio de Recife pela lei orçamentaria daquelle ministerio.

— O Sr. ministro assignou actos declaratorios dos vencimentos de inactividade que competem aos seguintes funcionarios aposentados: Arnaldo Manoel Fernandes, Manoel Vieira, José Domingues Pereira, Arthur José Rodrigues, Francisco da Silva Gomes, Manoel Francisco Cardoso, Eustachio Silmann de Mattos, José Maria Pinto de Miranda, Artidoro Augusto Roddo e Antonio Julio Tavares, da Estrada de Ferro Central do Brazil; Benedicto Lima, Jovino Sergio Albuquerque Mello e Maximiano Martins de Oliveira, da Directoria Geral dos Correios; Joaquim Brazel Vileira, da Repartição Geral dos Telegraphos; Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

— Os escripturarios José Adolpho Pereira de Amarante Junior, do Thesouro Nacional; José Gonçalves de Amorim e Henrique Campos de Oliveira, da Recebedoria do Districto Federal, e Armando Bloch, da Caixa de Conversão, que por ordem do Sr. ministro interino da Fazenda passarão a servir na Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional assumiram já as funções de auxiliares do respectivo director.

— O Sr. ministro manteve o seu despacho anterior, indeferindo o requerimento de D. Emilia Josephina de Mello, viuva do contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama, pedindo que lhe fosse restabelecido o montepio e meio-soldo deixado pelo seu finado marido.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as folhas do montepio civil da Justiça e meio soldo.

— Pagam-se hoje na Caixa de Amortização os juros do apolices da divida publica, relativos ao 1º semestre de 1913, sómente aos possuidores das letras B e C.

Marinha

O Sr. ministro telegraphou, hontem, ao Sr. Dr. Francisco da Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de S. Paulo, felicitando-o por motivo de seu anniversario natalicio.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro indferiu os seguintes requerimentos: do mestre de corpo de officiaes inferiores da Armada, Theophilo Antonio da Silva, pedindo contagem de tempo em que serviu como aprendiz marinho na Escola de Aprendizes do Estado da Parahyba; do marinho contractado Aurelino José de Oliveira, pedindo a sua transferecia para o quadro de foguistas extranumerarios, e o do marinho contractado de 3ª classe Antenor José dos Santos, fazendo igual pedido.

— No cruzador torpedeiro *Tupy* embarcou o enfermeiro naval de 2ª classe Seraphim Cyrino da Rocha Santos.

— Foram destacados os enfermeiros navaes de 2ª classe Luiz Pinto de Oliveira e Antonio Saraiva da Cunha do Hospital Central de Marinha e do de 2ª classe Seraphim Cyrino da Rocha Santos, do Sanatorio Naval, em Nova Friburgo.

— Por aviso n. 2.011, deste ministerio, foi mandado rescindir o contracto do Dr. Antonio Gonçalves de Araujo Penna, conforme pediu, do cargo de medico honcepatha do Hospital Central de Marinha.

— No Boletim do Almirantado Brasileiro está publicada a convocação dos seguintes conselhos de guerra, que se realizarão na Auditoria Geral de Marinha:

No dia 16 de julho, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o soldado do Batalhão Naval, Nestor Guilherme Laranjeira, do qual é presidente o capitão do mar e guerra medico Dr. Guilherme Ferreira de Abreu e são juizes: capitão de corveta, engenheiro machinista Bernardo Joaquim de Mattos, capitão-tenente, engenheiro machinista João Baptista Figueiredo Tenreiro Aranha e 2º tenentes Pedro Augusto Bitencourt e engenheiros machinistas Manoel Spinola Teixeira e Henrique Paulo Fernandes.

No dia 17 de julho, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o marinho nacional, Ismael Jonas da Silva, do qual é presidente o vice-almirante, graduado, reformado Sabino do Azeredo Coutinho e são juizes: capitão de fragata, engenheiro machinista, reformado Augusto Luiz Piana, capitão da corveta, reformado Francisco de Araujo Costa, capitães-tenentes reformados, engenheiros machinistas Luiz Carlos de Carvalho, Domingos Goulart da Silveira e João de Araujo Guimarães, devendo comparecer o réo e seu curador 1º tenente Edmo Ferreira Gandara.

— Foram desligados o remador da Escola de Aprendizes Marinhos desta Capital Oscar Procopio Barreto, por não convir mais ao serviço da referida escola, e o grumete alumno, n. 203, João Santiago da Escola de Grumetes, na forma do art. 63 do regulamento, por incorrigivel.

— O 1º tenente Eurico Cezar da Silva, por ter sido designado para embarcar no navio escola *Tamandaré*, foi desligado da Superintendencia do Pessoal.

— A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se o capitão-tenente Americo Reis, por ter sido desligado da Inspectoria de Engenharia Naval e o 2º tenente Eugenio da Costa Mattos, por ter regressado do Estado da Bahia.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro deferiu os requerimentos do capitão-tenente Francisco Xavier da Costa, pedindo a transcrição em seus assentamentos do elogio que lhe foi feito pelo commando da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, constante da ordem do dia daquelle commando n. 45, do

21 do março de 1911; e do contra-mestre de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, Antonio Macedo Guimarães, pelo facto de constar em assentamentos actuaes haver sido approvedo com distincção, grão cinco, no exame a que foi submettido na Escola Profissional de Officiaes Marinheiros.

— Foi desligado o calafate de 2ª classe, contractado, Aristides Vieira do serviço da Defeza Movel do porto do Rio de Janeiro.

— O marinheiro nacional, cabo, da 10ª companhia, n. 41, Manuel Pedro Paulo, em vista do conselho summario a que foi submettido, feito a bordo do cruzador-torpedeiro *Sergipe*, foi desligado do serviço e incluído na companhia correccional.

— Desembarcaram os taifeiros: Olympio Gonçalves Pereira, do cruzador *Rio Grande do Sul*; Benedicto Nelson, do contra-torpedeiro *Matto Grosso*; Antonio Marques, Pedro Braz de Oliveira e Jeronymo Martins, do contra-torpedeiro *Paraná*, a seus padidos; Pedro Severiano de Miranda, do contra-torpedeiro *Alagôas* e Manoel Maria da Natividade, do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, por máo comportamento, não podendo mais ser contractados para o serviço.

— Foi classificado como de 2ª classe o quartel do commando da Defeza Movel do porto do Rio de Janeiro, para os effeitos do decreto n. 7.399 do 14 de maio de 1909.

Guerra

O Sr. ministro mandou matricular no Collegio de Barbacena, por aviso de hontem, como alumnos contribuintes, com direito a 40 % de abatimento sobre as respectivas mensalidades de accordo com o paragrapho unico do art. 75 do regulamento em vigor, os seguintes menores:

Francisco Pinheiro Guimarães Leme, Huihyphens do Monte Lins, Henrique Delphio Sadock de Sá, Urbano Villola de Carvalho, Hoche Monteiro Aché, Floriano Peixoto Lima de Vasconcellos, Cuergi José da Cruz, Olívio de Menezes, Sampson da Nobrega Sampaio, Ruy Prado Marcondes, Gamabrel Pereira de Carvalho, José Nelson Peckolt, Serapião de Azevedo Martins e José Augusto Gomes Ribeiro.

— O aspirante a official João Pacifico de Carvalho foi mandado servir como auxiliar da Intendencia do Collegio Militar de Porto Alegre.

— O 1º tenente intendente de 4ª classe José Corrêa de Macedo foi mandado servir no 2º regimento de cavallaria.

— O Sr. ministro mandou tambem matricular por aviso do hontem, no Collegio Militar de Barbacena, os candidatos abaixo habilitados:

Como contribuintes: Armando Machado de Vasconcellos, Waldemar Levy Cardoso, Omar Cavalcante Barcellos, Elísio de Menezes, João da Silva Rebello, Samuel da Fonseca Fernandes, Segismundo de Gusmão Gonçalves, Luiz Cordeiro de Castro, Afilhado João Pinaro Blez, Manoel Pereira Leite, Francisco da Assis Collares Moreira, Lafayette Bonitacio de Andrada, Paulo de Oliveira Meneses, José Machado Lopes, José Luiz de Araújo Dias, Antonio Carlos Lafayette de Andrada, José Maria de Moraes Barros, Ruy Canudo, Antonio Levy, Theodorico de Camargo Nascimento, José Luiz de Oliveira, Antonio de Senna Figueiredo, Aloysio Davis, João Ribeiro de Navarro, Manoel Fulgencio Roquette, Adriano Metello Filho, João Baptista Galopi Romão, Durval Magalhães da Cruz, José Augusto de Castro Junior, Mario de Cerqueira Cappelli, Francisco Verissimo Galope, Carlos do Macedo Costa, Adovaldo Figueiredo de Souza, Oswaldo Pires Ferreira, Juvenal Pimentel, Manoel da Silva Moura, José Tavares Condeixa Filho, Waldemar Luiz de Oliveira, Arthur Alvarez, Raymundo Fabricio Ferreira, Waldemar Jardim da Silva Reis, Antonio Cavalcante Mello, Elyseu Pereira Alves, Nestor José Mendes, Aloysio de Miranda Mendes, Ele Castilho Branco Carneiro, Agostinho Pereira Alves Filho, José Angelo Gomes Ribeiro, Victorino Fernandes Maciel Pacheco, e como gratuitos: Rubens Borges Corrêa, Raphael Tobias de Magalhães, José Rodolpho Toledo da Abreu, Waldemar Lopes de Almeida, Cesar Bolli de Araujo, Jurandy Brayner, José Caminha Tobar, Mario Malta, Armando Ferraz de Sampaio, Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, Alfredo Alves Fernandes, Flodoval Elyseu Xavier Leal, Victor Bismeyer Caminha, Oscar Gomes do Amaral, Frederico de Oliveira Mello, Ismael Carvalho Cavalcanti, Aldovrando de Aguiar Brandão, José Egydio de Moura Albuquerque, Alfredo Monteiro Quintella, Miguel Archanjo de Aguiar, Otto Pereira da Carvalho, Húlio Leão, Renato Hamilcar Besouchet, Guilherme de Souza Popper, Bernardo de Azevedo, Martins Acary de Mello Braga, Stenio de Almeida Fortuna, Roberto Drumond, Augusto Hyppolito de Medeiros Filho, Alípio Tiradentes de Araujo Doria, Humberto Monteiro Meirelles, Aníbal Gomes Ribeiro, Odemar de Menezes Dias, Djalma da Gama Almeida, Dimas Santos da Fonseca, Adherbal da Costa Oliveira, Jo-

quim Guilhermo Cesar da Silva, Pojucan José Ferreira, Sebastião Lima e Gilberto Candido da Silva Muricy.

— Pela commissão examinadora composta do capitão José Ferreira da Fonseca, 2º tenente Eduardo Alcoforado e aspirante a official Granville Bellerophonte de Lima, foram approvedos os seguintes atiradores: Christovão Magalhães de Barros, Anacleto Borges de Mesquita, Ricardo David e Durval Pinto Cirne, pertencentes à sociedade de tiro n. 140, Irajá, que deverão passar para a reserva do Exercito.

— Realiza-se amanhã em uma das salas do quartel general da 9ª região, às 8 horas da manhã, o exercicio do jogo da guerra.

— Serviço do Exercito para hoje: Superior de dia, capitão João Xavier do Rego Barros. Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Pessoa de Mello.

Auxiliar do official de dia à 9ª região, o amanuense Eduardo. A brigada estrategica dá o official para ronda e para o serviço da 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, serviço de extraordinario, patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete.

Viação e Obras Publicas

A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar como estaduaes os telegrammas que forem apresentados pelos Srs. senadores e deputados federaes nas estações telegraphicas desta Capital.

— O Sr. ministro approvou o projecto e respectivo orçamento na importancia de 8:733\$232, apresentados pela Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande para a construcção de um novo edificio para a estação de Jaguarihyba, attendendo à necessidade da substituição do actual edificio que, construido da madeira e por demais acanhado, não corresponde ás exigencias do serviço.

— O Sr. ministro solicitou providencias do seu collega da Justica no sentido de ser internado no Hospital Nacional de Alienados o inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Candido da Cunha Villola, que está soffrendo das faculdades mentaes e se acha recolhido à Prefeitura de Policia em Florianopolis.

— O Sr. director geral dos Telegraphos foi autorizado a adquirir um automovel «Saurer» para o serviço da sua repartição por quantia de 16:500\$000.

— Pelo Sr. ministro foi communicado ao director geral dos Correios haver o Sr. ministro da Fazenda autorizado a installação do serviço de encomendas postaes na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento do Sr. Abilio de Azevedo Branco offerecia à venda pelo preço de 18:000\$ uma casa de sua propriedade em Macahé para a installação da agencia do Correio naquella cidade, visto não haver vantagem alguma para o Correio nem para o publico na aquisição d-esse immovel.

— O Sr. ministro solicitou ao seu collega da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser criada ao seu ministerio uma parte do edificio em que funciona a Alfandega do Rio Grande do Sul, assim de nelle ser installada a agencia postal dessa cidade, o que poderá ser feito com vantagem para o serviço publico e economia dos cofres publicos.

— O Sr. ministro autorizou a Companhia Docas de Santos, concessionaria das obras do porto de Santos, a organizar projecto e orçamento das obras que se propoz realizar, taes como: tanques, silos, armazem frigorifico, segunda linha de energia electrica e ampliação dos desvios nas linhas de ligação, trabalhos esses que deverão ser previamente estudados e sujeitos à approvação deste ministerio.

— O Sr. ministro autorizou o director geral dos Correios a prorrogar até 60 dias, nos termos do regulamento daquella repartição, a suspensão preventiva em que se acha o agente dos Correios de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, José Gomes Soares.

— O Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o seu collega da Guerra, recommendou ao inspector federal das estradas, e bem

assim as director da Estrada de Ferro Central do Brazil as necessarias providencias afim de que sejam dispensados da praticagem nas estradas em construcção da rede cearense os 2^{os} tenentes do Exército José Serrullo do Borja e Alberto S. Medeiros e da Estrada de Ferro Central do Brazil os 1^{os} tenentes do Exército José Emygdio Rodrigues Galhardo e Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior e os 2^{os} tenentes José Bento Monteiro, Francisco Ferreira Alves dos Reis, Antenor Maciel Bue, Sebastião Pinto Caldeira e Amando Masson Jacques, por haverem já completado um anno de praticagem nessas vias-ferreas, de accordo com o disposto n. art. 15 da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

— O Sr. ministro mandou a firma Souza Gomes & Comp. apresentar proposta em occasião opportuna para o serviço de remessa de mercadorias para o interior, por já existir contracto firmado na Estrada de Ferro Central do Brazil com os Srs. Pestana & Comp., por cinco annos, a contar de 4 de setembro de 1909, para esse serviço.

— Foi deferido o pedido da pensão de montaria feita por D. Elisa Carlota da Silva, mãe do carteiro de 2^a classe da Directoria Geral dos Correios Rodolpho Carlos da Silva.

— Foram nomeados, por actos do Sr. director geral dos Correios: Agente do Correio de Campo Grande, no Distrito Federal, Waldemar da Carvalho, e ajudante da agencia do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, José Bernardino Mariel.

— Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram nomeados: Horacio da Freitas e Hershel Trasmonders para, em substituição, exercerem o cargo de radiotelegraphistas auxiliares do districto radiotelegraphico do Amazonas, sendo designados, o primeiro para a estação radiotelegraphica de Manáos e o ultimo para a de S. Thomé.

— Foram admitidos na Repartição Geral dos Telegraphos: o praticante diplomado Eudorico da Costa Neves para servir como diarista da estação da Luz e os praticantes habilitados a regionaes: João Pedro de Alcantara, para servir como encarregado da estação de Guarabyba, a inaugurar-se; Heraclito Lima, para servir como diarista encarregado da estação de Pontal da Barra e Henrique Pereira dos Reis, para, provisoriamente, servir como encarregado da estação de Jambeiro; como diarista encarregado da estação de S. Pedro do Itabapoana, Raul Pinheiro de Araujo e como servente da estação radiotelegraphica de S. Thomé Glicario Victoriano Santos.

— Foram removidos na Directoria Geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas regionaes Manoel Vaz Loureiro, de Pontal da Barra para a de Penedo, como auxiliar e Aristobulo Borges Pires, provisoriamente, da estação de Jambeiro para a de Sallesopolis;

O estagiario Octaviano Claudio Rosas, da estação de Rio Grande para a de Porto Alegre;

A taxadira Maria Gonçalves Soares de Andréa, da do largo do Machado para a de Realengo a inaugurar-se;

O taxista de 3^a classe Alvaro José Antunes Junior, da estação de Itaboraí para a de Paqueta.

— Foi exonerado Fernando Oiticica da Rocha do cargo de telegraphista de 4^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos por incurso no art. 429 do regulamento vigente.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas enviou a 2^a secção construtora em Natal os seguintes projectos e orçamentos:

Na importancia de 34:335\$20, já approvados pelo Sr. ministro, para a reconstrução do açude particular Extraña, no municipio de Pão dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Horacio Barreto de Paiva Cavalcanti;

Na importancia de 22:311\$639, também já approvados pelo Sr. ministro, para a construcção do açude particular Barra do Tigre, municipio de Port'Algre, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade do Luiz Ferreira Cavalcanti.

— Sob a fiscalização da Inspectoria de Obras contra as Seccas foi iniciada, em 1 de abril deste anno, a reconstrução, orçada em 15:395\$985, do açude Quixodé, propriedade de João Tescano de Medeiros Filho, no municipio de Flores, no Estado do Rio Grande do Norte.

O referido açude dista 800 metros da Villa de Flor's, á qual, apesar do pequeno volume de agua que recriza presentemente, fornece agua potavel e contribue para o desenvolvimento da produçáo de fructas e legumes. Uma vez augmentada a sua capacidade, essa produçáo

augmentará também, beneficiando grandemente os habitantes da villa.

Os torrenos visinhos prestam-se para a lavoura, principalmente do algodão e canna de assucar, e as encostas da bacia hydrographica são cobertas de boas forragens para o gado.

O Quixodé, depois de reconstruido, reprezará 77.104 metros cubicos de agua, sendo então a area inundada de 32.980 hectares.

Depois de terminadas as obras, a inspectoría conferirá ao proprietario, que ficará obrigado a fornecer agua para as necessidades domesticas ás populações circumvisinhas, um premio em dinheiro, igual á metade daquelle orçamento.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas continúa os reconhecimentos geologicos, iniciados no anno passado, afim de saber quaes as regiões da zona secca apropriadas á perfuração de poços.

O geologo contractado Horatio Small já partiu para o Ceará, devendo fazer naquellie Estado uma excursão desde Fortaleza até S. Bernardo das Russas, seguindo depois para o Piahy e atravessando todo este ultimo Estado com a direcção geral de Norte-Sul.

Também contractado, o geologo Ralph Soper seguiu para a Bahia afim de trabalhar nesse Estado e no de Pernambuco.

Os trabalhos feitos no anno passado consistiram no seguinte:

O geologo Horatio Small reconheceu a parte nordeste do Piahy e a maior parte do Ceará, inclusive a zona limitrophe de Pernambuco.

Esse reconhecimento mostrou que as zonas onde a perfuração de poços dará, provavelmente, bons resultados são: no Piahy, na parte oeste da Serra Grande e nas immediações de Campo Maior, Perypy, Itamaraty; e, no Ceará, além da zona do litoral, o Cariry inclusive a chapada do Ararió, as immediações do Iguaú, da Serra Grande e da chapada do Apody.

O geologo Ralph Soper fez o reconhecimento geral dos Estados do Rio Grande do Norte e da Parahyba, do qual resulta que, em Rio Grande do Norte, as zonas mais apropriadas ao serviço de poços são:

1^a, a zona nordeste entre o oceano e os limites com o Ceará, o qual a parte, passando a sul da chapada do Apody, da cidade de mesmo nome e da de As á atinge a cidade de Taipú, de onde segue até a Parahyba com a direcção geral de sudeste;

2^a, a serra de S. João do Valli;

3^a, a serra de Martins;

4^a, a serra de Porto Alegre, e, na Parahyba, a região do littoral com uma largura média de 40 kilometros, e a do alto do Rio do Paço.

Em Bananiras, Independência, Brejo da Arria e Alagôa Grande é possível que as perfurações sejam corollas do exito.

O geologo Darrell Crandall reconheceu parte dos Estados de Sergipe e Bahia.

Em Sergipe a zona reconhecida foi a comprehendida entre Gromotho (na Bahia) e Barracão (também na Bahia) passando por Alagôa da Serra Negra, Cruz, S. Paulo, Macambô, Pinhão, Buté, Bon Christillo, Antas, Gamelleira, Dôres, Patra Branca, Maroim, Larangeiras, Itaporanga, Lagarto, Sobé, Estancia, Arua e Serra, sendo que a parte que mais se presta á perfuração de poços é a que fica ao longo, no caminho percorrido, entre Maroim e Barracão, excepto um pequeno trecho em redor de Gard.

Na Bahia a zona reconhecida foi a comprehendida entre Bonfim e Gromotho, passando por Itiúba, Queimadas, Sitio Novo, Amey, Serrinha, Riachão, Feira de Santa'Anna, Limoeiro, Santo Amaro, Lupa, Coração de Maria, Irará, Agua Fria, Oricungas, Alagoinha, Inhambupe, Macambô, Natuba, Sipó, Tucano e Cumby, sendo que a parte que mais se presta á perfuração de poços é a que fica ao longo do caminho percorrido, entre Sitio Novo e Limoeiro, entre Agua Fria e Oricungas, e entre Tucano e Gromotho.

Na Bahia o geologo Darrell Crandall reconheceu também a parte comprehendida entre Barracão e Alagoinha, que se presta á perfuração de poços, excepto um pequeno trecho ao longo do rio Itapicuri.

Esses reconhecimentos serão, opportunamente, publicados em volume illustrado com numerosos mapas e photographias.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas concluiu ultimamente, com bom resultado, a perfuração de tres poços tubulares.

No Estado do Ceará, um, publico, á praça da Matriz, na cidade de S. Paulo Pompea, municipio do mesmo nome. Profundidade, 40 metros; diametro interno, oito polegadas; revestimento, 7^m,80 de comprimento; camadas atravessadas: areia, cinco metros; argilla, um metro; rocha decomposta, 11^m,40; rocha compacta, 22^m,20. As alturas da columna da agua são: maxima, 34,20; estavel, 13 metros. O primeiro e segundo lençóis, encontrados respectivamente nas profundidades de 18 e 36 metros em rocha compacta e decomposta não foram aproveitados. A agua, que é de boa qualidade, offerece a vazão horaria de 3.440 litros.

No Estado da Bahia, um, também publico, na villa de Agua Fria, municipio de Irará, com estes caracteristicos: profundidade, 25 metros; diametro interno, seis polegadas; revestimento, 17^m,50; camadas atravessadas: areia, 9^m,50; rocha decomposta, 15^m,50; altura da co-

lunna do agua abaixo da superficie do sólo, oito metros; vassão horaria, 2.112 litros.

No Estado de Pernambuco, um, na fazenda «Vacca Brava», no municipio de Jatobá de Tacaratú, propriedade do Sergio Gomes de Lima e Sá.

A perfuração deste poço, que ficou com a profundidade de 55 metros, foi toda feita em argilla bastante consistente. Seu revestimento, foi por isso apenas de 15 metros, com tubos de 5"5 8. A agua é crystallina e tem a vassão horaria de 2.430 litros.

O nivel estavel é de 39 metros. Foram encontrados dois lençóis: o primeiro, a 23^m,00 da profundidade, muito fraco; o segundo, abundante, a 53^m,00.

Além da perfuração desses tres poços, a Inspectoria de Obras contra as Seccas fez mais os seguintes serviços: montagem de um moinho e construção de um reservatorio de alvenaria, com capacidade de 8.000 litros, no poço da Escola de Aprendiz Mariuhiros em Fortaleza; montagem de um moinho de vento e instalação de um reservatorio de ferro, com capacidade de 1.000 litros, no poço publico da cidade de Acarahú; e pequenos reparos de que estavam carecendo os moinhos dos poços de Guarany, Russas, Cascavel e União, todos no Estado do Ceará.

— Foi iniciada em maio ultimo a reconstrução do açude Santa Cruz, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, projectada pela Inspectoria de Obras contra as Seccas.

A Intendencia Municipal da Villa de Santa Cruz, a cargo da qual estava o referido reservatorio, resolveu transferir-o para a Inspectoria, em vista de se achar na absoluta falta de recursos para executar as obras de reconstrução, cujo caracter urgente se evidencia com a imminencia do arruinhamento da barragem, solapada pelo extravasamento de agua ha longos annos.

Acresce que esse reservatorio é o unico ponto de abastecimento de uma população de 4.000 almas.

Mas o que torna a medida projectada uma verdadeira obra de salvação publica é a situação da villa citada, á jusante do açude. Conservando-se este nas primitivas condições, o seu arruinhamento seria infallivel, havendo, por conseguinte, os mais justificados receios do arrasamento das villas pelo impeto das aguas, cujo volume augmenta extraordinariamente no inverno.

Esse açude, uma vez reconstruido, representará 776.480 metros cubicos e a área inundada será de 28,210 hectares.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas mandou proceder, no Estado da Bahia, aos estudos de uma estrada de rolagem, com cerca de 62 kilometros de extensão, ligando Queimadas, estação da Estrada de Ferro do S. Francisco a Monte Santo.

Trata-se de uma estrada que irá prestar reaes serviços á zona que atravessará, facilitando consideravelmente, os transportes dos seus productos até uma estação da estrada de ferro da qual, facilmente, poderão ser com luidas aos centros consumidores.

Presentemente, Queimadas e Monte Santo são ligados por um simples trilho, apenas transitavel para cavalloiros.

— Para o logar de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios de Alagôas foi nomeado Antonio da Silva Lisboa Santos.

Agricultura, Industria e Commercio

O Serviço de Informações e Divulgação, durante o mez de junho do corrente anno, distribuiu 25.535 publicações diversas sobre agricultura, industria e commercio do Brazil, sendo 24.437 para o interior do paiz e 2.148 para o exterior.

A média das salidas diarias foi de 886, sendo 71 para o estrangeiro e 814 para o interior do paiz.

Em junho do anno passado a expedição de publicações orçou em 4.155, havendo por conseguinte, em junho deste anno, uma differença para mais de 22.430 publicações distribuidas.

— O Sr. ministro designou o dia 14 do corrente para a inauguração do Aprendizado Agrícola de Barbacena e inicio dos respectivos trabalhos escolares.

— Visitou o Sr. ministro o Sr. Guy Heyndrick, encarregado dos negocios da Belgica.

— O Sr. ministro visitou o Sr. almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha, que se acha enfermo, e o Dr. Bruno Chaves, ministro do Brazil no Uruguay.

— Com o Sr. ministro esteve hontem em demorada conferencia o Sr. Joakin D. S. Nahpiet, consul do Brazil em Calcuttá.

Foi assumpto da conferencia a possibilidade da exportação de assucar brasileiro para a India e a immigração indiana em no paiz.

— E' a 10 do corrente, quinta-feira, que se realiza a inauguração official da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

As aulas da escola, do curso fundamental, tiveram hontem inicio com a presença de cerca de 60 alumnos.

— O Dr. Edwiges de Queiroz communicou ao Sr. ministro que foi nomeado chefe de Policia desta Capital, tendo assumido exercicio do cargo.

— Do Dr. Arlindo Fragozo, secretario geral do Estado da Bahia e presidente do Congresso de Instrução actualmente reunido naquelle Estado, recebeu o Sr. ministro o seguinte telegrama, datado de 3 do corrente:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que hontem se inauguraram no edificio do Instituto Normal desta capital os trabalhos do Terceiro Congresso Brasileiro de Instrução Primaria e Secundaria. Presidiu a sessão que foi solenne e concorridissima, o illustre Sr. Dr. José Joaquim Seabra, governador do Estado. Compareceram, além de 16 Estados da Federação, o prelado Sr. arcebispo da Bahia, senhores, deputados, autoridades federaes, estaduais e municipais, jornalistas e homens de letras, capitalistas e representantes do commercio e de grande numero de instituições scientificas e do ensino publico particular. O Congresso conta 202 membros inscriptos e a elle foram apresentadas 45 memorias sobre assumptos da instrução e educação popular. Os trabalhos continuam hoje. Congratulo-me com V. Ex. por essa auspiciosa acontecimento de que devem resultar grandes beneficios para as soluções do problema nacional do ensino publico»

— Por portarias do Sr. ministro, foram nomeados: Fausto Ferreira da Luz, para exercer, em commissão, o cargo de ajudante da seção agronomica da estação experimental para a cultura da mandioca e da mangabeira, no Estado do Minas Geraes; Gabriel Santos e João Rêgo Leite, para exercerem, respectivamente, cargos de mestre de officinas e mechanics da estação do ensaio machinas agricolas annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Estabelecimentos de Instrução

Serão chamados hoje, ás 8 horas da manhã, na Faculdade de Medicina para o exame pratico oral do 2º anno medico:

Physiologia — Alberto Pinto Brandão, Antonio Pavão de Moraes, Mario Castro de Magalhães, Saulo de Freitas, Rubem Gomes P. Mariano Antonio de Alcantara.

Turma supplementar — Raphael Corrêa Alves Quintanilha, totelles Luiz Dias, João Lago Sayão, João Freire Villas Bôas, Leonio Pimenta Mourão, Lucio de Camargo Seabra.

Anatomia — Almir Martins, Helvidio do Moraes Roza, Wimar Peckolt, Gastão Coelho Gomes, Agostinho Medici, Eugenio Cardia.

Turma supplementar — José Gomes de Almeida, Mario Pereira Miranda, Maria da Gloria Watzl, Lamounier de Freitas, Pedro Silva Reis, Antonio Durão.

E. F. Central do Brazil

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da estrada, recebeu do Sr. coronel Francisco Souza Franco, presidente da Camara Municipal de Mugy das Cruzes, o seguinte telegramma:

«Em nome da Camara Municipal, da população local e no agradeco a V. Ex. o estabelecimento de trens suburbanos, que engrandecer o desenvolvimento deste municipio.»

S. S. tambem recebeu o seguinte despacho telegraphico do Sr. Brazilio Marques, procedente de Mugy das Cruzes, concebido em seguintes termos:

«Em meu nome particular e como representante da população agradeço a V. Ex. o grande serviço prestado a Mugy, pelo estabelecimento dos trens suburbanos»

Prepara-se festas em homenagem a V. Ex.

Re-peitosas saudações»

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para ter exercício: na Maritima, o praticante Jorge Frederico Nolding; em General Carneiro, o telegraphista Josino Teixeira Duarte; em Sabará, os praticantes Manoel Oliveira e Francisco Egydio Martins; em Boa Sorte, o praticante Samuel da Avila Torres; em Lafayette, o praticante Fernando José dos Santos Junior, e em Paciência, o praticante Nuno Lopes.

— Tiveram ordem de regressar aos seus locais os telegraphistas Benigno José Teixeira e José Franco de Andrade.

— As respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Juvencio Ramos da Silva, 2.312; Antonio Francisco Pimenta, 2.313; Antonio Primo Marinho, 2.314; Antonio José de Souza, 2.315; Antonio Soares da Motta, 2.316; Carlos Ferreira Machado, 2.317; Carlos do Brito, 2.318; Eduardo Ramos de Queiroz, 2.319; Horacio Ribeiro, 2.320; João Sassi, 2.321; José da Souza Lima, 2.322; Luiz Cezario Paes Leme, 2.323; Mario do Nascimento Oliveira, 2.324; Marciano Borba, 2.325; Manoel Baptista Elizen, 2.326; Manoel Frederico, 2.327; Pedro da Silva Braga, 2.328; Pedro Nunes Ribeiro, 2.329 e Antonio Pinto da Silva, 2.330.

— O movimento de gado no dia 6 do corrente foi o seguinte: Matadouro: recebidas, 930 rezes; abatidas 548 rezes; Cruzeiro: embarcadas, 232 rezes; a embarcar, 656 rezes; Bemica: embarcadas, 198 rezes; a embarcar, 522 rezes; Sitio, embarcadas, 240 rezes; a embarcar, 484 rezes.

— O movimento de mercadorias na Maritima, no dia 6 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 89 carros com 958.454 kilogrammas de mercadorias, 30 com 272.053 kilogrammas de mercadorias da estrada, 6 com 120.000 kilogrammas de carvão de particulares e 54 com 911.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias da estrada, 550 volumes com 217.000 kilogrammas; carvão da estrada, 298.000 kilogrammas. Total, 515.000 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 27 volumes com 10.503 kilogrammas; minério, 290.000 kilogrammas; milho, 594 saccos com 35.640 kilogrammas; café, 18 carros com 1.383 saccos com 83.671 kilogrammas; total 419.816 kilogrammas.

Movimento do café — Saccas existentes, 4.430 com 274.000 kilogrammas; saccas descarregadas, 2.125 com 128.562 kilogrammas; ficaram 6.575 saccas com 402.571 kilogrammas.

— A renda de S. Diogo, no dia 4, foi de 2:041\$300.

— O movimento de mercadorias nessa estação, no dia 6 do corrente, foi o seguinte:

Importação — Encomendas, 2.201 volumes com 30.408 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 5.220 volumes com 241.264 kilogrammas; materias, 24.861 volumes com 441.000 kilogrammas; carne verde, 1.109 volumes com 104.241 kilogrammas; encomendas, 2.210 volumes com 31.100 kilogrammas. Total, 33.390 volumes com 817.605 kilogrammas.

Diversas noticias

— A redacção do *Diário Official* recebeu o seguinte telegramma:

Mogy das Cruzes, 7—Em nome da Camara Municipal e da população local agradeço ao Dr. Paulo de Frontin, director da Central do Brazil o serviço que prestou com o restabelecimento dos trens suburbanos entre esta cidade e a capital de S. Paulo, bem assim satisfeito a tarifa em vigor desde principio do corrente, o que muito engrandecerá a este municipio. — Francisco Souza Franco, presidente da Camara Municipal.

Prefeitura

Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as folhas de pagamentos do mez findo da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, Casa S. José, guardas municipais, Letras A a I e Inspectoria Sanitaria do Leite.

— Foram registradas, em 5 do corrente, na Sub-directoria da Policia Administrativa Municipal, pelo official Henrique Rosso, 47 guias, na importancia de 1:004\$, oriundas das agencias da Prefeitura:

Sacramento: 100\$ de multas;
S. José: 30\$ idem;
Santo Antonio: 105\$ idem;
Sant'Anna: 20\$ idem, 10\$ de impostos e 7\$ da matricula de cães;
Espírito Santo: 55\$ de impostos e 350\$ de multas;
S. Christovão: 143\$ idem;
Engenho Velho: 5\$ idem, 2\$ de leilões e 35\$ de impostos;
Tijucas: 18\$ de multas;
Meyer: 18\$ idem, 7\$ da matricula de cães e 17\$ de enterramentos;
Campo Grande: 29\$ idem e 23\$ de multas;
Ilhas: 27\$ de enterramentos.

— Encerraram-se a 21, 22 e 23 do corrente as concorrências abertas na Directoria das Obras Municipaes para a construção de um predio para a agencia da Gavea, á rua Jardim Botânico, esquina da rua Angelica; para construção de uma ponte sobre o rio Jacaré e para calçamento a paralelepípedos sobre baso da macadam das ruas Garibaldi, no trecho entre as ruas Pinto Guedes e Gratidão; Guimarães, no districto do Engenho Novo; Carlos, entre as ruas Archias Cordeiro e Castro Alves, e Oito do Dize n.º.

— O Sr. prefeito mandou publicar com o n.º 1.518 a resolução do Conselho Municipal, que o autoriza a conceder seis meses de licença, com todos os vencimentos, á adjunta de 1ª classe Alice da Rocha Monteiro.

— O general prefeito sancionou hontem a resolução do Conselho Municipal, isentando do imposto predial os predios cedidos gratuitamente para funcionamento das escolas publicas.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes pelos agentes dos districtos abaixo:

Da Lagôa—A Antonio Ignacio da Rocha, de 100\$, por fazer entrega de leite fraudado, procedente da rua Vicente de Souza n.º 34; José Soares Corrêa, de 100\$, pela mesma infracção no botequim da rua S. Luiz Gonzaga n.º 286.

Da Gavea—A Domingos & Fernandes, Silva & Oliveira, Cabinho & Moreira, Branlão & Lopes, Araujo & Mourão e Manoel Pinto Branlão, de 100\$ a cada um pela mesma infracção, nas ruas Voluntarios da Patria ns. 424 e 443, Jardim Botânico n.º 436 e Marquez S. Vicente n.º 95.

Da Gambôa—A Antonio Manoel Ignacio, J. Mendonça & Carmo, Antonio Vicente Varela e João Mendonça, de 100\$, a cada um, por venderem leite fraudado ás ruas Barão de S. Felix n.º 26, Dr. João Ricardo n.º 53, Barão de S. Felix n.º 22 e Dr. João Ricardo n.º 14.

De Santo Antonio—A Sayd Callibo, de 30\$, por não ter pago o adicional do seu negocio á Avenida Gomes Freire n.º 12.

Do Engenho Novo—A Domingos do Nascimento e Manoel Martins, Gomes & Faria, de 100\$, a cada um, pela mesma infracção ás ruas 24 de Maio n.º 429, Minas n.º 61 e Jockey Club n.º 380.

A José Elvas de 50\$, por não ter apresentado ao visto a licença do negocio, áquella rua n.º 304.

Ao mesmo e Francisco Coralli, de 30\$, cada um, por falta de afecção, ás ruas Jockey Club n.º 304 e 24 de Maio n.º 303.

De Sant'Anna—A Guimarães & Filho o Baptista & Irmão, de 100\$, a cada um, por venderem leite desnatado e com agua nos negocios ás ruas Visconde de Itatuna ns. 349 e Senador Euzabio n.º 186.

A Antonio de Andrade, de 200\$, por abrir negocio nos fundos do predio n.º 38 daquella rua.

Do Meyer—A Manoel José da Cunha & Amaro da Cunha, Domingos Alonso e Joaquim Affonso, de 100\$, a cada um, por venderem leite fraudado nos negocios ás ruas Angelica n.º 2 e Archias Cordeiro ns. 464 e 348.

Da Santa Rita—A Couto Guimarães & Comp., Maria Ferreira da Silva, Commissão Gomes Leite, Maria Augusta, José de Souza, José Fernandes Gomes, Vellasco & Comp., Pinto Santos & Comp., João do Almeida, Montiro & Irmão, Peleteiro & Rivero e Rita do Nascimento Borges, de 100\$ a cada um, por venderem leite desnatado ás ruas Vasco da Gama n.º 159; Andradas n.º 153, 110 e 167; S. Pedro n.º 168, Predio n.º 60, Camerino ns. 139, 124, 120, 108 e 78 e Senador Pombo n.º 118.

Do Engenho Velho—A Francisco Ignacio dos Santos, de 100\$ por venderem leite em vasilhams não rotulados, procedente da rua Barão da Itapirica n.º 82.

A Light and Power, de 100\$, por ter depositado galh's de arvores, em frente ao predio n.º 112 da rua do Bispo.

Adquiriram immoveis

D. Maria Josepha de Souza Botano, terreno á Estrada da P. n.º, por 500\$000;

Sebastião de Souza Araujo, terreno na mesma estrada, por 500\$000;

Camillo Fernandes Garrido, predio á rua Francisco Belisario ns. 16 e 18, por 34:000\$000;
 Bernardino Vieira Cardoso, terreno á rua Pedro Reis, por 300\$000;
 Antonio de Azevedo Santos Moreira, terreno á rua Annita Garibaldi, por 7:000\$000;
 Domingos Carvalho Costa, terreno na Penha, por 350\$000;
 D. Lizinda Ferreira Cardoso e outros, predio á rua Juary sem numero, por 1:000\$000;
 Diogo Nunes do Azevedo, terreno á rua João Romariz, por 1:000\$000;
 Jonas Coelho, predio á travessa Universidade n. 14, por 16:500\$000;
 Dr. Alvaro da Paula Guimarães, terreno á travessa Derby-Club, por 12:000\$000;
 José Lyra, predio á rua S. Carlos n. 102, por 10:000\$000;
 Casemiro S. Maia, terreno á rua da Passagem, por 12:000\$000;
 Antonio Joaquim de Oliveira Cunha, terreno á mesma rua, por 12:000\$000;
 Eduardo Dias da Silva, predio á travessa D. Lyonor n. 3, por 1:500\$000;
 Bernardino José Pereira, predio á rua Flack n. 39, por 2:200\$000;
 Vicente José de Miranda, terreno na Penha, por 600\$000;
 D. Valentina Valente da Silva, terreno á rua Gonçalves, por 800\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Sub-directoria de Rendas — Prêliat:

Pelo prefeito:

Delphim B. de Freitas. — Deferido.

Pelo sub-director:

Sociedade «A Propriedade», Manoel da N. Costa Lima, Francisco de S. Araújo, José V. da Costa, Rodrigues & Anselmo, Marcelino Vieira, José da R. Teixeira, João A. Vieira da Brito, João L. Mendes Leal (2), Isabel P. Xavier e outro, Domingos F. Gonçalves Guimarães e David Ferreira. — Transfira-se.

Justiniano J. dos Santos, Maria de C. Azevedo, Maria P. Sobral de Carvalho, João B. Gomes Vianna, Idalina Machado, João F. de Freitas, Mathias G. Tosta, Jacintho A. da Silva, Theobaldo Carano, Maria de C. Pinto, José M. de Miranda, Apollinario J. Ferreira, Manoel G. Maia Sobrinho, Manoel V. Lino dos Santos, Margarida C. de Jesus, Maria T. da Cunha, Albertina S. da S. e Benéviles, Primitivo M. Cabalheiro, Perpétua N. Santinha, Georgeta M. Vianna, João Gomes, Francisco F. da Silva e Hamilear N. Machado. — Satisfacem as exigencias na forma da lei.

Imposto de licenças:

Pelo sub-director:

F. F. Braga & C., Urbano Cadaval, A. Martins & C., Manoel A. da Silva, Lopes Irmão & Rodrigues, A. Taisara, Izidoro Ferreira, Agostinho Moura & C., Lino Parauhi, Companhia U. Nacionais, Anselmo dos S. Barrozo, A. C. de Souza Bastos, Antonio R. Craveiro e Costa & Falcão, Francisco M. de Assis, Pereira & Arêas e Francisco L. Gonçalves Sobrinho. — Deferidos.

João Kramer, José Alves & C., Manoel Fernandes, R. de Souza & C., Andrade & Dalva, Blazek & C., M. Tavares, N. Orosino, Walter Hilput & C., Azevedo & Corrêa, José A. Borges, Zargon & Irmãos, Manoel N. Louzada, Teixeira & Rocha, Guedes Costa & C., Arminoldo, Maria R. Pinto. — Satisfacem as exigencias.

A. Rodrigues Villela. — Indeferido.

Carlos Soares & Comp. — Deferidos.

Padro Affonso de Araujo Franco. — Deferido.

Paulo T. Fritz. — Deferido, concedendo prorrogação do prazo por um anno.

Transferencias do dominio util:

Vanetti Carlo. — Deferido, pagando o laudêmio sobre o preço de 15:000\$000.

Henrique J. de Amorim. — Idem, obrigando-se o comprador ao cumprimento das condições acceitas pelo vendedor na escriptura de 22 de novembro de 1912.

Evangelina do O. Rocha. — Idem, obrigando-se a respeitar o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.

Joanna de O. Cabral, Fructuoso Lemos da Souza e outros, Agostinho Miranda e outros, Joaquim O. Gonçalves, Paulo F. Peixoto da Fonseca e Maria C. Marques Magalhães. — Deferidos.

Cartas de aforamento:

José M. Pereira de Castro, Guilherme P. Bastos da Silva, Rosalina de C. Bastos e Frederico A. Liberali. — Deferidos.

Pelo director geral:

Carmen P. de Souza Bandeira. — Certifique-se em termos o que constar.

João Camuyano (2). — Ratifique a data da certidão.

Maria N. Morat. — Compareça para explicações.
 Aleina A. Quadros e outros. — Legalizem a posse.
 Cecilia X. Rabello de Franca e outros e José de S. Carvalho Balão. — Compareçam para dar andamento ao que requereram.
 Espolio do conselheiro Narciso F. da Silva Neves. — Prove a posse.

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo prefeito:

Antonio Marques, Joaquim da Silva Medeiros, Tertuliano da Costa Rodrigues, José Lourenço Corrêa, Arthur Tasso de Faria, Antonio Gonçalves da Costa, baroneza do Itacurussá, Julio F. de Almeida e Francisco A. de Paiva. — Deferido.

Dante do Laquillo, Joaquim Pereira de Oliveira, Luiz G. Cavalcanti, Elvira Marques de Castro, José Ribeiro do Amaral, Pedro Ypiranga e João da Motta Alves. — Deferido.

G. F. Carril V. Izabel (10.218), C. C. Urbanos (1.220), G. S. Christovão (10.219) e Carlos Picanço de Castro. — Indeferidos.

Monteiro da Silva & Comp. — Deferido.

Vinha, Fernandes & Comp., Carlos A. de Miranda Jordão, Domingos R. Cordeiro Junior, José P. Branco, C. Brasileira de Electricidade, Arinus Schuckertwerk e Herm Stolk & Comp. — Retirada-se.

Pelo director geral:

Auna V. S. Vianna. — Concede-se licença de accôrdo com informação.

Elvira Castanho. — Indeferido.

Manoel Ferreira Junior. — Concedo sessenta dias.

Veneravel Ordem Terceira da S. Francisco da Paula. — Só á vista do projecto exigido pela intimação da Directoria de Saude Publica poderá resolver-se sobre a concessão ou não da licença pedida.

William Stewart Prater. — O diploma só poderá produzir effeito para o requerido, depois de registrado no Ministerio da Viação.

Pela 1ª sub-directoria:

Eduardo Teixeira dos Santos. — Sim, mediante recibo.

Pela 2ª sub-directoria:

Joaquim de Oliveira. — Compareça a esta sub-directoria.

José M. da Silva. — Passe-se alvará do licença.

Pela 3ª sub-directoria:

A. Vasconcellos & Comp. — Satisfacem a exigencia.

Dalswartz & Comp., Bernardes Pinna & Comp. e Francisco J. Ramos. — Deferidos.

Pela 4ª sub-directoria:

Clauemiro J. de A. Figueiredo, Dr. Heitor Velasco, João B. de Castro, José da F. Pinto, Joaquim de S. Pereira, Isidoro A. da Motta, José B. A. de Oliveira, Dr. Francisco de P. Maiwald, Adolindo Carvalhães e Santa Casa de Misericordia. — Passe-se alvará.

José A. de Freitas. — Passe-se alvará depois do assignado o termo.

Francisco Nunes e João Martins. — Passe-se o alvará depois d assignado o termo, com a condição de ficarem descobertas as areas dos pradios, com excepção da do armazem corrido, nos termos da replica.

Verissimo Gomes de Miranda. — Compareça a esta sub-directoria.

1ª circumscripção:

Joaquim F. B. Guimarães e Antonio J. de Oliveira. — Poder habitar.

Fernand M. de Simas. — Satisfaca a exigencia.

José J. da S. Borges. — Colloque o numero.

Heitor de Mello. — Satisfaca as exigencias.

José S. Azevedo. — Póde habitar.

Hilda Emilia e Dorothea d'Espagne. — Juntem o ultimo vará.

Alvaro A. Nobrega. — Esgote o predio.

2ª circumscripção:

Santa Casa de Misericordia (ns. 123 e 125 da rua da Misericordia). — Póde habitar.

Mestre & Blatgi. — Passem-se guias.

3ª circumscripção:

Odina A. da Silva. — Póde habitar.

Antonio D. Vieira. — Satisfaca a exigencia.

Pocanha & Comp. — A planta não está de accôrdo com a lei.

Euclydes & C. — Facilita o exame da cultura.

Octavio Miranda, José J. Machado e Avilla Mello & Comp. — Passam guias.

6ª circumscripção:

Avelino T. dos Santos Oliveira & Comp. e Pedro A. Moreno. — Podem habitar.

José R. de Mattos. — Peça o alinhamento do cadastro.

7ª circumscripção:

Ermelinda Julia. — Declare as dimensões do augmento que quer fazer.

Luiz Cardoso de Assunção. — Passe-se guia.

José L. P. de Lencastre. — Retire a planta.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo
—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich— Rio de Janeiro, 5 de julho de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassú.....	4° 43'	45° 45'	45	63.2	28.4	31.0	28.0	22.4	3.9	SSE	4	7	
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	41	63.4	27.7	29.4	21.6	22.9	0.5	NE	4	9	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	64.0	24.9	31.8	21.5	18.2		SE	4	5	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	63.4	26.0	26.7	22.2	21.0	2.6	S	5	4	Bom.
Guaramiranga.....	4° 47'	39° 00'	780	—	19.0	23.8	18.0	14.8		SE	4	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.3	24.2	29.3	21.4	13.8		SE	4	0	Bom.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	64.0	26.2	29.4	20.2	21.2		SE	2	—	Bom.
Ignatú.....	6° 23'	39° 10'	212	63.9	24.8	—	—	14.2		SSE	4	4	
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	—	27.6	29.8	21.2	20.8		SE	4	5	
Campina Grande.....	7° 40'	36° 02'	535	63.0	18.4	28.4	14.8	10.9		SE	2	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	44	63.4	27.8	28.4	18.4	19.5		W	6	9	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	64.0	23.8	28.0	22.8	20.9	2.5	NE	4	10	Mão.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	67.7	23.1	28.5	17.2	18.8	0.2	C	0	8	Nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	4	67.3	22.7	29.1	24.2	18.7		E	6	10	Mão.
S. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	66.8	21.3	26.3	17.5	17.6	4.4	S	3	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	66.0	24.8	28.4	23.4	19.6	0.2	SW	1	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	68.4	18.6	26.3	14.7	10.5		SE	2	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	67.5	21.7	28.0	19.1	17.0	1.4	SW	4	9	Mão.
Goyaz.....	15° 34'	50° 08'	500	—	23.2	31.0	14.4	12.2		C	0	10	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 46'	57° 38'	180	70.6	20.6	33.0	14.0	14.1		C	0	0	Bom, orvalho.
Pyrenópolis.....	16° 20'	48° 28'	792	67.9	21.4	28.2	13.8	9.9		E	4	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	65.2	16.4	28.1	7.0	10.7		C	0	0	Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	66.6	19.6	29.1	11.4	12.3		E	1	0	Bom, orvalho. nev.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	68.5	18.1	23.8	15.6	13.6		S	1	0	Bom.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	135	68.5	20.6	27.8	20.0	10.7		E	2	0	Bom, orvalho.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.450	69.7	13.8	18.2	8.6	10.2		E	5	8	Incerto, nev. ten.
Aquidana.....	20° 29'	55° 58'	160	67.5	14.0	30.0	10.7	11.6		C	0	0	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	64.0	12.4	24.4	6.7	9.5		C	0	2	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.090	70.0	14.0	19.5	9.1	10.2		E	3	6	Incerto, orv. nev. ten.
Lavras.....	21° 20'	44° 35'	868	69.3	14.4	23.8	8.2	10.3		NE	4	0	Bom, orvalho.
Mozambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	70.0	11.5	22.5	7.0	10.0		C	0	4	Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 19'	832	—	12.2	17.2	9.0	10.5		C	0	10	Nevoeiro.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	70.0	19.2	23.8	12.8	16.2		C	0	0	Bom, orvalho.
Luiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	71.6	11.6	18.3	8.3	9.7		N	2	—	Bom, nevoeiro.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	72.3	7.4	23.0	5.4	7.7		C	0	—	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	69.6	7.6	21.6	7.0	8.9		E	1	0	Bom.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	692	68.9	12.2	22.0	5.2	8.3		SE	1	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	72.0	8.4	22.6	7.0	8.0		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Macahé.....	22° 23'	41° 50'	4	69.9	21.5	25.5	15.2	16.1		NE	2	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	69.2	15.4	22.4	11.8	12.7		NE	2	10	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	69.3	18.9	23.4	12.1	13.4		C	0	2	Bom.
Pinheiros.....	22° 30'	43° 41'	402	69.6	17.0	23.8	15.9	12.1		C	0	6	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	68.0	14.1	31.2	9.5	10.5		E	4	0	Bom, nev., orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	68.6	17.0	23.2	10.7	12.6		C	0	10	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 25'	179	70.6	16.0	25.4	15.0	13.2	3.4	SE	2	6	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	70.2	15.2	24.6	13.6	12.6		C	0	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	60.3	11.0	22.8	3.6	8.3		C	0	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	70.2	19.3	22.7	18.0	14.3		NW	2	5	Bom nev. ten.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	70.3	14.6	21.0	7.0	8.4		SE	1	2	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 03'	45° 23'	583	71.4	12.6	20.4	11.6	9.6		C	0	10	Nevoeiro.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 33'	829	70.8	8.9	20.1	7.1	8.4		NE	3	—	Incerto, nevoeiro.
Santos.....	23° 36'	48° 39'	10	71.0	19.8	22.5	14.9	10.3		N	1	0	Bom, nev. ten.
Iguape.....	24° 12'	47° 30'	10	70.0	14.0	23.0	12.0	10.6		NW	1	4	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	65.9	12.4	26.2	7.2	10.2		E	3	0	Bom.
Curityba.....	25° 25'	49° 15'	915	72.1	5.4	20.5	1.4	6.3		C	0	3	Bom.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	70.9	12.4	26.3	9.8	10.2		C	0	10	Nevoeiro.
Camborúdie.....	27° 04'	48° 38'	25	68.5	8.4	18.8	6.6	7.8		C	0	10	Bom nevoeiro.
Brasque.....	27° 05'	48° 35'	25	69.6	9.8	24.2	9.4	8.8	0.2	C	0	8	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	3	69.4	15.5	21.0	13.7	11.4		C	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	69.5	13.8	25.3	8.9	9.6		C	0	8	Incerto, orv. nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.9	18.5	22.6	15.6	12.2		NW	4	8	Mão, nevoeiro.

Occurencias—Em Parahyba, Nazareth, Pão de Assucar, Aracajú, S. Bento das Lages e Ondina choveu esta manhã. Em Campina Grande e Ilhéus choviscon esta manhã. Em Curityba geou esta madrugada. Em Turiassú, S. Bento do Maranhão, Nazareth, Pão de Assucar, S. Pedro e Rio d'Ouro choveu ontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: em Curityba com 1°,4 e em Piracicaba com 3°,6.

Directoria da Meteorologia e Astronomia—Secção da Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia do Greenwich—Rio de Janeiro, 6 de julho de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grw.			A' som bra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
			ms.	700+	°	°	700+	°	°	°		m/m	m m	
Turissú.....	1° 43' 45" 15'		45	62.8	25.0	34.4	21.5	22.2	23.3	E	3	10	Mão.	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31' 44" 16'		20	62.1	28.0	31.3	22.2	24.4	E	4	9	10	Incerto.	
S. Bento do Maranhão.....	2° 40' 41" 41'		11	62.8	26.7	31.4	21.6	22.9	14.5	C	0	9		
Fortaleza.....	3° 43' 38" 30'		30	63.9	24.8	29.9	22.0	17.0	S	3	2	Bom, orvalho.		
Fernando de Noronha.....	3° 56' 32" 23'		95	63.3	25.3	26.8	22.1	19.8	20.8	E	7	6	Incerto.	
Guaramiranga.....	4° 17' 39" 00'		780	—	18.4	24.2	18.8	9.5	SE	3	8			
Quixeramobim.....	5° 16' 39" 16'		207	65.3	24.7	29.4	21.5	14.1	2.0	SE	4	—	Incerto.	
Barra do Corda.....	5° 53' 45" 23'		81	63.3	25.4	—	20.2	16.2	—	—	—	—		
Iguatú.....	6° 25' 39" 40'		212	63.0	25.0	—	—	15.0	SSE	4	8			
Par. hyba.....	7° 06' 34" 56'		48	—	26.2	28.3	21.6	20.1	SE	2	7			
Campina Grande.....	7° 10' 36" 02'		535	62.8	18.6	28.6	15.0	16.8	20.8	SE	1	6	Bom.	
Goyana.....	7° 34' 35" 00'		14	65.2	26.4	27.6	21.0	19.9	W	4	10	Mão, nevoeiro.		
Nazareth.....	7° 49' 35" 16'		82	64.4	25.2	27.2	20.8	19.5	SSE	3	9	Bom, orv., nev.		
Jaboatão.....	8° 03' 34" 52'		50	66.7	25.6	26.6	21.4	19.3	2.5	S	3	9		
Recife.....	8° 05' 34" 51'		30	65.0	27.3	28.0	24.0	19.2	SE	5	10	Incerto.		
Pão de Assucar.....	9° 43' 37" 28'		49	67.0	23.0	28.2	18.9	17.6	0.5	C	0	9	Incerto, nevoeiro.	
Aracajú.....	10° 55' 37" 04'		4	66.3	26.2	26.7	22.8	19.5	1.3	—	—	8		
S. Bento das Lages.....	12° 35' 38" 45'		32	67.1	21.2	24.8	17.9	18.2	38.5	C	0	10	Mão.	
Ondina.....	13° 00' 38" 30'		47	65.7	24.6	26.1	19.0	19.3	SE	4	10	Mão.		
Caetité.....	14° 02' 42" 37'		900	68.6	17.8	25.6	14.2	11.7	SE	2	8	Incerto		
Ilhéos.....	14° 47' 39" 03'		3	67.2	21.6	26.6	20.0	16.8	3.3	SW	4	7		
Cuyabá.....	15° 35' 56" 00'		235	69.5	20.5	28.9	18.9	13.0	N	1	0	Bom.		
Goyaz.....	15° 54' 50" 08'		500	—	22.5	30.0	14.7	12.3	C	0	10			
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16' 57" 38'		180	69.6	21.4	31.2	12.4	14.7	N	1	0	Bom, orvalho.		
Pyrenopolis.....	16° 26' 48" 28'		792	68.3	20.6	28.2	14.6	16.0	E	3	0	Bom.		
Pirapora.....	17° 20' 44" 50'		472	66.9	18.8	27.5	11.1	10.4	W	1	0	Mão, orvalho		
Theophilo Ottoni.....	18° 10' 41" 20'		305	68.0	18.2	24.8	15.2	14.3	E	4	4	Nevoeiro.		
Corumbá.....	19° 00' 57" 39'		155	66.0	21.6	26.0	17.2	12.6	E	1	0	Bom, orvalho.		
Ouro Preto.....	20° 23' 43" 30'		1.150	69.7	13.8	17.8	5.0	10.4	NE	7	6	Nevoeiro.		
Aquidauana.....	20° 29' 55" 18'		169	66.2	12.8	28.2	11.4	10.9	C	0	0	Bom.		
Barbacena.....	21° 15' 43" 47'		1.090	69.9	14.1	19.3	5.4	9.3	NE	2	3	Orvalho, nevoeiro.		
Lavras.....	21° 20' 44" 55'		868	69.4	13.8	23.0	9.4	9.9	NNE	2	—	Orvalho.		
Muzambinho.....	21° 24' 16" 35'		1.036	69.9	12.7	22.7	7.1	8.8	NE	2	6	Orvalho.		
Palmyra.....	21° 27' 42" 49'		832	65.5	12.2	17.2	9.0	10.6	C	0	10	Mão, nevoeiro.		
Campos.....	21° 40' 41" 30'		10	70.5	17.8	25.8	13.2	14.2	C	0	2	Bom.		
Juiz de Fora.....	21° 45' 43" 20'		682	69.0	14.8	21.9	8.6	10.6	N	2	0	Bom.		
Caxambú.....	21° 57' 44" 56'		891	71.2	7.8	22.6	5.6	7.9	C	0	10	Bom, nevoeiro.		
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02' 47" 50'		842	69.1	16.4	25.0	7.6	8.8	N	3	0	Bom, orvalho.		
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18' 49" 05'		602	68.7	11.2	22.2	9.0	8.2	C	0	0	Bom.		
Passa Quatro.....	22° 24' 44" 58'		937	70.2	10.2	22.5	5.2	8.1	C	0	1	Bom.		
Macahé.....	22° 25' 41" 50'		4	69.8	20.2	24.0	14.4	14.0	C	0	0	Bom, orvalho.		
Vassouras.....	22° 25' 43" 12'		436	68.5	16.4	23.4	10.2	11.9	NE	3	0	Bom.		
Rezendes.....	22° 28' 41" 53'		431	69.5	14.5	25.2	15.3	11.4	C	0	10	Incerto, orv., nev.		
Petropolis.....	22° 34' 43" 42'		813	68.5	12.3	21.6	9.0	9.1	E	4	0	Bom, orvalho.		
Mendes.....	22° 32' 42" 28'		4.4	69.1	12.4	23.2	14.4	10.5	0.1	SW	1	0	Bom, orv., nevoeiro.	
S. Pedro.....	22° 35' 43" 28'		179	64.2	17.3	25.0	15.6	14.5	C	0	0	Bom.		
Rio Douro.....	22° 37' 43" 28'		128	70.4	14.2	24.3	14.8	11.8	C	0	0	Bom.		
Capital (Rio).....	22° 54' 43" 10'		61	69.1	10.9	23.7	18.5	14.5	NNE	2	10	Bom, nevoeiro.		
Tatubá.....	23° 25' 47" 50'		595	69.1	12.2	25.6	6.8	9.6	C	0	7	Nevoeiro.		
S. Paulo.....	23° 34' 46" 35'		820	69.9	10.4	21.3	8.0	9.4	NE	2	10	Nevoeiro, orvalho.		
Santos.....	23° 56' 43" 39'		10	69.5	20.8	22.3	14.2	13.0	N	1	0	Bom.		
Guarapuava.....	25° 23' 51" 25'		1.116	65.5	15.6	25.6	6.6	12.3	E	2	7			
Curytiba.....	25° 25' 49" 15'		908	70.1	5.7	21.5	—	6.4	C	0	10	Nevoeiro.		
Paranaguá.....	25° 34' 48" 30'		3	68.1	16.0	21.0	14.0	12.1	N	1	3	Orvalho.		
Blumenau.....	26° 55' 49" 03'		24	72.0	14.4	26.1	10.4	11.2	NE	2	10			
Camboriú.....	27° 04' 48" 38'		5	67.5	13.0	20.6	11.0	10.4	C	0	0	Bom.		
Brusque.....	27° 05' 48" 55'		25	69.8	13.6	23.4	13.2	11.3	SW	2	10	Incerto, nevoeiro.		
Florianopolis.....	27° 31' 48" 33'		3	67.1	16.5	21.5	13.9	11.8	N	3	0	Bom.		
Guaporé.....	28° 56' 51" 00'		550	—	10.0	24.8	7.2	8.3	W	1	5	Orvalho.		
Torres.....	29° 17' 49" 44'		25	63.3	12.0	25.0	10.5	10.2	C	0	0	Bom, nevoeiro.		
Bagé.....	31° 20' 54" 00'		221	62.4	17.1	25.5	16.9	10.2	N	2	10	Incerto.		
Pelotas.....	31° 47' 52" 30'		8	62.5	15.6	27.5	16.5	10.9	N	2	8	Incerto, orv., nev.		
Rio Grande.....	32° 02' 52" 00'		3	63.3	15.9	22.3	14.3	11.7	N	2	4	Mão, nevoeiro.		
Jaguarão.....	32° 34' 53" 00'		17	62.3	12.3	27.3	13.3	9.8	C	0	10	Incerto, orvalho.		
Montevideo.....	34° 54' 56" 12'		—	57.0	17.4	22.8	16.5	11.2	NNW	5	10	Mão, nevoeiro.		

Ocorrências — No Pão de Assucar chuveou esta manhã. Em Agudos geou esta madrugada. Em S. B. do Maranhão, Campina Grande, Jaboatão e S. B. das Lages, choveu hontem. No Pão de Assucar chuveou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se : em Ouro Preto com 5°.0 e em Passa Quatro com 5°.2.

Licenças

Foram concedidas as seguintes.

Pelo prefeito:

De 30 dias, para tratamento de saúde, ao amanuense da Diretoria Geral de Obras e Viação Municipal Arestano Noruega.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extração da 10ª loteria da Capital Federal, plano n. 248, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

47.061.....	20:000\$000
34.007.....	3:000\$000
15.874.....	2:000\$000
32.635.....	1:000\$000
47.747.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

4.770	33.924	28.564	30.539	918	13.248
4.362	26.910	33.610	14.271	16.981	26.821
		54.702	37.570	13.049	

Premios de 100\$000

47.828	57.327	35.082	46.064	4.119	35.140
25.554	24.552	50.263	9.691	10.131	31.084
14.296	12.401	3.058	23.793	42.526	24.893
27.159	7.788	39.770	5.955	27.716	4.868
22.717	4.589	13.853	10.422	49.666	40.163
14.936	58.572	51.038	19.456	47.286	22.938
		47.612			

Aproximações

47.063 e 47.065.....	200\$000
34.006 e 34.008.....	100\$000
15.873 e 15.875.....	50\$000

Dezenas

47.061 a 47.070.....	40\$000
34.001 a 34.010.....	30\$000
15.871 a 15.880.....	20\$000

Centenas

47.001 a 47.100.....	8000
34.001 a 34.100.....	6000
15.801 a 15.900.....	4000

Todos os numeros terminados em 64 tem 4\$ e os terminados em 4 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 64.

Atas do Correio

Hoje:

Pelo *Sierra Salvada*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9 horas.

Pelo *Goltra*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 horas.

Pelo *Regina Elena*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Campania*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o exterior até às 4 e objectos para registrar até às 2 horas.

Pelo *Borkum*, para Antuerpia, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 hora da tarde e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Rio S. Matheus*, para Santos, Canauéa, Iguape, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7 horas.

Amanhã:

Pelo *Asturias*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapema*, para Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Orion*, para Santos, mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Hollandia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Principe Umberto*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas da manhã de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de julho de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje os juros das anlogos da divida publica ás lettas D e C e amanhã ás lettras D e E.

ASSEMBLÉAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

- Dia 8 — Importadora Atlas, ás 10 horas, para a sua constituição.
- Dia 10 — Paulo Zsigmondy, á 1 hora, para prestação de contas.
- Ideal Garage, ás 2 horas, para eleição de um administrador.
- Dia 15 — Fabrica de Tecidos Maracanã, á 1 hora, para reforma dos estatutos.
- Trajano de Medeiros & Comp., á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Dia 20 — E. F. Noroeste do Brazil, ás 2 horas, para deliberar sobre assumpto de natureza urgente.
- Dia 25 — E. F. Sul-Espirito-Santo, á 1 hora, para reforma dos estatutos.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

- Apolices do Estado de Minas, a partir de 7, os juros.
- Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, a partir de 7, os juros, no Banco da Provincia.
- Apolices da Camara Municipal de Petropolis, os juros vencidos e o capital das sorteadas, desde já, no Banco Commercial.
- Apolices da Camara Municipal de Alfenas, os juros de 9.
- Companhia Fiat Lux, desde já, os juros de suas debentures.
- Companhia Antarctica Paulista, a partir de 10, o 1º coupon do seu emprestimo e a troca de cautelas.
- Companhia Industrial Campista, os juros do semestre findo, até 5.
- Companhia Cervejaria Brahma, desde já, os juros de suas debentures.
- Companhia Docas de Santos, os juros vencidos, desde já.
- Companhia Usinas Nacionais, os juros das debentures, desde já.
- Companhia Tecidos de Lã D. Anna, desde já, os juros vencidos.
- Companhia Nacional de Tecidos de Juta, desde já, os juros vencidos.
- Companhia Industrial de Valença, os juros, desde já.
- Jornal do Commercio, os juros de suas debentures, desde já.
- Companhia Tecidos Progresso Industrial, os juros vencidos desde já.
- Companhia Edificadora, desde já, os juros.
- Irmandade de S. Benedicto, os juros dos consolidados, de 16 em diante.

Companhia Hanseatica, desde já, os juros vencidos.
 Companhia Materiaes de Construção, os juros de suas debentures, desde já.
 Companhia Vulcano, os juros trimestraes, desde já.
 Fabril de Sedas Santa Helena, o 6º coupon do semestre, desde já.
 Companhia Brasileira de Lactiunios, os juros de suas debentures, de 18 em deante.
 Fiat Lux, o 3º coupon de juros, desde já.
 A. Jannuzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.
 Companhia Industrial de Cellulosa, os juros do 11º coupon das debentures da 1ª série.
 Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos e os títulos sorteados.
Dividendos:
 The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de suas ações.
 Leopoldina Railway, desde já, o dividendo de 4 % ou \$5017 por ação.
 Companhia Docas de Santos, desde já, o 40º dividendo.
 Companhia Usinas Nacionais, o dividendo de 8\$ por ação, desde já.
 Companhia Tecidos Confiança Industrial, o 48º dividendo, desde já.
 Companhia de Seguros União dos Proprietarios, o 37º dividendo, á razão de 5\$ por ação, de 15 em deante.
 Companhia de Seguros Integridade, o 77º dividendo, desde já.
 Companhia de Seguros Garantia, desde já, o dividendo de 10\$ por ação.
 Companhia de Seguros Confiança, o 70º dividendo, de 12 em deante.
 Companhia Acidos, desde já, o dividendo de 10 % por ação.
 Banco de Crédito Real e Industrial, o dividendo de suas ações.

O CAMBIO

Esse mercado não accusou alteração de interesse hontem, tendo funcionado com pouca procura e sem maior oferta de letras.
 O Banco do Brazil, operava a 16 3/32 e os estrangeiros uns a 16 1/32 e outros a 16 1/16 d, todos comprando o papel particular a 16 7/64 e 16 1/8 d, conforme o prazo.
 Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 1/32 e 16 3/32 d, pelo Banco do Brazil e as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d pelos estrangeiros.
 O mercado fechou calmo e inalteravel.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marco).....	736 a 732
A' vista	
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$301 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$298
Espanholas, por peseta.....	\$572 a \$558
Nova York, por dollar.....	38125 a 38115
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$160 a 3\$03
Uruguay, por peso.....	3\$265 a 3\$240
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$604 \$598
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/32 a 16 1/16
Particular.....	16 1/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32 - 15 27/32 a 15 29/32	
Paris, por franco.....	\$598 a \$593 - \$601 a \$599	
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$732 - \$741 a \$711	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$599
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	10687

Por telegraphia :

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16
Paris, por franco.....	603 a 601
Hamburgo, por marco.....	745 a 743
Operações:	
Bancario.....	— 16 3/32
Particular.....	— 16 5/32

A BOLSA

Os negocios realizados, hontem na Bolsa, tiveram maior desenvolvimento, mas continuaram a carecer de interesse, porque versaram ainda sobre operações em pequenos lotes de papeis.

As apolices geraes regularam mais fracas, ficando as do typo antigo com compradores a 943\$ e as de 1.909 a 918\$000.

Os papeis de especulação estiveram em movimento, tendo sido bastante negociados os da Loterias Nacionais, mas em baixa de 43\$ a 42\$, com os da Docas da Bahia fracos a 74\$ compradores e a 75\$ vendedores.

Tudo o mais correu sem interesse, como se constata das vendas e ofertas abaixo.

OFFERTAS

Apolices geraes :	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	945\$000	913\$000
Provisorias, 5 %.....	—	930\$000
Empréstimo de 1914, 5 %.....	—	920\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:003\$000	1:001\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	922\$000	918\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	800\$000	700\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	980\$000	—

Apolices estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %.....	88\$500	87\$500
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	490\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	928\$000	922\$000
Espirito Santo 6 %.....	840\$000	—

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.).....	201\$000	203\$000
Item 1906 (port.).....	202\$000	201\$500
Empréstimo de 1909.....	186\$000	183\$000
Empréstimo de 1909 (port.).....	188\$000	180\$000
Camara de Petropolis.....	208\$000	200\$000
£ 20, ouro, port.....	293\$000	294\$000
£ 20, ouro, nom.....	293\$000	—
Alfenas 9 %.....	110\$000	103\$000

Debentures:

Docas de Santos.....	—	191\$000
Manufatura Fluminense.....	195\$000	—
Tecidos Carioc.....	203\$000	201\$000
Progresso Industrial.....	—	202\$000
S. Felix.....	178\$000	—
Tecidos Confiança.....	209\$000	—
Industrial Mineira.....	203\$000	197\$000
Tecidos Progresso.....	—	202\$000
Linha Sampaio.....	207\$000	—
Luz Stearica.....	198\$000	—
Mercado Municipal.....	201\$000	203\$000
Tecidos Alliança.....	201\$000	198\$000
America Fabril.....	200\$000	195\$000
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Fabril Paulistana.....	190\$000	170\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	198\$000
Tecidos Botafogo.....	195\$000	192\$000
Companhia Usinas Nacionais.....	—	203\$000
Tecidos Marquense.....	195\$000	180\$000
Transportes e Carruagens.....	203\$000	—
Tecidos Corcovado.....	200\$000	197\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	202\$000	—
Tecidos S. Joaquim.....	202\$000	—
Companhia Industrial de Valença.....	210\$000	203\$000
Companhia Vidraria Carmita.....	—	200\$000
Companhia de Força e Luz.....	106\$000	—
Fab. Lux.....	200\$000	—
Il. U. S. Paulo.....	102\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$000	101\$000
------------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Do Brazil.....	255\$000	—
Do Commercio.....	—	203\$000
Commercial.....	235\$000	218\$000
Lavoura.....	—	16\$000
Mercantil.....	265\$000	253\$000
Companhias de tecidos:		
Magéense.....	90\$000	—
Alliança.....	245\$000	230\$000
Confiança.....	205\$000	200\$000
Carioca.....	270\$000	—
Recovado.....	—	220\$000
Manufactora.....	20\$000	—
Progresso Industrial.....	—	270\$000
Linha Sapopemba.....	—	500\$000
Petropolitana.....	280\$000	—
Santa Philomina.....	230\$000	220\$000
Industrial Mineira.....	290\$000	—
Brazil Industrial.....	—	260\$000
Botafogo.....	—	190\$000
Seguros:		
Argos Fluminense.....	—	920\$000
Varejistas.....	—	150\$000
União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Garantia.....	—	270\$000
Confiança.....	110\$000	85\$000
Integridade.....	—	62\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	75\$000	74\$000
Loterias Nacionais.....	42\$000	42\$000
Terras e Colonização.....	8\$000	7\$000
M. S. Jeronymo.....	13\$000	11\$000
Rêdo Sul Mineira.....	82\$000	78\$000
E. F. Victoria a Minas.....	9\$000	80\$000
Casa Vivaldi.....	320\$000	—
Cantareira e Vição.....	—	208\$000
Agricola Commercial.....	—	38\$000
Transporte e Carruagens.....	86\$000	83\$000
E. F. Goyaz.....	50\$000	36\$000
Estrada de Ferro Therezopolis.....	—	220\$000
E. F. Norte do Brazil.....	58\$000	—
Nacional Mineira.....	—	20\$000
Auto Avenida.....	110\$000	—
Docas de Santos.....	58\$000	56\$000
Docas de Santos, nom.....	—	56\$000
Industrial do Espirito Santo.....	40\$000	—
Centros Pastorais.....	2\$000	20\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	58\$000	50\$000
Jardim Botanico, integ.....	210\$000	208\$000
Agua de Caxambú.....	—	160\$000
VENDEDORAS OFFICIAES		
<i>Apoles geras</i>		
Antigas, 5 %, 4.....	—	916\$000
Antigas, 5 %, 2.....	—	930\$000
Antigas, 5 %, 1, 2, 4, 5.....	—	908\$000
Provisórias, 5 %, 21.....	—	900\$000
Emprestimo de 1903, 2, 5, 10, 12, 13.....	1.000\$000	900\$000
Emprestimo de 1909, 10, 17, 20, 20, 30, 36, 41, 53.....	—	920\$000
Municipaes		
Empréstimo de 1903, port., 1.....	—	200\$000
Empréstimo de 1906, port., 2, 100.....	—	213\$000
Empréstimo de 1906, nom., 29, 2.....	—	213\$000
Ouro, 20, port., 6, 10.....	—	205\$000
Companhias		
Docas da Bahia, 50, 50, 50, 100.....	—	73\$000
Loterias Nacionais, 50, 300.....	—	43\$000
Loterias Nacionais, 100.....	—	43\$000
Loterias Nacionais, 200.....	—	43\$000
Loterias Nacionais, 50, 100, 100.....	—	43\$000
Loterias Nacionais, 100 100, 100, 100.....	—	43\$000
Rêdo Sul Mineira, 200.....	—	71\$000
Docas de Santos, nom., 5.....	—	570\$000
Debentures		
Tecidos Carioca, 50, 50.....	—	202\$000
Freixo Municipal, 10.....	—	202\$000
S. Baringto Fabril, 5.....	—	202\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem as seguintes operações:

Assucar:	Por kilogr.
100 saccos, branco, crystal, velho, de Campos a.....	\$180
680 ditos, mascavinho de S-rape a.....	\$205
Algodão:	Por 10 kilos
1.000 fardos, 1ª sorte, para outubro, novembro e dezembro a.....	9\$800
Sobo:	Por kilogr.
1.700 quartolas do Matadouro e fabrica, até 30 de agosto a.....	\$600
300 ditos, idem, idem, até 30 de julho a.....	\$600

O CAFE

O mercado desse producto abriu o funcionamento hontem durante os primeiros trabalhos com os produtores firmes aos preços de 85\$00 e 8\$200 sobre o tipo 7, mas com os centros de consumo ainda na baixa.

As vendas realizadas na abertura pouco excederam de 1.000 saccas, do sorte que se consideravam aquelles preços nominaes.

Com effeito, o mercado permaneceu nessas condições até o fechamento, sem procura e, pois, sem novos negócios.

Assim, as vendas feitas durante a tarde orgaram por 300 saccas apenas, produzindo um total de 1.300 contra 2.300 anteriores.

O mercado fechou com negócios e preços nominaes.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Cabotagem.....	Saccas
Baixa Dentro.....	1.242
E. F. Leopoldina.....	158
Total.....	2.915
Desde 1 do julho.....	4.315
Vendas declaradas:	25.863
Hontem.....	1.300
Ante-hontem.....	3.500
Desde o dia 1 do mez.....	14.000
Desde 1 de julho.....	—

Passagem:

Por Jundiaby.....	16.000
Pauta da semana, 550 cêis.	—

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Sacca
Dito anterior.....	210.724
Entrada de hontem.....	4.315
Total.....	215.039
Embarques de hontem.....	5.050
Stock actual.....	209.989

ENTRADAS DE CRIMINADAS

De 6:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	12.038	722.280
E. F. Central.....	9.075	544.500
Por via maritima.....	435	26.100
Total.....	21.548	1.292.880
Dia 1 a 7:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	14.953	897.180
E. F. Central.....	9.075	544.500
Por via maritima.....	1.835	110.100
Total.....	25.863	1.551.780

EMBARQUES DISCRIMINADOS

Dia 7:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	319	19.140
Europa.....	4.656	279.360
Rio da Prata.....	25	1.500
Pacífico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	50	3.000
Total.....	5.050	303.000

De 1 a 7:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	5.362	321.720
Europa.....	22.328	1.339.680
Rio da Prata.....	2.661	159.660
Pacifico.....	1.200	72.000
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	6.531	391.860
Total.....	38.082	2.284.920

COGTAÇÃO POR ARROBA
Conforme a qualidade

Tipos:	Nominal.
N. 3.....	»
N. 4.....	»
N. 5.....	»
N. 6.....	»
N. 7.....	»
N. 8.....	»
N. 9.....	»

EM SANTOS

O mercado de café nesta praça registava fraco, tendo caído ao preço de \$900 sobre o tipo 7, por 40 kilos.

Entraram no sabão 21.869 saccas e sahiram 29.430, tendo passado hontem por Jundiahy 16.000 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 100.878 saccas, na média de 20.176, sendo o stock de 1.176.644 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução da abertura das bolsas

Dia 7:

Nova York, baixa de 12 a 15 pontos.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções:

Havre, setembro 60, 50, dezembro 61, 50 março 60, 50, e maio 60, 75 francos por 50 kilos.

Hamburgo, setembro 48, 25, dezembro 48, 50, março 48, 75 e maio 49 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, setembro 44 sh, dezembro 44 sh, março 44 sh, e maio 44 sh, por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 19 a 20 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa parcial de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 6

De Maranhão e escalas—Paquete nacional *S. Paulo*; commandante, Dolo Amico; passageiros: Dr. Moysés José Vasiero e familia, capitão de fragata Alberto G. Bagla, José Antonio Lisboa e familia, Godofredo Duarte, Antonio Alves da Silva, tenente Emygdio Barbosa, Cyrne Levy e filho, Bruno Milford, Dr. Emydio Mattos, Flaminio Tavares e filhos, Maria Conceição, José de Mesquita, Luiz Carvalho e senhora, Dr. Euclides Barroso, José Pompeu e senhora, J. F. Frota, J. Antonio de Araujo Vianna, Paulo de Albuquerque, Ambrosio Machado, irmã Maria da Apresentação, Mne. Erasmo de Machado e filho, Maria Condeixo Galvão, Paul Muller, Manoel Roca, Dr. José Conrado, cinco em 2ª e 27 em 3ª classes; carga ao Lloyd Brasileiro.

Do Calhau e escalas—Paquete nacional *Alta*, commandante, Rosden; carga, a Herm Stoltz.

De Antuerpia e escalas—Vapor allemão *Ascania*, commandante, Claussan; carga, a Luiz Campos.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itapema*, commandante, Ulysses; passageiros: Roberto Esapp, Gasparina Seguir, o tenente Appolinario Silva e senhora, Beribo F. e filho, Nicoláo Campos, Carmen Silva, Alberto Ferreiros e filho, Manoel Rojo, Harold Montasolri, Frisch Itatva, Irene Lemos, E. Gomes do Nascimento, Napoleão Lopes, Tolcenco Rodrigues, Dr. Alfredo do Luz, Carlos Rocha, Etelvina da Luz e filho, Estanisláo Dalot, Adolpho Aguiar, Manoel Machado, José Pinheiro, Dr. Augusto Fausto, capitão Machado da Silva, Arlindo de Carvalho, 41 em 3ª classe e quatro em transito carga, a Lag. Irmão.

De Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Samara*, commandante, Biemont; trazendo 10 passageiros para o Rio e 48 em transito; carga, a Antunes dos Santos.

De Southampton e escalas—Paquete inglez *Avon*, commandante Dow, passageiros: Richard de Azavedo, Paulo Bittencourt, W. Hancock, Manoel Loforro, Leão de Azevedo, Dr. Charles Horace Flott e senhora, Jaquin Nahcuet, James Gile, Jorge Samuel Sanson, Dr. Bernardo Thmaz Pollon, George Craig, Reginaldo Greshbatch, Gastão Bourbon, Dr. Charles Jack, Frederick Withmall, Walter Jaques, Dr. Henrique de Moraes, Maria Joan, Maria Laucem, Joanna Borb Sattamini, Dr. Antonio Filemon Gonçalves Torres, Olavo Bilac, Dr. Joan Schak, Manoel José de Amoroso Lima, Salamon Clemence Delphino Corrêa e senhora, Pierre Labf, Jalles Latif, Elza do Prado Manoel Lourenço e familia, Adelaide Bastos, Julia Macieira, Petriulha Alves da Silva, Julia R. de Paiva, Antonio Borges de Almeida Arthur Marques do Paiva, José Alves Carneiro Junior, Manoel de Barros, Manoel Peres e senhora, Manoel Borges Peres, Constantino do Almeida Junior, David Ribeiro dos Santos, William Richwood, Ernest Thomps, José Cardoso Loureiro e familia, Dr. Alberto Sampaio e familia, Thomaz S. Sloper e familia, Domingos e Torquato Gonçalves, Wilhelm Laudemann, Luis T. Miranda, Nernando Louvenstein, Dr. Haulo Correa, Jolst Helms Junior, Dr. Eugenio Dalsworth, Archaujo Pereria Pinto e senhora, Patrônio Carreira Lino, Francisco Galvão, Wallace Ingman, Frederick Rosegren, Alfredo Conde e familia, Dr. José Martins do Almeida, Antonio Oniziro, Dr. Alencar Lima, Tontonio Navarro, Mo Humberto Sibola, Luiza Barbosa, Marques Porto, Annobio Simas, Alfredo Carvalho, Dr. Celso Spinola e senhora, Octavio Mendes, Jo Mangabeira Dr. Alfred Coco, Irasibulo Bastos e familia, João Lem Braga, Dr. Emanuel Rodriguez Tavares de Mello, Manoel Dias de Deus, Domingos Vajira, H. Contrôo e senhora, Herminio do Nascimento Raymundo da Moura, Plinio Ferraz e senhora, Julio Figueiredo, José Pires do Rio, Ellen Smith, J. D. Silva e familia; 37 em 2ª e 152 em 3ª classes e mais 430 em transito; carga a Mda Real Igreja.

De Santos — Paquete allemão *Gonia*, commandante Hillmann, passageiros: Ignat Ortiz e familia, Lino Maciel e senhora, J. Kastrup, Augusto do Castro, Ernesto Green, Della Becker e senhora, Maria Brackf, Theresa de Louisa, Emelinda dos Santos, Hans Stolz e um em 3ª classe e mais 24 em transito; carga a Herm Stoltz.

De Penado e escalas — Paquete nacional *Philadelphie*, commandante Gardin; carga a Empresa Brasileira de Navegação.

De Santos — Paquete francez *Amiral Fourichon*, commandante Silhobatte; trazendo quatro passageiros; carga: Charguns demis.

Do Cardiff — Vapor inglez *Rattles Red*, commandante Bromann; carga: carvão a Wilson Sons.

Do Rosario — Vapor allemão *Germanicus*, commandante Berni; carga: ao Molino Inglez.

De Santos — Vapor inglez *Pascal*, commandante Hannu; carga a Norton Mogew.

SAÍDAS DO DIA 6

Para Buenos Aires e escala—Paquete austriaco *Francesca*, levando 18 passageiros.

Para Porto Alegre e escala—Paquete nacional *Itapema*, commandante Michel.

Para Rosario—Paquete inglez *Grange Prince*.

Para Santos—Paquete holandez *Zeevol*.

Para Liverpool e escala—Vapor inglez *Bruswick*.

Para Florianopolis e escala—Vapor inglez *Heathes*.

Para Maranhão e escalas—Paquete nacional *Sergipe*, passageiros, Silvino Pinto, Fortunato Porto, Pedro da Paixão, Dr. Guilherme Geshborchet e 11 auxiliares, Ernesto Henrique Pires, V. Pinheiro, Floriano Leivas, Alfredo Horta, Domingos Cruz e familia, Mario Silva, capitão Augusto Silva, A. Costa, Ariston Carvalho, Dr. Francisco Vianna, Abilio Gonçalves, Adnardo Lima, Dr. Maxim de St. Cavaleiro, Domingos José de Lima, Ignacio Costa, Ubaldio Castillos, Gaspar Peres, Miguel Machado, Dr. E. Wagnann, Atílio Amaral, Oscar Cruz e senhora, A. Lemos Costa e 125 em 3ª classe.

Para Bahia—Vapor nacional *Brigança*.

Para Barbados—Barca norueguesa *Sofie*.

Para Borléos e escala—Paquete francez *Sahara*, levando 19 passageiros.

Para Mobila—Barca norueguesa *Ashmore*.

ENTRADAS DO DIA 7

De Buenos Bires e escalas—Paquete francez *Paraná*, commandante Allemand, trazendo 22 passageiros para o Rio e 49 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De Laguna e escala—Paquete nacional *Prudente de Moraes*, commandante Lighetto, trazendo sete passageiros, carga ao Lloyd Brasileiro.

De Florianopolis e escala—Paquete nacional *Anna*, commandante Viogas, passageiros: Major Alencastro Campos, João Baptista, Anna

Fraz, Selma Ritter, Mario da Costa, Carlos, Prescher e 14 em 3ª classe, carga a Luiz Campos.

De Hamburgo e escalas—Paquete alemão *Cap Blanc*, commandante Sachse, passageiros: Christian Siemssen e senhora, Eugene Anagliere e senhora, W. B. Pesse, Guilherme Kohn, Agnes Bechler, Gustave Stange e senhora, Edu Wolff, Frederico Yung e familia, Emilie Bochini, Dr. Raul Carneiro, Jacques Mullea e senhora, S. Schinasi, Er. N. Meyer, 70 em 3ª classe e 342 em transito, carga a Theodor Wille.

De Wellington e escalas—Paquete inglez *Athenic*, commandante Grossland, trazendo dous passageiros para o Rio e 61 em transito; carga a Wilson Sons.

De Barry Dock — Vapor inglez *Morgan Abbey*, commandante Davies; carga a Amaral Southland.

De Trieste e escalas — Vapor austriaco *Campana*, commandante Kistelb, carga a Robauer.

De Pernambuco — Paquete nacional *Itaquy*, commandante Templar, carga a Lage Irmão.

De Pernambuco — Paquete nacional *Jacuby*, commandante Rocha; carga a C. C. de Navegação.

SAHIDAS DO DIA 7

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Avon* commandante Dower, passageiros: Francisco Pires Fleury e familia, Benjamin Barros, C. Portella e senhora, Carlos de Azevedo Mais e familia, Augusto Normando e senhora, Rahel Lewy, Dr. Amador da Cunha Bueno e familia, G. Glycerio e familia, Mr. Salles Braga, Dulk Silva, Adalberto Ferreira e familia, Leon Lowy e familia, Herculanio de Freitas, Antonio Luiz de Carvalho, Guilherme Saabra, Arlindo Aguiar, João Kright e familia, S. Germain, Odette Clinac, W. B. Vendick, Nelson Malts e senhora, T. de Araujo Cintra, M. M. Davies, L. B. With, Pedro Sanches e senhora, Senhorinha Bonorio, Miguel Sarti e familia, D. H. Cox, P. B. Peete, G. Gonin e senhora, John Hall, Lopo Sampaio Mello, Demetrio Corrêa, G. S. Levien, 19 em 2ª e 10 em 3ª classe.

Para Antuerpia — Vapor alemão *Borkun*.

Para Marselha e escalas—Paquete francez *Paraná*, levando 102 passageiros em 2ª e 3ª classes.

Para Havro A escalas—Paquete francez *Amiral Fourichon*, passageiros: G. Costalon e familia, coronel Severiano Pereira de Mello e familia.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete alemão *Cap Blanco*, commandante Sachse, passageiros: Eugenio H. Colombo e senhora, Abriola da Silva e senhora, Anselmo Carrentaga, Salomon Spiermann e familia, Franklin Fay, A. Barneiche, Dr. Hermann Herzfeld, Gabriel Santos, Eugen Hurben, R. Arens, Robert Homer, Alberto Bonn e tres em 3ª classe.

Para Santos—Paquete alemão *S. Paulo*.

Para New York—Vapor inglez *Allanton*.

Para Londres e escalas—Paquete inglez *Athenic*, levando 12 passageiros.

Para Santos—Vapor inglez *Tamar*.

Para Trindade—Vapor inglez *Hilishor*.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Sierra Galvada</i>	8
Portos do sul, <i>Itassucê</i>	8
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	8
Portos do norte, <i>Bahia</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Belle of Ireland</i>	8
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	8
Portos do sul, <i>Minas Geraes</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Asturias</i>	9
Genova e escalas, <i>Principe Umberto</i>	9
Rio da Prata, <i>Hollindia</i>	9
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Santa Theresa</i>	9
Portos do norte, <i>Itajubá</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	10
Portos do norte, <i>Mayrink</i>	10
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	10
Santos, <i>Pernambuco</i>	11
Bremen e escalas, <i>Durendat</i>	11
Bordéas e escalas, <i>Garonna</i>	11

Rio da Prata, <i>Sierra Cap Ortegat</i>	11
Marselha e escalas <i>Espagne</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Konig Wilhelm II</i>	12
Rio da Prata, <i>France</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Rio Negro</i>	13
Portos do sul, <i>Itauba</i>	13
Portos do norte, <i>Itauba</i>	13
Bordéas e escalas, <i>La Bretagne</i>	14
Bordéas e escalas, <i>Garonna</i>	14
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	15
Rio da Prata, <i>Laura</i>	15
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	15
Portos do norte, <i>Iris</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Orcona</i>	15
Rio da Prata, <i>Valdivia</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Tintoretto</i>	15
Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i>	16
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	16
Rio da Prata, <i>San Paolo</i>	16
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	17
Nova York, <i>Byron</i>	17
Portos do norte, <i>Olinda</i>	17
Portos do norte, <i>Olinda</i>	17
Rio da Prata, <i>Darro</i>	18
Portos do norte, <i>Ceará</i>	18
Rio da Prata, <i>Salta</i>	19
Nova York, <i>Virgil</i>	20
Fiume e escalas, <i>Tibor</i>	22
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	22

VAPORES A SAHIR

Bremen e escalas, <i>Sierra Galvada</i>	8
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	8
Bremen e escalas, <i>Gotha</i>	8
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	8
Porto Alegre e escalas, <i>Cubatão</i>	8
Pernambuco, <i>Posteiro</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	9
Portos do sul, <i>Orion</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Principe Umberto</i>	9
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	9
Portos do sul, <i>Itapema</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Porto Alegre e escalas, <i>Jacuby</i>	9
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	9
Portos do norte, <i>Itiqui</i>	10
Portos do norte, <i>Itassucê</i>	10
Buenos Ayres, <i>Drina</i>	10
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegat</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	11
Buenos Aires e escalas <i>Garonna</i>	11
Manáos e escalas, <i>Minas Geraes</i>	11
Santos, <i>Rio Negro</i>	12
Pará e escalas, <i>Tibaby</i>	12
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	12
Rio da Prata, <i>Konig Wilhelm II</i>	12
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	12
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
S. Mathews e escalas, <i>Mayrink</i>	13
Marselha e escalas, <i>France</i>	13
Victoria e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	13
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	14
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	14
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	14
Bordéas e escalas, <i>Valdivia</i>	15
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	15
Callão e escalas, <i>Orcona</i>	15
Amarração e escalas, <i>Natal</i>	16
Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Genova e escalas, <i>San Paolo</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	17
Liverpool e escalas <i>Oropesa</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Santos, <i>Byron</i>	18
Manáos e escalas, <i>Maranhão</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Darro</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	18
Marselha e escalas, <i>Salta</i>	19
Manáos e escalas, <i>Tijuca</i>	19
Itacatiara e escalas, <i>Tijuca</i>	19
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	21

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/64	15 57/64
Sobre Paris.....	\$594	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$733	\$742
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$303
Sobre Nova York.....	—	\$5117
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apólices geracs de 1:000\$, 5 %.....		946\$000
Apólices geracs de 1:000\$, 5 % (títulos provisórios).....		930\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.....	1:000\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	920\$000	
Empréstimo municipal de 1904, port.....	295\$000	
Empréstimo municipal de 1906, port.....	201\$300	
Empréstimo municipal de 1906, nom.....	201\$300	
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	43\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	75\$000	
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	79\$000	
Docas de Santos.....	570\$000	
Debentures Tecidos S. Bernardo Fabril.....	200\$000	
Debentures Tecidos Carioca.....	202\$000	
Debentures Mercado Municipal.....	201\$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fios Publicos, em sessão de hoje, approvando a proposta do corretor Alfredo Gastão Villamar do Amaral, resolveu nomear Antonio Guimarães preposto dessa corretor.

Secretaria da Camara Syndical, 7 de julho de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado do café:

O mercado do café abriu hontem firme, tendo-se realizado vendas de 1.018 saccas na base de 8\$100 e 8\$200 por arroba para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 277 saccas, fechando o mercado paralisado.

Total das vendas conhecidas, 1.295 saccas.

Entradas conhecidas:

	Sacca
Exportação.....	1.242
Barra Dentro.....	458
E. F. Leopoldina.....	2.915
E. F. Central.....	—
	4.315

O syndico, J. Severino.

Mercado do algodão:

	Fardes
Entradas em 5.....	796
Saídas em 5.....	912
Existencia em 7.....	42.596

Mercado fraco.

Observações

Mercado de Liverpool inalterado.

As entradas foram de Natal, 50, e Sergipe, 293.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 5.....	2.003
Saídas em 5.....	3.326
Existencia em 7.....	446.591

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 5..... 482:093\$868
Renda arrecadada no dia 7..... 79:257\$312

Total..... 561:351\$180

Em igual periodo de 1912..... 680:641\$121

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 7:

Em ouro..... 162:596\$046
Em papel..... 240:391\$269

Total..... 402:987\$315

Renda arrecadada de 1 a 7 de
julho de 1913..... 2.345:821\$784
Em igual periodo de 1912..... 2.226:918\$718

Diferença a maior em 1913.. 118:903\$066

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.799

The Premier Cycle Company Limited, estabelecida em Premier Works, Coventry, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na figura de um kangurú. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir motorcycles, velocipedes e automoveis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913.—Por procuração, Leclerc & C^o (sobre uma estampilha de 300 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 50 minutos do dia 3 de junho de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.799 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.800

The Premier Cycle Company, Limited, estabelecida em Premier Works, Coventry, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na figura de um kangurú. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir vehiculos e velocipedes da toda qualidade, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913.—Por procuração, Leclerc & C^o. (sobre uma estampilha de 300 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 50 minutos do dia 3 de junho de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.800, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.801

John Henry Kerner-Greenwood, negociando como Korner-Greenwood & C^o, estabelecidos em King's Lyon Dynn, Norfolk, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por um traço duplo. No campo central vê-se a figura de um pato fluctuando, acima do qual lê-se a palavra «PULL», e abaixo as palavras «Like Water Off a Duck's Back». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir um pó fabricado de substancias minoraes e outras para tornar á prova d'agua as construcções de cimento da depositante. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913.—Por procuração, Leclerc & C^o (sobre uma estampilha de 300 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 55 minutos do dia 10 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.801, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.802

The Hart & Hageman Manufacturing & Co., estabelecida em Hartford, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Hart». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir commutadores electricos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 50 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.802, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.803

The Hart Heneman Manufacturing Co., estabelecida em Hartford, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste em um desenho de forma caracteristica encerrando as letras «H. & H.». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir commutadores electricos, interceptores electricos, chapas de commutação, receptáculos de commutação, caixas commutadoras parietaes, armações para commutadores, supports para conductos, bases de commutador,apparellhos electricos, machinas e accessorios, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 50 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.803, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.804

Detroit Stove Works, estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Jewel». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir estufas para aquecimento e coção, fornalhas, fogões e partes dos mesmos, apparellhos de iluminação, aquecimento e ventilação, não incluindo apparellhos electricos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 23 minutos do dia 19 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.804, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.805

Lehigh Portland Cement Company, estabelecida em Allentown, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste no desenho de um sello circular, contornado por uma cinta de cores variadas. Na parte superior do sello vê-se, em linha curva, a palavra «Lehigh», ao centro a palavra «Portland», entre linhas paralelas, e, na parte inferior, a palavra «Cement». Entre as palavras «Lehigh» e «Portland», vê-se um losango contendo as iniciaes «P. L. C. Co.» e entre as palavras «Portland» e «Cement» vê-se o desenho de uma barreira contendo as palavras «Works Ormrod Lehigh Co. Penna». Na cinta circular leem-se as palavras «Lehigh Portland Cement Company — Office — Allentown. — Pa». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cimento Portland, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1913. — Por procuração *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos da tarde do dia 21 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.805, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.806

Brander Bergström & Co., esta-
lecidlos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na denominação «Pansar», encerrada em uma etiqueta circular, guarnecida por quatro círculos concentricos. No círculo interno vê-se o mar, sulcado por um grande couraçado. Em horizonte nublado, para a esquerda, leem-se «Trade Mark» e embaixo, sobre as ondas, lê-se «Pansar-Portland Cement». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cimento Portland em geral, gesso, cimento, tijolos, ladrilhos, canos, azulejos, telas, marmores, pedra, picarra e outros materiais manipulados ou talhados, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. — Por procuração, *Leclerc Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 50 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.806, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.807

Brander Bergström & Co., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na denominação de fantasia «Pansar». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cimento em geral, cimento Portland, cal, gesso, ladrilhos, tijolos, canos, azulejos, telhas marmores, pedras, picarras e outros materiais manipulados ou talhados, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 50 minutos do dia 3 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.807, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.934

Eugenio Bruno & Comp., negociantes, industriaes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Constituição n. 10, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Bruno», acompanhada de uma cetra. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir calçado de toda a especie, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1913. — *Eugenio Bruno & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 21 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.934, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.935

Eugenio Bruno & Comp., negociantes, industriaes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Constituição n. 10, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Mundial», acompanhada de uma cetra. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir calçado de toda a especie, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1913. — *Eugenio Bruno & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 21 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.935, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DA BAHIA

Certifico que a marca de charutos «Seta», de Costa Ferreira & Penna, registrada na Junta Commercial de S. Salvador, Estado da Bahia, sob numero vinte e dous, foi depositada nesta Junta, em vinte e seis de junho ultimo, com um exemplar da *Gazeta do Povo* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava inutilizadas duas estampilhas no valor total de 1\$100. Ao lado o sello da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.405 A — Memorial descriptivo do melhoramento introduzido na invenção de « Uma nova tinta destinada à pintura granitada », para que pretendem privilegio Cielano Roma, pintor, decorador, e Frederico Roma, constructor, ambos domiciliados nesta Capital

Refere-se a presente invenção a um melhoramento introduzido na invenção de « Uma nova tinta destinada à pintura granitada » privilegiada pela patente n. 7.495, de 26 de dezembro de 1912, e tem por objecto fazer também entrar na composição da referida tinta ou de qualquer outra tinta não só areia doce lavada e queimada, como também areia salgada, kaolino, mármore moído, qualquer espécie de pedra moída, tijolo moído, louça moída, limalha de ferro ou qualquer outro metal, barro cozido, gesso de qualquer espécie, serragem de qualquer madeira, cal, cimento, asphalto, carvão mineral, vegetal e animal, vidros moídos, posulana, farinaceos, bren, terra de qualquer natureza ou quaisquer outras substancias com o fim de produzir a pintura granitada, tornando menos difficil o fabrico do producto ou o uso do citado invento, conforme a facilidade do emprego na occasião ou no local em que tenha de ser utilizado de alguma ou algumas das citadas substancias, augmentando assim a utilidade e vantagens já descriptas em relação à invenção já privilegiada.

Reivindicções:

1ª. Nova tinta destinada à pintura granitada, composta das substancias que entram na composição da tinta privilegiada pela patente n. 7.405, de 26 de dezembro de 1912, em que entre isolada ou simultaneamente não só areia doce lavada e queimada como também areia salgada, kaolino, mármore moído, qualquer espécie de pedra moída, tijolo moído, louça moída, limalha de ferro ou qualquer outro metal, barro cozido, gesso de qualquer espécie, serragem de qualquer madeira, cal, cimento, asphalto, carvão mineral, vegetal e animal, vidros moídos, posulana, farinaceos, bren, terra de qualquer natureza ou quaisquer outras substancias com o fim de produzir a pintura granitada.

2ª. Nova tinta destinada à pintura granitada, composta das substancias enumeradas na primeira reivindicação e ali mencionadas a qualquer outra tinta, com o fim de produzir a pintura granitada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913. — Cielano Roma. — Frederico Roma.

N. 7.621 — Memorial descriptivo da invenção de « uma machina denominada «Torrador Lampo» para torrar rapidamente café, cacão, amendoim e grãos semelhantes por um systema de chamma interior a gaz de alcool » para o que requer privilegio Filippo Antonio Centobelli, italiano, residente no Rio de Janeiro

A invenção refere-se a uma machina construída de peças de ferro fundido e laminado, com uma caldeira e lampada de bronze para o desenvolvimento do gaz de alcool que sendo inflamado no interior de um tambor de lamina de ferro perfurada faz torrar rapidamente café, cacão, amendoim e grãos semelhantes.

No desenho annexo figura 1 representa a machina vista de frente, ligada a caldeira P geradora do gaz de alcool, a qual se assenta sobre o supporte de ferro laminado que serve igualmente para resguardar do vento a chamma da lampada R destinada a fazer ebullir o alcool. Sob o tambor B da machina, está o refrigerante destinado a esfriar o café ou outros grãos depois de torrados.

Para passagem do alcool gazificado, da caldeira para a machina, tem um tubo de bronze conductor U, ligado a uma camara de ar N, que por sua vez é presa ao eixo tubular O que conduz o gaz ao interior do tambor B, onde o eixo tubular é crivado de pequenos furos em que o gaz é inflamado ao expandir-se. Para se fazer gyrar o tambor da machina, tem elle um pequeno eixo de ferro batido ligado á parte que fica opposta á caldeira descripta e nesse eixo está a manivella F.

Para se fazer funcionar a machina, começa-se por encher de alcool a caldeira geradora P e debaixo desta, depois de encher igualmente do alcool e acender-se, colloca-se a lampada R de aquecimento R; logo que o alcool da caldeira P entra em ebullição, começa a desprender o gaz, que, pela força de expansão é impellido para o tubo conductor U, no desse tubo, o gaz é posto em contacto com o ar na camara de ar N, e ainda com a mesma força com que sahe da caldeira, agora o gaz que formou com o ar uma mistura oxygenada, penetra pelo eixo tubular O, indo expandir-se no interior do tambor B, pelo crivo do eixo, o qual fica abaixo do para-chammas G, logo em que é o gaz inflamado para operar a torrefacção.

Uma vez inflamado o gaz, a parte do tambor B, (a qual fica opposta ao operador o que é a que fica occulta na fig. 1) enche-se completamente de uma chamma purissima e de grande calor; acontece então que, fazendo-se, por meio da manivella F gyrar o tambor B, da

direita para a esquerda, os grãos a torrar são atirados através dessa chamma que é violentissima e que faz torrar em quatro minutos café, cacão, amendoim e grãos semelhantes.

A introdução dos grãos no tambor B faz-se pela porta A.

Uma vez operada a torrefacção abre-se essa porta deixando-se cair os grãos torrados no recipiente que se acha em baixo do tambor B da fig. 1.

Para se fazer cessar a chamma no interior do tambor B basta retirar de sob a caldeira P a lampada R.

Esse processo de torrefacção é infinitamente superior a todos os outros até hoje existentes porque limpa completamente o café em grãos semelhantes e conserva-lhes todas as suas propriedades aromaticas que pela rapidez do systema não se evaporam.

Em resumo, reivindico como pontos principais e caracteres constitutivos da invenção os seguintes:

1ª, uma machina denominada «Torrador Lampo», na qual um eixo tubular, collocado no interior de um tambor de lamina de ferro perfurada, recebe de uma caldeira o gaz gerado por meio da ebullição do alcool o cujo gaz, sendo inflamado no interior desse tambor, faz torrar rapidamente café, cacão, amendoim e grãos semelhantes;

2ª, em uma machina denominada «Torrador Lampo» reivindico a acima, o systema de torrar, pela chamma do gaz de alcool no interior de um tambor café, cacão, amendoim e grãos semelhantes;

3ª, em uma machina denominada «Torrador Lampo», acima reivindicada, a annexação de uma caldeira para gerar o gaz de alcool por meio da ebullição;

4ª, em uma machina denominada «Torrador Lampo» reivindicada acima uma camara de ar para formar a mistura oxygenada do gaz com o ar a qual se torna muito inflammavel;

5ª, em uma machina denominada «Torrador Lampo» acima reivindicada, um eixo tubular com um crivo na parte que fica no interior do tambor da machina pelo qual passa o gaz de alcool que se expande pelo crivo desse eixo para então ser inflamado.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — Filipo Antonio Centobelli.

N. 7.712 — Memorial descriptivo acompanhando um peti o de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um processo e uma machina destinados a manipular e a empregar os materiaes de construção tales como cimentos, betons, cal, estuques, calças e todos os demais materies constructivos», invenção do engenheiro Henry Guillemin, morador na rua da Quitanda n. 65, no Rio de Janeiro

A presente invenção tem por objecto um processo e uma machina destinados a empregar e a manipular os materiaes tales como cimentos, betons, concretos, cal, estuques, etc.

O processo consiste em collocar em estado secco no interior de um reservatorio fechado os materiaes a tratar.

A parte inferior do reservatorio é munida de um distribuidor mechanico que reparte uma corrente de ar comprimido uma determinada porção de material, corrente essa que arrasta o material até um ejector que o operador tem na mão.

O ejector recebe por um segundo tubo de pequena capacidade a agua necessaria á hydraulição do material, de maneira que a mistura se forme entre a sahida desses elementos, constituição do ejector e o ponto de applicação.

O jacto, thesicamente, compõe-se portanto de uma molecula de ar comprimido, uma de agua e outra de material a tratar, moleculas as quaes a velocidade de acapamento do ar comprimido e com as quaes qualidades balísticas que esses elementos são violentamente comprimidos uns contra os outros por um martellamento molecular.

Uma materia qualquer empregada nessas condições dará consequentemente um producto muitissimo mais duro e mais compacto do que si fosse ella utilizada nas condições ordinarias.

Na pratica, a machina se compõe de dois corpos cylindricos sobrepostos (A e B) fechados pelas valvulas (C e D) de grande secção e que permitem pela sua disposição operar o enchimento continuo desses dois corpos ou reservatorios na parte que respectivamente se acha inferiormente collocada.

A distribuição (E) collocada em baixo deste, se compõe de duas nozes movidas por um pequeno motor a ar comprimido addido ao conductor principal (F). O rendimento do distribuidor será função da velocidade do motor. Poder-se-ha dispor no mesmo chassis do primeiro aparelho um segundo aparelho destinado a fornecer agua sob pressão pelo ar comprimido e que é disposto segundo dois reservatorios sobrepostos (G e H) como o aparelho precedente para permitir o enchimento continuo.

O ejector (I) pódo receber a agua necessaria á hydração segundo diferentes disposições. O volume da agua é regulado por uma torneira (J) e a introdução da agua faz-se sempre no ponto em que a mistura attinge a sua maior velocidade.

A — trazer a agua ao centro do jacto.

B — tangencia do jacto.

C — seguindo o espaço annular.

Reivindico como pontos característicos:

1º, um processo e uma machina destinados a manipular e a empregar os materiais de construção, tais como cimentos, betões, cal, estuques, calças e todos os demais materiais conzegues;

2º, uma machina, segundo a reivindicação 1ª, que se caracteriza por dois corpos cylindricos sobrepostos, montados sobre um mesmo chassis de quatro rodas, formados por dois corpos por duas grandes valvulas por onde se opera o continuo enchimento da parte inferior dos respectivos reservatorios para as materias a tratar;

3º, uma machina, segundo a reivindicação 1ª, que se caracteriza por um distribuidor dos materiais, accionado por um motor a ar comprimido collocado abaixo do chassis e munido do seu conductor;

4º, uma machina, segundo a reivindicação 1ª, provida do ejector (a), (b) ou (c), que se caracteriza pela adaptação de um pequeno tubo que lhe é tangencial, central ou annular, por onde transite a agua, que será projectada na direcção que for desejada;

5º, por um processo, segundo a reivindicação 1ª, que se caracteriza pela mistura dos materiais e agua nos traços desejados, no momento da saída do ejector, de forma a reboucar-se uma parede, de argamassa de qualquer natureza no mesmo tempo em que se produz o jacto dos materiais.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — Por publicação de Hery Guillermin, E. A. Guimarães.

N. 7.713 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «uma machina de ar de pinta toda e qualquer applicação», invenção de Gonzaga & Comp., industriaes, residentes á rua da Quitanda n. 65, no Rio de Janeiro

A presente invenção tem por objecto uma arêadora para toda e qualquer applicação e especialmente para a raspagem e limpeza das casas.

A machina é constituida em principio por um corpo cylindrico (A), munido na sua parte superior de um orificio fechado por uma valvula (B).

A parte inferior é disposta em forma de tremonha, de maneira a facilitar a passagem da areia para um distribuidor (C) collocado em baixo e indo desembocar no conductor do ar comprimido (D).

Esse distribuidor é manobrado do exterior por intermedio do volante (E).

Uma derivação (F), tomada no conductor do ar comprimido acima do ponto no qual o distribuidor desemboca, communica com a parte superior do corpo cylindrico de forma a estabelecer ali uma pressão do ar equivalente á pressão do conductor, permitindo assim a passagem facil da areia e sem que o ar comprimido possa refluir.

De maneira a remediar rapidamente qualquer desarranjo que se possa produzir na distribuição da areia, foi prevista uma torneira (G) no conductor do ar, entre a derivação e o ponto em que a areia vem cahir.

A obra é feita cortando-se a corrente de ar no conductor e abrindo completamente o distribuidor. A pressão do ar se exerce immediatamente sobre a superficie da areia, atirando-a para fóra.

Reivindicamos como pontos característicos de nossa invenção:

1º, uma machina de ar para toda e qualquer applicação, da classe descripta, que comprehende um corpo cylindrico, munido na parte superior de uma valvula;

2º, uma machina da classe descripta, munida na parte inferior de um distribuidor ligado ao conductor do ar comprimido, manobrado por um volante externo;

3º, uma machina da classe descripta, contendo um conductor de ar comprimido munido de uma torneira externa, servindo de reguladora do jacto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — Gonzaga & Comp.

N. 7.714 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «uma machina de pinta», invenção de Gonzaga & Comp., industriaes residentes á rua da Quitanda n. 65, no Rio de Janeiro

A presente invenção tem por objecto uma machina para pintar por projecção, destinada a empregar todas as materias proprias a serem pulverizadas.

Essa machina compõe-se essencialmente de um reservatorio de tinta e de um pulverizador.

O reservatorio de tinta (A) é fechado por uma tampa (B) e contem um bulhão (C) no qual é collocado o producto a pulverizar.

A tampa é munida de um batedor (D) destinado a agitar o producto, de um tubo mergulhador (E) pelo qual se esgota o liquido e de uma entrada (F) constituida por uma torneira destinada a admitir o ar comprimido no autoclave onde elle exerce sobre o producto contido no bulhão a pressão necessaria a fazer-o a passar pelo tubo de saída.

O autoclave communica-se com o pulverizador por um tubo flexivel que serve para conduzir o liquido.

O pulverizador recebe a materia a pulverizar por um tubo flexivel e, por um outro tubo de igual natureza, o ar comprimido necessario á pulverização.

Esse pulverizador compõe-se de dois tubos de metal (A e B) que recebem o ar e o producto e servem ao mesmo tempo de punho no maneojo do aparelho, tubos esses que desembocam, um em uma camara de tinta (C) fechada por um caixilho (D) e um pino (E) manejado por uma alavanca formando gatilho, e outro em uma camara de ar comprimido. A camara de ar é fechada por um chapéo movel munido de um furo (G).

O funcionamento do aparelho é o seguinte:

A pressão exercendo-se no autoclave e o producto trazido á camara de tinta do pulverizador, ao mesmo tempo que o ar comprimido chega pela segunda tubulação, o operario, que segura o pulverizador com a mão, calca sobre a alavanca de maneira a afastar o pino do caixilho. A tinta projectada na camara de ar onde o fluido, escapando-se, quebra o jacto liquido, vaporizando-o.

O graduamento obtém-se pelo maior ou menor afastamento do pino e fazendo recuar ou avançar o chapéo movel, atarrachando ou desatarrachando os parafusos que o fixam.

Dirrecção do jacto:

Pôde-se ainda fazer diversas aberturas no chapéo movel, de forma á passagem á jactos de ar comprimido que conduzam o jacto do tinta e o impeçam de espalhar-se.

Reivindicamos como pontos característicos:

1º, uma machina de pinta por meio de projecção de tinta pulverizada, composta de um reservatorio fechado e de um pulverizador, (ejector) ligados por dois tubos flexiveis e independentes por onde, separadamente, transitam as correntes de tinta e de ar comprimido.

2º, uma machina segundo a reivindicação 1ª munida de um cylindro fechado hermeticamente por uma tampa que é trancada por colchetes de rosca, e dentro do qual existe um bulhão contendo a tinta a pulverizar, e um conductor de entrada e outro de saída, e um batedor gyratorio, que é accionado por uma manivela exterior.

3º, uma machina segundo a reivindicação 1ª, provida de pulverizador composto de dois tubos independentes por onde transitam o ar e a tinta, servindo estes dois tubos, ao mesmo tempo de punho de maneojo. Estes levam á camara de saída o ar e a tinta. A camara de saída composta de um caixilho, de um pino e de um chapéo movel com um furo; tendo uma alavanca em forma de gatilho, cujo movimento produz ou veda a saída de tinta.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — Gonzaga & Comp.

N. 7.715 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo destinado a evitar os inconvenientes das poeiras volateis durante as operações de arcagem, invenção de Gonzaga & Comp., industriaes residentes á rua da Quitanda n. 65 no Rio de Janeiro

Durante a operação da arcagem, a areia e as parcelas pesadas arrancadas á superficie tractada tombam aos pés do operador. Não resultando dahi nenhum perigo para a saúde, sendo, além disso, facilimo proteger-se os operarios do ricochetamento dos grãos de areia pelo emprego de máscaras e oculos apropriados.

Não acontece o mesmo com as poeiras volateis, poeiras essas que se produzem em todas as operações de arcagem pelo esmagamento dos grãos de areia precipitados com violencia e pela desagregação da superficie sobre a qual se exerce a operação.

A poeira eleva-se, leve como uma fumaça, e penetra por toda a parte. Observa-se rapidamente pela respiração do operador, ella invade-lhe os pulmões, constituindo um grande perigo.

A presente invenção tem por objecto impedir o nascimento das poeiras volateis, pela introdução no jacto de areia, em um ponto determinado do seu percurso, de uma certa quantidade de vapor.

A areia e o ar são trazidos em estado secco até o ejector e ali, quando a mistura tem attingido o seu maximo de velocidade, e quando não se tem mais a temer o empastamento da materia nem o entupimento do aparelho, o vapor, conduzido por um tubo independente, tubo esse de pequeno diametro, é introduzido no jacto de areia.

Uma torneira permite graduar a quantidade de vapor introduzido, de maneira a obedecer ás formas e ás direcções seguintes:

A — introdução do vapor pelo centro do jacto.

B — introdução do vapor em forma de coroa.

C — introdução do vapor tangencialmente ao jacto.

As mollecules de vapor, pela lei da attracção das massas, condensando-se sobre as mollecules de areia, as tornam pesadas, precipitando-as para o solo com a areia grossa, á qual ellas se collam.

Reivindicamos como pontos característicos da nossa invenção:

1º — Um processo destinado a evitar os inconvenientes das poeiras volateis durante as operações de arcagem.

2º—Um processo segundo a reivindicação 1ª, caracterizado pelo emprego de um jacto de vapor d'água, tangencial, central ou envolvente, ao jacto de areia, do moinho a humidade as poeiras que se produzem pelo esmagamento da areia projectada e pela desagregação das superfícies que recebem esse jacto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—Gonzaga & Comp.

N. 7.716 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um processo destinado a cobrir, proteger ou ornar totas as superficies por meio de uma materia agglomerante capaz de fixar os corpos subdivididos», invenção de Gonzaga & Comp., industriaes residentes na rua da Quitanda n. 65, no Rio de Janeiro

A presente invenção tem por objecto o revestimento de uma superficie qualquer com um producto agglomerante, colla, pó, tinta a oleo, verniz, alcatrão, etc., e a projecção sobre essa superficie, antes que ella seque, de um producto subdividido, areia, pedrã, tijolo ou vidro pilado, metal em pó, etc.

A applicação da materia agglomerante pó lo ser feita mecanicamente ou não, bem como a projecção dos corpos subdivididos que podem ser empregados a mão por meio de um folo, de uma corrente de ar comprimido, de um projector centrífugo, etc.

A invenção tem como destino o revestimento a protecção e ornamentação de todas as superficies. Ella permite imitar a pedra, o tijolo, o mármore, os metaes, etc. Póless: fazer além disso a imitação das juntas das pedras ou dos tijolos desde que se tenha a cuidado da traçar as linhas necessarias, servindo-se para isso de uma regua e de um buril, antes que a materia esteja inteiramente secca.

Reivindicamos como partes caracteristicas da nossa invenção:

1º, um processo destinado a cobrir, proteger ou ornar totas as superficies por meio de uma materia agglomerante capaz de fixar os corpos subdivididos;

2º, um processo segundo a reivindicação n. 1, caracterizado pela projecção de areia fina, vidro moído, moinha de metaes, etc., sobre uma camada de pintura ainda fresca, para favorecer a adherencia desses corpos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—Gonzaga & Comp.

N. 7.717 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante quinze annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um processo e uma machina destinados a limpeza e a raspagem pelo vapor», invenção de Gonzaga & Comp., industriaes residentes a rua da Quitanda n. 65, no Rio de Janeiro

A presente invenção consiste na applicação de um jacto de vapor sob pressao sobre a superficie a tratar.

A fonte do vapor sendo figurada, o apparelho compo-se de um ejector que é formado de uma torneira de entrada de vapor (A), de um punho isolante (B) e de um conductor de vapor (C) que se divide em duas partes (D) e (E), essas duas partes formando dois jactos e sendo protegidas pelo envoltorio (F) que serve a protegê-las e a raspar as materias que, por ventura, vierem a resistir a acção do jacto.

O apparelho permittê limpar todas as superficies em geral e mais particularmente as pinturas, as pedras, tijolos, terras cotas, etc.

Reivindicamos como pontos caracteristicos da nossa invenção:

1. Uma machina o um processo destinados a limpeza e raspagem pelo vapor.

2. Uma machina segundo a reivindicação 1 composta de um gerador commun de vapor sob pressao, um conductor flexivel e um ejector que se caracteriza por um tubo, tendo um punho isolante do calor, de uma torneira de entrada, na extremidade de entrada de vapor, tendo a extremidade de sahida de vapor, subdividida em dois pequenos tubos parallelos, aos quaes se acha ligada uma placa rectangular que os protege, servindo para raspar o limpar.

3. Um processo segundo a reivindicação 1 caracterizado pelo facto de reunir a acção de raspagem a projecção de vapor d'água, com o fim de facilitar a desagregação dos corpos a serem retirados.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—Gonzaga & Comp.

N. 7.731—Memorial descriptivo acompanhando o pedido de privilegio de invenção durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo systema de apparelho e processo para fabricação de sal marinho, para fins industriaes, denominado Sal Brandão», invenção de Benedito Torres Brandão, cirurgião dentista, brasileiro, residente em Nitheroy, Estado do Rio

Até a presente data, a concentração do chlorureto do sodio contido na agua do mar ou lagos salgadas tem sido extrahida por meios chimicos, que toam por base a evaporação, sendo isto feito, ou naturalmente pela acção do sol e do vento sobre a agua depositada nas taboleiros das salinas, ou só pela acção do vento em calhas que movimentam a agua nellas depositada, ou então, pela acção do fogo directo applicado aos depositos que recebem a agua salgada.

A minha invenção consiste em um systema inteiramente novo, tanto no processo chimico, como nos apparelhos para esse fim.

O novo processo aqui descripto permittirá a montagem das uzinas para a produção de sal marinho em qualquer lugar onde exista agua salgada, preferindo-se lugares em que a agua tenha maior densidade. A produção dependrá dos tamanhos dos apparelhos, que serão de proporções variaveis.

A base da invenção, quanto á parte chimica, consiste em se fazer a concentração do sal contido na agua salgada, por meio do ar atmosphérico secco e quente nella saturação, afim de absorver toda a humidade, que será expellida em estado de vapor. Este processo é feito em um apparelho especial, o qual produz o sal anhydrico ou chrySTALLIZADO.

Consiste a invenção da parte mecanica em um forno absorvente para secar e esquentar o ar atmosphérico (representado na fig. A) e da columna pneu-barométrica, representada na fig. (B). Estes dois apparelhos de minha invenção e a concentração do sal por meio do ar atmosphérico secco e quente em alto gráo constituem o ponto capital do privilegio.

O forno absorvente representado na fig. (A) poderá ser construido de pedra ou tijolos, com tubulação de barro queimado, nos quaes percorre o ar, e tubos de ferro nos quaes percorre o fogo ou calor produzido pela combustão de lenha ou carvão.

Na fig. (A) o algarismo 1 representa o corpo do forno, com um corte lateral e superior, afim de se ver a parte interna do mesmo. Os algarismos (2) representam a tubulação do barro queimado, aonde percorre o ar, que será injectado em um dos extremos da tubulação, por meio de um ventilador centrífugo, accionado por um motor qualquer. Os algarismos (3) representam as bacias de tubos de ferro nos quaes percorre o fogo e calor. O algarismo (4) representa a fornalha, e (5) e (6) representam as portas por onde se faz a combustão. O algarismo (7) representa a chaminé. Na parte interna do corpo do forno, que se acha atravessado pelos tubos de barro e de ferro, nos espaços comprehendidos entre estes, ficará occupado por areia misturada com cal, afim de facilitar a acção absorvente da humidade do ar e manter o calor necessario com economia do combustivel.

A fig. (B) representa a columna pneu-barométrica, a qual poderá ser construida de cimento armado e ferro esmaltado ou outro material apropriado. Na fig. (B) o algarismo (8) representa o corpo principal da columna. O algarismo (9) representa um corte no corpo da columna afim de se ver o interior, por onde percorre do baixo para cima a camada de ar quente, que vem do forno, afim de ser atravessada pela agua salgada que cahe em forma de chuva. O algarismo (10) representa um deposito do mesmo diametro da columna, collocado na parte superior do corpo desta. Este deposito tem o funil crivado á semelhança de um chuveiro e é atravessado por um systema de tubos-chaminé em sentido vertical. Estes tubos representados pelos algarismos (11) atravessam o fundo crivado do deposito aonde estão fixados, e vão muito alem da altura do deposito. A extremidade inferior de cada tubo, que fica abaixo do fundo crivado e portanto no corpo da columna, tem a parte interna virada em forma de abas, afim de recolher os vapores condensados, que sahem por um cano em forma de espiral, que fica em baixo do funil crivado. A extremidade desta espiral está representada pelo algarismo (12).

O algarismo (13) representa uma peça conica montada na parte inferior e interna da columna. Esta peça move-se sobre um eixo (14) em sentido vertical e tem por fim a expulsão do producto concentrado.

Na parte superior deste cone acha-se fixada uma cupola (15); cuja peça recebe na parte inferior a outra extremidade dos encanamentos de ar quente que vem do forno.

O algarismo (16) representa o logar de sahida do producto concentrado. O algarismo (17) representa a polia e fleira que acciona o cone.

O modo de funcionar. Esquenta-se o forno (A) pela combustão de lenha ou carvão, até se obter o calor necessario; feito isto, dá-se movimento ao ventilador por um motor qualquer; este, que se acha ligado ao systema de tubos do forno, introduz o ar atmosphérico, obrigando-o a passar pelos tubos que recebe toda sua parte hygrométrica e sair pela extremidade que fica em baixo da cupola (15).

A proporção que o ar quente vai sahindo, espalha-se no interior da columna e o systema de tubos em forma de chaminé que se acha na parte superior encarrega-se de puxar-o, formando assim uma corrente continua do ar quente no interior da columna. Nesta occasião, enche-se o deposito (10) de agua salgada por meio de uma bomba especial, e deixa-se cahir pelos orificios do fundo, em forma de chuva, no interior do corpo da columna. Esta chuva interna, tendo que atravessar as camadas reformadas de ar quente, devido ao seu alto gráo de calor secco, evapora-se e deste modo se fará a concentração, cahindo sobre o cone o producto; este que se acha em movimento recolhe-o e expelle pela porta ou logar (16). O ar quente, tendo que atravessar a chuva de agua salgada, absorve a humidade desta e em estado de vapor sahe pelos tubos chaminés (11). Estes atravessam a camada de agua do deposito e, devido ao calor, muito concorrem na dilatação das moleculas da agua que vai entrar na columna.

Tendo descripto o systema mecanico e chimico de minha invenção e seus usos, reivindico os principaes pontos e caracteres da mesma.

1, a concentração do chlorureto de sodio da agua salgada do mar ou lagôa, por meio do ar secco e quente em alto grão, saturado na mesma.

2, um appaarelho denominado *columna pneu-barometrica* construida de cimento armado ou qualquer material apropriado, com dimensões variaveis, de forma cylindrica, quadrata, ou de qualquer outra forma; tendo na parte superior um deposito de fundo crivado, para depositar a agua salgada, e um systema de tubos-chaminé fixo no fundo deste, e na parte inferior um cono com a base para baixo. Este appaarelho é para fazer a evaporação.

3, um *forro absorvente* com tribulagão especial, feito de pedra ou tijolos, tendo no interior, além dos tabos, areia e cal.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.740 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de voar», para que pretende privilegio Glenn Hammond Curtiss, domiciliado em Hammondsport, Nova York, Estados Unidos da America

Esta invenção tem por objecto aperfeiçoamentos em machinas de voar, mais pesadas do que o ar, e especialmente em uma machina adaptada a pousar na agua e a levantar-se desta pela sua propria força motriz. No entretanto, alguns destes aperfeiçoamentos são applicaveis a machinas de voar ordinarias mais pesadas que o ar.

Nos desenhos juntos está representada, como exemplo, uma machina de voar, adaptada a pousar na agua, em que está applicada a invenção na sua forma preferida. A fig. 1 é uma perspectiva da machina, vista de frente, com partes supprimidas, para clareza. A fig. 2 é uma elevação lateral. A fig. 3 representa a machina vista por cima. A fig. 4 é uma vista da frente com o appaarelho de manobra dos planos equilibradores. A fig. 5 representa parte deste appaarelho em maior escala. A fig. 6 representa uma forma especial do appaarelho de governo segundo a invenção.

Nos desenhos está representado um aeroplano ou machina mais pesada do que o ar, com meios fluctuantes para supportar-a na agua, e outras construções pelas quas se pôde obter este resultado. O aeroplano propriamente dito é substancialmente a machina ordinaria de Curtiss, já bem conhecida. Compreheende uma superficie aeroplanica sufficiente para supportar no ar o conjunto da machina, e que é de preferencia constituida por duas superficies sobrepostas 1 e 2, ligadas uma á outra por montantes 3 e 4. Um leme dianteiro 5, substancialmente horizontal, está articulado em 6 na armação, e é movido por appaarelho manual, por exemplo, uma alavanca 7 na frente do assento do operador, pivotada em 8, para ser movida para a frente e para traz, e cujo extremo inferior está ligado ao leme 5 por um fuzil 9. Na trazeira estão fixadas superficies horizontaes 10 e 12, em que estão articulados em 14 lemes de profundidade 12 e 13, substancialmente horizontaes. Na superficie fixa está articulado um leme vertical 15.

Os appaarelhos de manobra destes lemes serão descriptos abaixo. Em cadeiras 16 e 17 está montado um motor adequado 18 (por exemplo, de Curtiss, de quatro tempos de oito cylindros e 50 H. P.) que move o propulsor 19.

Entre os planos 1 e 2, estão situados planos equilibradores, 20 e 21, articulados de preferencia nos montantes posteriores 4, 4. Estes planos 20 e 21 podem ser movidos pelo operador, por appaarelho que será descripto abaixo, para restabelecer o equilibrio da machina em vôo no ar.

Por baixo da superficie 2 suspenso por tirantes 22, 23, 24, ha um dispositivo fluctuante 25, capaz de supportar a machina na agua, constituido, por exemplo, por um bote insubmersivel, de preferencia do systema collular, de fundo chato curvado para cima á prôa.

Para evitar que qualquer dos lados dos planos toque na agua durante o percurso na agua, ha em cada lado dos mesmos um fluctuador ou boia 26, 27, respectivamente, em cujo fundo está fixada uma pá, 28, 29, respectivamente, que se prolonga para além da trazeira do fluctuador.

Os fluctuadores 26 e 27 estão de preferencia pivotados em cadeiras 30 e 31, e são mantidos normalmente em posição horizontal por molas 32 e 33. Por meio de uma alavanca 34 ligada por um arame 35 a cada fluctuador 26, 27, pôde o operador variar a inclinação dos fluctuadores e pás. Com o movimento da alavanca em sentido contrario os fluctuadores e pás voltam á posição horizontal, na fig. 2, em que offerecem muito pequena resistencia ao ar no sentido horizontal.

Quando a machina estiver parada na agua, pôde-se deixar os fluctuadores em posição horizontal, para evitar que qualquer dos lados da machina mergulhe na agua. Quando se põe a machina em movimento, pôde o operador, por meio da alavanca, levantar na frente os fluctuadores e pás, como se vê na fig. 1, que actuarão como estabilisadores automaticos actuados pela resistencia que

lhes offerece a agua. Quando a machina se desprende da agua e toma o vôo, o operador faz voltar os fluctuadores á posição horizontal.

A machina representada tem rodas 36, 37 para supportar-a no solo, quando se desejar que a machina caminhe no solo. Para que offereçam menos resistencia quando a machina se move na agua, estas rodas são montadas do modo que, por um appaarelho adequado, possa o operador levantar-as para fóra da agua e tornal-as a abaixar quando desajar.

Os lemes de profundidade 5, 12 e 13 estão articulados em eixos transversaes 6 e 14. Cada um dos lemes posteriores leva uma haste vertical 38, metade da qual fica abaixo e outra metade acima do leme. O extremo superior de cada haste 38 está ligado ao braço inferior da alavanca 7 por um arame 39, e o extremo inferior de cada haste está ligado ao braço superior da alavanca 7, por um arame 40.

É evidente que quando se puxar para traz a alavanca 7, o fuzil 9 moverá o leme dianteiro 5 de modo a apresentar ao ar um angulo de incidencia positivo e os dois lemes trazeiros 12 e 13 oscilarão para apresentar um angulo negativo, e o leme 5 tenderá a levantar a frente da machina e os lemes 12 e 13 tenderão a abaixar a trazeira da machina. O movimento da alavanca 7 no sentido opposto dará resultado contrario.

Os planos ou superficies fixas 10 e 11 tem a forma approximada de um V, mas estão ligadas entre si para supporte de um eixo fixo do leme vertical 15, que oscilla entre os dois lemes 12 e 13, que têm forma adequada (fig. 3) para permittir este movimento. O leme vertical pôde ser movido por meio de um volante 41 montado na alavanca 7, o ligado ao dito leme por cabos 67 que sobem pela alavanca ôca 7 e pelo braço 42 (fig. 6).

Os planos equilibradores 22 e 23 estão situados de preferencia substancialmente, a meio da distancia entre as superficies 1 e 2, mas poderiam ser montados em qualquer outra posição adequada, por exemplo, nos montantes dianteiros.

Estes planos equilibradores podem ser movidos pelo operador por meio de appaarelho adequado, para qualquer das duas direcções, mas de preferencia simultaneamente para direcções oppostas. A machina representada comprehendendo um dispositivo que pôde ser movido lateralmente, por exemplo, uma armação 43, constituindo as costas do assento 44, e articulada neste por barras connectoras 45, 46, 47, pelas quaes a armação 43 pôde ser movida lateralmente; nesta armação está pivotado um braço oscillante 48, com arames ou cabos 49, 50, 51 e 52 ligados a hastas 53, 54 nos planos equilibradores. É evidente que, quando se move a armação para qualquer dos lados, fará oscillar os planos equilibradores para direcções oppostas, reciprocamente.

Os planos equilibradores e os lemes 12 e 13 por arames ligados aos seus cantos e ás suas hastas. Para que a manobra dos planos equilibradores e dos lemes possa passar do operador para o passageiro, ou vice-versa, ha na machina uma construção pela qual pôde ser feita esta mudança instantaneamente durante o vôo. Na forma de construção preferida o passageiro tem um assento 55, com uma armação 56 similar á do assento 44, mas desligada normalmente da armação 43. Para ligar a armação 56 aos arames dos planos equilibradores, ha um gancho 57 que pôde ser engatado, como se vê em linhas interrompidas. Pôde engatar o gancho instantaneamente e o passageiro poderá então manobrar os planos equilibradores.

Para passar para o passageiro a manobra dos lemes horizontaes e do leme vertical, a construção preferida é a que consiste em montar o volante de manobra 41 em uma forqueta do braço 42 pivotado na alavanca 7, do modo que o volante pôde passar do um assento para o outro. O braço pôde ser mantido em qualquer das posições por um sector 58 fixado na alavanca e por um fecho de mola 59. É evidente que a manobra da machina é a mesma, quer feita de um dos assentos, quer do outro.

Podem-se fazer varias modificações na invenção sem desvio das características reivindicadas; a invenção não se limita, portanto, ás construções preferidas representadas nos desenhos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, numa machina do typo especificado, um aeroplano adaptado a ser actuado pelo ar para levantar o vôo, um dispositivo fluctuante por baixo do mesmo, adaptado a supportar a machina quando pousa na agua e que, enquanto a machina caminha em contacto com a agua, constitue o seu unico supporte (excepto para o elevante do vôo do dito aeroplano), uma hydrosuperficie em que ao lado da machina, por baixo do aeroplano, e adaptada a ser actuada pela resistencia da agua, sendo a dita machina caracterisada pelo facto que, quando caminha com toda a velocidade em contacto com a agua, as ditas hydrosuperficies ficam substancialmente fóra da agua, mas são adaptadas a tocar na agua com a descida de qualquer dos lados da machina, e a equilibrar automaticamente a machina pela resistencia da agua que actua para levantar as hydrosuperficies, as quaes têm potencia de supporte muito menor do que o dispositivo fluctuante principal;

2ª, uma machina segundo a reivindicação 1, em que o dispositivo fluctuante principal é um bote estreito e comprido de fundo substancialmente chato curvado para cima á prôa;

3ª, uma machina segundo a reivindicação 1, com pequenos fluctuadores supplementares em cada lado e por baixo do aeroplano principal e munidos de hydrosuperficies que operam como se descreveu;

4ª, uma machina segundo a reivindicação 1, a qual tem tambem um par de assentos, cada um com uma armação movel que cerca o corpo do operador, e planos equilibradores moveis, ou órgãos similares, para equilibrar a machina no ar e operados pelas costas de um dos ditos assentos, meios para ligar as costas do outro assento ao aparelho de manobra dos planos equilibradores, de modo que estes possam ser manobrados por qualquer dos operadores, um leme vertical trazeiro e um ou mais lemes horizontaes operados por conexões, e um volante ou outro órgão do manobra, movel, na frente do assento de um dos operadores, sendo o dito órgão construido de modo que possa passar de um assento para o outro para que a manobra da machina passe de um operador para o outro.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913.—Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.744—Relatorio descriptivo da invenção de um «Novo systema de garrafas de crystal e similares», para que pede privilegio Gustavo Schmidt, allemão, tecnico, residente em Buenos Ayres, Republica Argentina

A presente invenção refere-se a um novo systema de garrafas de crystal e similares e tem por objecto a prolução de uma garrafa que induza o consumidor a destrui-la uma vez feito uso della.

Até agora se tem adoptado diversos methodos para induzir o consumidor a que destrua a garrafa uma vez usada; tolos elles, porém, tem dado um resultado muito deficiente, porquanto os meios empregados não tem effeitos praticos.

É inutil insistir na grande importancia que ha em que as garrafas sejam destruidas depois do seu uso, sob muitos pontos de vista. Um dos mais importantes e que por si só justifica quantas millas se tomam a respeito, é evitar o reenchimento, porquanto, por maior que seja a limpeza que se paratiqua, sempre fica n.º no deposito vazio germens do conteúdo anterior, que, sendo nocivos, costumam ser a maior parte das vezes prejudiciaes ou pelo menos desagradaveis pela mistura de sabores, etc. Isto no que diz respeito ao consumidor, pois o desejo de que a garrafa seja destruida é logico e evidente por parte dos fabricantes das mesmas, os quaes deste modo veem augmentar seus negocios.

O caracteristico da presente invenção consiste em se collocar no interior da garrafa ou dentro das paredes da mesma um corpo qualquer que, sem impedir a livre sahida do liquido contido, fique impossibilitado de sair sem a prévia destruição da garrafa, collocando-se no interior do dito corpo um adicional, si elle já por si não for de um valor real ou relativo para quem deve fazer uso da garrafa.

Para mais facil comprehensão, a presente invenção se acha illustrada nos desenhos que acompanham, nos quaes: a fig. 1 é um corte vertical de uma garrafa construida de accordo com a presente invenção e mostrando separadamente em detalhe a forma e constituição do corpo adicional que vai collocado no interior da mesma. A fig. 2 é outra forma de se effectuar a pratica da invenção, em que o corpo adicional fica collocado e embutido no interior das paredes da garrafa, em um ponto qualquer da mesma. Em todas as mencionadas figuras as mesmas letras de referencia indicam partes iguaes ou correspondentes.

Com referencia á fig. 1, b representa a garrafa, que pôde ser de vidro, crystal ou qualquer outro material apropriado e no interior da garrafa está collocado um corpo a, que não pôde passar pelo gargalo da mesma. A forma deste corpo, assim como a substancia que o compõe podem ser quaequer, contanto que preencham as duas condições de não poder elle sair pelo gargalo da garrafa e não impedir a livre sahida do conteúdo da mesma. Na forma representada no desenho, o corpo a consta de duas meias esphéras providas na parte central de aros metalicos a 3. As duas meias esphéras a 1 e a 2 estão fornadas com saliencias e canneluras destinadas a impedir a sua sahida pelo gargalo da garrafa e permittir a sahida do conteúdo da mesma, conforme ficou dito anteriormente. Na parte interior do corpo colloca-se qualquer objecto que tenha ou represente ou possa ter um valor real ou relativo para o consumidor, como seja por exemplo, um pedaço de metal precioso, uma pedra preciosa, um bilhete de loteria, um premio qualquer etc., juntando-se logo as duas metades a 1 e a 2 soldando (agrafando) de maneira conhecida os aros metalicos a 3. O corpo a é collocado antes no interior da garrafa, verificando-se por ultimo a fabricação do gargalo da mesma pelos methodos usuaes.

É evidente que o corpo a pôde ter qualquer outra forma distincta da representada, contanto que preencha as condições acima mencionadas, assim como pôde ser de qualquer substancia apropriada, com preferencia de alguma que impeça o que possa causar-lhe a destruição sem ser quebrada préviamente a garrafa.

Na forma representada pela fig. 2, b representa a garrafa e d o corpo adicional, que fica collocado nas paredes da mesma. Este corpo d é composto de duas metades a 1 e a 2 e contém em seu interior o objecto de valor que se quer induzir o consumidor á destruição da garrafa. Cerrado já este corpo d, intro-luz-se na pasta do vidro, insuflando-se pela maneira usual de fabricar-se a garrafa. É evidente que, segundo a maior ou menor força do sopro, o corpo d occupará posições distinctas no interior da parede da garrafa, como seja d, d 3, d 4, etc., e representa um selo de crystal de typo e forma usuaes que pôde ser collocado sobre a garrafa, com preferencia no ponto em que se encontra o corpo d, e indica uma numeração qualquer que pôde ser encerrada dentro do mencionado corpo d e servir para os fins que se julgar conveniente, como sejam premios, etc.

A forma da construcção da garrafa é indifferente em tolos os casos, assim como o seu tamanho, que pode ser alterado sem que se altere a essencia da presente invenção. Tambem deve variar respectivamente com o tamanho da garrafa o gargalo da mesma e do corpo a da fig. 1.

Tendo já particularmente descripto e determinado a natureza da presente invenção e a maneira por que tem de ser levada a effecto, reivindico como pontos constitutivos da minha invenção:

1ª. Em uma garrafa de crystal ou similar, o facto de collocar-se nella um corpo qualquer que, sem impedir a livre sahida do conteúdo da mesma, fique impossibilitado de sair sem destruição prévia da garrafa, no interior de cujo corpo adicional fique collocado um objecto o qual já tenha por si um valor real ou relativo para o consumidor, substancialmente como se acha descripto.

2ª. Uma forma de praticar o processo de accordo com a 1ª reivindicação, caracterizada pelo facto de que o corpo adicional está constituido por duas metades unidas por aros soltaes (agrafados) e contém em seu interior um objecto de valor real ou relativo, sendo collocado o mencionado corpo no interior da garrafa antes de ser unido o gargalo da mesma e estando provido de saliencias ou resaltes que impeçam sua sahida pelo gargalo, sem impedir a do liquido contido, substancialmente como se acha descripto e de accordo com a fig. 1 do desenho que a este acompanha.

3ª. Uma forma de praticar o processo de accordo com a 1ª reivindicação, caracterizada pelo facto de que o corpo adicional constituido tambem pelas duas metades em cujo interior está depositado o objecto de valor real ou relativo, é collocado nas mesmas paredes da garrafa, misturando-o com o material antes da fabricação da mesma, substancialmente como se acha descripto, de accordo com a fig. 2 do desenho que a este acompanha e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1913.—Por procuração, J. F. Soares Filho.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. presidente deste tribunal, se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Ceará, pela aposentadoria do bacharel Eduardo Sturart, é marcado o prazo de 30 dias a contar de hoje e a terminar no dia 9 de julho vindouro, ás 4 horas da tarde, para serem apresentadas na secretaria deste tribunal as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações, e nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º paragrapho unico e 27, § 1º; decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 10 de junho de 1913.—O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, convoco os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoría, na terça-feira, 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, a fim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Antonio Dias Ferreira, Manoel Vidal Sotto, Roberto Luiz Machado, Antonio Raymundo e Joaquim de Sousa da Silva.

Turma suplementar — Manoel Torres, Antenor José de Mendonça, Antonio Ferreira Dias, Raphael Passos e Alexandre Gaspar Rodrigues.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma suplementar de dia, que não comparecerem à chamada, ficam prevenidos que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se comunica que *devem* trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os *defeitos* ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas cometidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de julho de 1913. — O inspector, *Amaro José Cactano*.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Polícia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 8.076 e 5.987, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, lettra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Adolpho Ricardo Teixeira e Januario Seabra de Souza, visto como os mesmos estão sendo processados como incurso: o primeiro, no art. 294 combinado com o art. 13 do Código Penal e o segundo no art. 303 do mesmo Código Penal.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1913. — O director, *Elysio de Car-*

Ministerio da Marinh

Commissão de compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha faço publico que esta commissão precisa de preço para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas ser entregues neste Gabinete ás onze e meia da manhã do dia 8 do corrente para segundo semestre.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1% sobre o valor do artigo a fornecer por 24 horas que exceder do prazo estipulado.

Latas para mantimentos para 1 kilo, uma.
Latas para mantimentos para 3 kilos, uma.
Latas para mantimentos para 4 kilos, uma.
Latas para mantimentos para 5 kilos, uma.
Latas de ferro zincado para lixo pequena e tampa, uma.
Lavatorio para camarote, um.
Lavatorio de canella com espelho e pedra marmorada, um.
Lavatorio de canella singelo com tampo de marmore, um.
Lavatorio de ferro com espelho, um.
Lavatorio de ferro esmaltado com mesa e pertence, um.
Lona de linho inglez com 0^m.60 Cif-Rio, metro.
Lona impermeavel n. 1, metro.
Lona impermeavel n. 2, metro.
Lona impermeavel n. 4, metro.
Lona impermeavel nacional n. 3, metro.
Linoleum com 2^m.00 de largura, metro.
Linha crua marca mão, kilo.
Linha alcatroada, kilo.
Linha de barca nacional, kilo.
Linha de barca traçada, kilo.
Linha de coser SS, carretel.
Linha Decauville, bitola de 50 c/m com dormento de aço, *talas* de junção, parafusos e pertences, metro.
Lixa para madeira qualquer numero, folha.
Lixa esmeril qualquer numero, folha.
Lixivia, kilo.
Luvas de borracha Hick, par.
Luvas de ferro de 0,0307 e rosca, par.
Luvas de ferro de 0,0412 e rosca, par.
Luvas de ferro de 0,0380 e rosca, par.
Luvas de ferro de 0,0317 e rosca, par.
Luvas de ferro de 0,0253 e rosca, par.
Luvas de ferro de 0,019 e rosca, par.
Limas parallelas mursa de 0,105, uma.
Limas parallelas mursa de 0,255, uma.
Limas parallelas mursa de 0,305, uma.

Limas de meia cana bast de 0,305, uma.
Limas de meia cana bast de 0,255, uma.
Limas asperas de 0,150, uma.
Limas asperas de 0,200, uma.
Limas asperas de 0,300, uma.
Lima mursa de 0,100, uma.
Lima mursa de 0,150, uma.
Lima de tres quinas asperas de 0,150, uma.
Limas parallelas asperas de 0,150, uma.
Limas parallelas asperas de 0,180, uma.
Limas parallelas asperas de 0,255, uma.
Limas parallelas asperas de 0,300, uma.
Limas parallelas asperas de 0,305, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,105, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,150, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,255, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,305, uma.
Limas Tarragots para trabalho de precisão, uma.
Lima bastarda parallela ou mursa de 203 ^m/m, uma.
Lima de meia cana idem, idem 203 ^m/m, uma.
Limatões quadrado bast ou mursa de 100 a 400 ^m/m, um.
Limatões redondos bast ou mursa de 100 a 400 ^m/m, um.
Limatões redondos de 0,260, um.
Limatões redondos de 0^m.200, um.
Limatões redondos de 0^m.350, um.
Limatões quadrados asperos de 0^m.004, um.
Limatões quadrados asperos de 0^m.006, um.
Macete redondo de ipê, um.
Macete de ferrar cabo, um.
Maçanetas de metal, uma.
Machado para carne, um.
Machado com cabo, um.
Machadinha para carne, uma.
Macho de rosca singelo de 45 m/m, um.
Macho de rosca Withworth de 0^m.004, um.
Macho de rosca Withworth de 0^m.006, um.
Macho de rosca Withworth de 10 a 16, um.
Macho de rosca Withworth de 0^m.012, um.
Macho para garlindeis, um.
Macho de tarracha com rosca ingloza de 3 a 19 m/m, um.
Macho de ferro estanhado com corrente, um.
Macacos R. Duagenis universal Hydraulico com dubljack para 30 T., um.
Idem, idem, idem, para 30 T., um.
Idem, idem, idem com cabeça e unha para 6 T., um.
Idem, idem, idem com cabeça e unha para 4 T., um.
Idem para automovel para 3 T., um.
Idem com cepo de ferro n. 729, Haley, um.
Idem Sren Lipting Jack para 6 T., um.
Idem Sren Lipting Jack para 10 T., um.
Idem Sren Lipting Jack para 30 T., um.
Idem para vergueiro, um.
Meias de lona de linho inglez, confortavel, um.
Machina de mesa para furar 0,012, uma.
Idem para cortar carne, uma.
Idem para furar, uma.
Idem para cortar cabelo de 00 a 1, uma.
Idem de folha para café com fogareiro para 16 chicarás, uma.
Idem para cravar ilhozes qualquer numero, uma.
Machina Singer de mão para costura, uma.
Machina para cravar tubos de caldeira com 0^m.054 de diametro, uma.
Machina Singer de pé com duas gavetas, uma.
Machina completa pequena para furar, uma.
Machina para cortar tubos com navalhas, uma.
Machina de furar a peito, uma.
Machina Singer de pé com cinco gavetas, uma.
Machina de costura Cock para lona n. 2, uma.
Machina oscillante, F, grande, uma.
Machina para furar com volante, typo pequeno, uma.
Machina para cravar tubo de caldeira com 100 m/m de diametro, uma.
Machina de furar a peito com espera a peito separada, uma.
Machina Dexter para recortar valvulas, uma.
Machina de cortar tubo castor de 12 a 50 m/m com jogo de nava lhas, uma.
Machina para furar Dexter, com placa, engrenagem reforçada uma.
Broca americana e escavador conico de 1/2 a 0,012, um.
Machucador de madeira, um.
Macho de tarracha com rosca, de 0,003 a 0,019, um.
Magnesio para lampada, um.
Malho de aço, kilo.
Malho de cobre, kilo.
Malho de chumbo, kilo.
Malho de ipê, de 0,098 x 0,170, um.

Malho de ferro, kilo.
Massarico de soldar, a benzina, um.
Massarico de soldar, a gasolina, um.

Sala da secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 4 de julho de 1913.—Capitão-tenente commissario, secretario.

Comissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da comissão de compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues neste gabinete ás onze e meia horas da manhã, do dia 10 do corrente mez, para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que exceder do prazo estipulado.

Mangueira de lona, metro.

Mangueira de couro de 0,22 c/m, metro.

Mangueira de borracha para ligação de machina de 0,632 c/c, metro.

Mangueira de borracha para condensador de 0,025 de diametro interno, metro.

Mangueira de borracha guarnerida de arame com 0,625 de diametro interno, metro.

Mangueira de borracha para mancaes de escora de 0,032 de diametro interno, metro.

Mangueira de borracha com lona de 0,075, metro.

Mangueira de borracha com inserção de lona e 40 m/m de diametro interno, metro.

Mangueira de couro com 50 m/m, metro.

Mangueira para escaphandro em seção, metro.

Mangote de borracha de 60 m/m de diametro, metro.

Mangote de borracha reforçada de 101 m/m, metro.

Mangote de borracha reforçada de 76 m/m, metro.

Mangote de borracha protegida com inserção de arame, com 38 m/m de diametro interno, metro.

Mangote de borracha especial com inserção de arame com 50 m/m de diametro, metro.

Mangote de borracha de 30 m/m, metro.

Mangote de borracha com inserção de arame com 57 m/m, metro.

Mangote de borracha com inserção de arame com 61 m/m, metro.

Mangote de borracha com inserção de arame com 70 m/m, metro.

Mangote de borracha com inserção de arame com 58 m/m, metro.

Mangote de borracha protegido com arame interno e externo com 7 c/m, metro.

Mangote com arame de aço nitido de 0,032, metro.

Mangote com arame, diametro interno de 153 m/m, metro.

Mangote de borracha de 52 m/m de diametro interno, metro.

Mangote de borracha especial com arame de 53 m/m de diametro interno, metro.

Mangote de borracha de 23 c/m de diametro externo, metro.

Manometro de compressão para oleo, um.

Manometro de 21 kilos de pressão maxima de 175 m/m, um.

Manometro para pressão Schiffer Bandenberg de 0 a 360 libras e 0 a 25 kilos, um.

Manometro para pressão hydraulica com gradução de 1/2 em 1/2 até 15 kilos, um.

Manometro camagra em libra e kilos, typó Pressure, para bombas principaes e distribuidora de alta pressão, um.

Manometros em kilos e fracção de litros e pollegadas de mercurio, typó Combined Vacuo Pressure, distribuidora media e baixa pressão, um.

Manometro Bourdon Patent para vacuo até 200 libras e 155 de diametro, um.

Manometros para condensador de machinas frigorificas typó Hall n. 1, Duffort Escland, um.

Manometro Bourdon para injector de cinzas com pressão de 12 kilos, um.

Manometro Combined para pressão, um.

Manometro de 175 de diametro e Brandenberg, para pressão de 0 a 35 kilos, um.

Manometro Combined para pressão de 0 a 15 kilos, um.

Manometro para evaporador, um.

Manilhas de ferro galvanizado com tarracha de 90 m/m, uma.

Manilhas de ferro galvanizado com canura e rosca de 50X11, abertura de 13, uma.

Manilha de ferro para anete, uma.

Manilha de ferro galvanizado com cavirão de 70 m/m, uma.

Manilha de ferro galvanizado com cavirão de 130 m/m, uma.

Mandril universal para pesar brocas até 12,7 m/m, uma.

Manilha galvanizada com tarracha de 9 m/m, uma.

Manilha de ferro galvanizado de 200X100 m/m, uma.

Manilha de ferro de 100X63,5 m/m, uma.

Manilha de 8 m/m, uma.

Manilha de 10 m/m, uma.

Manilhas de 13 m/m, uma.

Manilhas de ferro galvanizado de 82X2X13 m/m, uma.

Manilhas de ferro de 252 m/m de volta e 101 de diametro, uma.

Manilha de ferro de 31 m/m com cavirão, chave e bo de 75 m/m, uma.

Manilhas de ferro galvanizado de 70X25 m/m, uma.

Manilhas de ferro galvanizado de 50X16 m/m, uma.

Manilhas de ferro galvanizado de 60X15 m/m, uma.

Manilhas de ferro galvanizado de 80X25 m/m, uma.

Manilha de barro nacional de 10 c/m, vidradas, uma.

Manilhas de barro nacional de 152 c/m vidradas, uma.

Manilhas de barro nacional de 76 c/m vidradas, uma.

Manilhas de ferro para união de amarra, uma.

Mangotes de borracha de 153 m/m com inserção 2m,50, um.

Marmilões para café de 1,00X0,50 c/m, um.

Marmilões para café de 40 kilos, com tampa, um.

Marmilões para passar café de 65X45 c/m, com torneira de latão, um.

Marmilões de folha de 70X37 c/m, um.

Marmilões de folha de Flandres de duas azas e torneira com 36 c/m, até 26 de diametro, um.

Marmilões de folha, dobrados, de 40X50 c/m, um.

Marmilões de cobre com torneira para 10 litros de oleo, um.

Martello de bolo até um kilo, um.

Martello de pedreiro, um.

Martello de aço com unha, um.

Martello de chumbo, kilo.

Martello de aço com cabo, um.

Martello de cobre, kilo.

Martello de aço, kilo.

Martello para machinista, um.

Martello pequeno, um.

Marmilões de folha para café com 30X50 c/m com torneira de metal, uma.

Massarico Beny n. 18, um.

Massarico para soldar fio electrico, lata.

Mealhar alcatroado, kilo.

Mealhar branco nacional, kilo.

Mercurio vivo, kilo.

Merlin alcatroado, kilo.

Merlin branco, kilo.

Michrometro, kilo.

Michrometro, um.

Michrometro Pelina para medir de 0,025 com a aproximação de 1/10, um.

Michrometro Rapido, um.

Mictorio de louça de placa Mo, um.

Mesa de cabeceira com pedra marmore, uma.

Mesa de madeira para caixa de guerra, uma.

Mesa com quatro gavetas, uma.

Molões de madeira com salg de tornej, um.

Molões ff com orelha, um.

Molões para alcar, um.

Moe'o com assento de palhinha, um.

Mollas para comprimir e bomba de circulação, uma.

Morim, metro.

Mosquetões de ff estanhado para adriga de bandeira, um.

Narizes de latão para cadeado, um.

Navalha Rodgers, uma.

Navalha de barba comum, uma.

Navalha Rodgers para machineiro, uma.

Nivel de bolha, um.

Naphtalina, kilo.

Oere, kilo.

Oere loreda, kilo.

Oculos para chauffeur, um.

Oculos de alcance com tripega, um.

Omometro comado, um.

Oleo parafina, litro.

Oleo de Enhaga, kilo.

Oleo de esparagosa, um.

Oleo de mocotó, litro.
 Oleo de amendoim, litro.
 Oilzum Heavy, litro.
 Oleado para mesa, metro.
 Oleo petroleo, litro.
 Tijollos refractarios de 0,24X0,11X0,08, um.
 Tijollos de 0,24X0,24X0,06, um.

Sala da secretaria da comissão de compras da Marinha,
 Capitão-tenente commissario *Elpidio Cezar Borges*, secretario.

Comissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas ser entregues neste gabinete ás 11 e 1/2 do dia 10 do corrente, para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes selada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor dos artigos a fornecer por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Oleo para machina Underwood, vidro.
 Oleo Mobiois A. B., litro.
 Oleo de ricino, litro.
 Oleo engin gar n. 1, litro.
 Oleo Rangouu, litro.
 Oleo Red-Oil, litro.
 Oleado de côr para mesa, metro.
 Oleado estampado para chão, metro.
 Palmatoria ingleza para atarrachar, uma.
 Palmatoria franceza para atarrachar, uma.
 Palmatoria Withwoort, uma.
 Palmatoria para carne, uma.
 Palha de junco para moveis, kilo.
 Palas de couro, uma.
 Palmeta Chesternan n. 829, uma.
 Panno de linho adamascado para toalha, metro.
 Panno grosso de algodão trançado, metro.
 Panno de brim para escaler, metro quadrado.
 Panno de amiantho com inserção de arame, metro.
 Panno para bandeira Yost, metro.
 Panno verde de 1m,60 de largura, metro.
 Panella pequena de ferro, uma.
 Panno para pratos, metro.
 Panno para filtro, metro.
 Panno de lã para mesa de 1m,80 de diametro, um.
 Panno de lã para mesa redonda 2m,90 X 130, um.
 Panno de lã para mesa de 2,50 X 2,50, um.
 Panno de pelucia para camara de 2,40 X 2,65, um.
 Panno de pelucia para mesa de machina de 2,90 X 130, um.
 Panno de pelucia para praças de armas com 2,50 X 2,50, um.
 Panno de pelucia para mesa de 130 X 130, um.
 Panno de pelucia para mesa de 145 X 145, um.
 Panno de pelucia para mesa de 200 X 170, um.
 Panno de pelucia para mesa de 250 X 170, um.
 Panno de pelucia para mesa de 300 X 170, um.
 Papelão asbestos, kilo.
 Papelão alta pressão ou hydraulico, kilo.
 Papelão hygienico Fort Orange, pacote.
 Papelão Tornissol « Ivo », folhas.
 Papelão Isolante, folhas.
 Papel amiantho ss, folhas.
 Idem hygienico Fort Orange, pacote.
 Pomada para sapatos preta e amarella, lata.
 Papeleira de canella, um.
 Papelão de 0,002 de espessura, folha.
 Papel tornisol, livro.
 Passador de agatha para caldo, um.
 Passador de ferro estanhado, um.
 Pedra de afiar, uma.
 Pedras para rebolo, diversas dimensões, uma.
 Pellegos para escaler cores ss, um.
 Picaretas com cabo, uma.
 Pinceis ss, um.
 Pinceis esmalnados de seda ss, um.
 Pinceis esmalnados de cabelo, um.
 Placas de zinco, kilo.
 Plombagina, kilo.
 Pomadas ou massa para limpar metaes, lata.
 Pregos ponta de pariz, kilo.
 Pregos de cobre ss, kilo.
 Pregos de ferro communs, kilo.

Pregos de latão ss, kilo.
 Porcas de latão torneadas ss, kilo.
 Porcas de ferro torneadas ss, kilo.
 Porcas de aço ss, kilo.
 Porcas de ferro torneadas e sextavadas, kilo.
 Porcas de bronze torneadas e sextavadas, kilo.
 Potassa commum, kilo.
 Potassa caustica, kilo.
 Prumo de chumbo, kilo.
 Parafina em pão, kilo.
 Pasta para soldar, kilo.
 Pá para lixo, uma.
 Pá de aço quadrada, uma.
 Pá de aço de bico, uma.
 Pesos de metal para balança de concha, até 10 e 20 kilos,

jogo.

Peneiras de arame de diversos tamanhos, uma.
 Peneiras metallicas grandes, uma.
 Pinos de aço, kilo.
 Pinos de bronze, kilo.
 Pinos de ferro, kilo.
 Pinos de cobre, kilo.
 Pixe, kilo.
 Porta-voz de metal, grande, um.
 Porta-voz de metal, pequeno, um.
 Puchadores de bronze para gavetas, um.
 Puchadores de latão para gavetas, um.
 Puchadores nickelados, um.
 Puchadores de madeira, um.
 Punção de bico de aço, um.
 Pannels de ferro esmaltado, kilo.
 Phosphoro para fundição, kilo.
 Phosphoros amorphos, pacote.
 Parallelas de aço com angulo tendo de base 0,076 e altura 0,0037, um.
 Passador para chá, um.
 Passador de aço, um.
 Passador de aço para costura de arame, um.
 Passador de aço para costura de arame com cabo de arame, um.
 Pasta americana para soldar, kilo.
 Passadeiras de tapete para chão, de lã, metro.
 Passadeiras de tapete para chão, grenat e verde, metro.
 Passadeiras de tapete de algodão, grenat e verde, metro.
 Patesca de madeira com fechamento automatico, uma.
 Patola de ferro para içar, 1 T, uma.
 Patola de ferro completa para içar, 1 T, uma.
 Patesca de ferro de 175 mjm, uma.
 Patesca de ferro galvanizado de 0,30 de comprimento, uma.
 Patesca de ferro de 0,05 de gorno el, gato e tornel, uma.
 Patesca de ferro fundido ou madeira forrada de 50 cm, de comprimento, uma.
 Patesca de madeira com gato de tornel de 0,362, uma.
 Pedra hume, kilo.
 Peitoraes de solla para arreio, um.

Sala da Secretaria da Comissão de Compras da Marinha,
 7 de julho de 1913.— Capitão-tenente commissario, *Elpidio Ccsar Borges*, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 99

Inauguração do pharocle de Guarakessaba, no interior da bahia de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interno de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi inaugurado na villa de Guarakessaba, no interior da bahia de Paranaguá, Estado do Paraná, um pharocle cujas características são :

Carta do Almirantado Inglez n. 3.326 :

Latitude25°20'10"Sul

Longitude.....48°21'20"W. Grw

Altura do foco :

Acima do sólo-4m,5

Acima do preamar-20m.

Character de luz-branca fixa.

Alcance em tempo claro... seis milhas.

Natureza o fórma... columna de madeira, provida de lanterna.

Observação—Este pharocle é custeado pela municipalidade de Guarakessaba e traz grande vantagem á navegação naquella zona, visto ser a bahia frequentada por navios de mais 15 de pés de calado e a praticagem á noite ser difficilissima.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de julho de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 100

Extinção provisória da luz do posto illuminativo da Lage dos Homens, no interior da bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagado provisoriamente a luz do posto illuminativo da Lage dos Homens, no interior da bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro. Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia do Portos e Costas, 7 de julho de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA UMA VAGA DE 1º OFFICIAL DA RESPECTIVA SECRETARIA

De ordem do Sr. coronel Dr. Director deste hospital, segundo determinou o Sr. general ministro da Guerra e de accordo com o que preceitua o actual regulamento, faço publico que nesta data fica aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de 1º official da secretaria do mesmo estabelecimento, a qual será encerrada no dia 24 de julho vindouro, ás duas horas da tarde.

Os candidatos apresentarão, em requerimento escripto e assignado de proprio punho e dirigido ao Sr. general ministro da Guerra, certidão de idade provando ter mais de 18 e menos de 26 annos, attestado de vacina ou revaccinação e de bom procedimento moral e civil.

O bom procedimento moral será comprovado pela carteira da identificação nos termos do decreto n. 6.440, de 1907, e o civil por documento firmado por duas pessoas de notoria consideração social que affirmem de modo positivo tal declaração, sendo as firmas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todos os documentos apresentados ficam pertencendo ao archivo do hospital.

O concurso versará sobre as seguintes disciplinas: portuguez, francez, inglez e arithmetica completas, algebra até equações de 2º gráo (inclusive), geographia geral, historia do Brazil e escripturação mercantil.

As provas do concurso, o julgamento e a classificação serão regulados pelas disposições dos arts. 33 a 35 e paragrafos do regulamento approved pelo decreto n. 7.460, de 15 de julho de 1907 (ordem do dia 185 do mesmo anno).

Nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 24 de julho de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major hono. rario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Segunda secção

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 40 dias, de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento actual vigente, para o praticante de 1ª classe desta directoria, *Antonio da Oliveira*, justificar sua ausencia desta repartição, visto estar incurso no n. 8 do art. 485 do mesmo regulamento.

Sub-Directoria do Expediente, segunda secção, em 4 de julho de 1913. — O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados a comparecer na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os proprietarios dos predios ns. 86 da rua de S. José, 117 da rua Vasco da Gama, 135 da rua Frei Caneca e 318 da rua do Riachuelo afim de effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, por haverem infringido o regulamento desta repartição; outrossim fica intimado o proprietario do predio n. 73 da rua Senador Euzebio a recolocar o hydrometro retirado daquelle predio, dentro do prazo de 15 dias.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de julho de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (*)

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 156 da rua Imperial, 377 da rua da Alfandega, 65 e 67 da rua da Constituição, 173 e 177 da rua Visconde de Itaúna, sem numero da Estrada Velha da Pavuna (pertencente a Luiz Pereira de Souza), 35 e 37 da rua Dr. Leal, 283 da rua Coronel Borja Reis, 328 da rua da Alfandega, 45 da rua da Misericordia, 262, 353 e 355 da rua General Camara, 16 da rua Costa Lobo, 82 da rua General Gomes Carneiro, 37 da rua Visconde do Rio Branco, 17 da rua S. Jorge, 115 da rua José Mauricio, 81 da rua dos Arcos, 35 da rua Frei Caneca, sem numero junto ao n. 93 da rua General Gomes Carneiro, 123 da rua José Mauricio, 16 da rua Costa Lobo, 39, 43 e 69 da praça Tiradentes, 17 da rua S. Jorge, 104 e 115 A da rua José Mauricio, 60 da rua da Estação, 1.928 da Estrada da Penha, 78, 81, 173 e 177 da rua Visconde de Itaúna, 158 da praça Onze de Junho, 11 antigo, da rua Barão de Iguaçu, 169 e 187 da rua Riachuelo, 168 da mesma rua, 49 da rua General Camara, 125 da rua Costa Lobo, 75 da rua Victor Meirelles, 67 da rua Francisco Manoel, 73 da rua do Bemfica, 353 e 355 da rua General Camara, 84 da rua dos Arcos, 67 da rua Tobias Barreto, 22 da avenida Mem de Sá, 282, 326 e 329 da rua do Hospicio, 214 da rua Lins de Vasconcellos, 135 da rua Frei Caneca, 114 da rua do Lavradio, 145 antigo, da rua da Alfandega, 318, 320 e 324 da rua S. Pedro, 89 e 93 da rua Pernambuco, 74 da rua Vinte e Quatro de Maio, 86 da rua S. José, 37 da rua Senador Euzebio, 12 da travessa das Partilhas, 84 da rua General Menna Barreto, 17, 77, 78 e 222 da rua General Caldwell, 89 e 93 da rua Pernambuco, 58 da rua dos Andradas, 82 da rua General Gomes Carneiro, 22 da avenida Mem de Sá, 78 da rua dos Arcos, 68 da rua do Lavradio, 60 da rua dos Arcos, 86 da rua S. José, 226 e 262 da rua General Camara, 33 e 31 da rua Dr. Leal, 355 da rua General Camara, 135 da rua Frei Caneca, 329 da rua do Hospicio, sem numero junto ao n. 62 da rua do Passeio, 83 da rua Goyaz, 59 e 283 da rua G. Borja, 27, 55, 35 e 37 da rua Dr. Leal, 173 da rua Marechal Floriano, 145 antigo, da rua da Alfandega, 320 e 324 da rua de S. Pedro, 156 e 74 da rua Vinte e Quatro de Maio, 12 da travessa das Partilhas, 37 da rua Senador Euzebio, 19 da rua General Camara, 67 da rua Francisco Manoel, 73 da rua Bemfica, 17 da rua S. Jorge e 104 e 115 A da rua José Mauricio, sendo que do 25 ao 74 já se acham multados em cem mil réis e do 75 ao 112, em duzentos mil réis cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de julho de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Commissão Federal de Saneamento na Baixada Fluminense

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. engenheiro chefe, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, para os artigos abaixo enumerados, de accordo com as seguintes clausulas:

I

As propostas deverão ser entregues no dia 10 de julho, ás 2 horas da tarde, na sede da commissão, dentro de envoltorio fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas ou rasuras. As duas vias, das quaes a primeira deverá ser selada na forma da lei, terão a rubrica e assinatura do concorrente, devem vir acompanhadas de um conhecimento de deposito de 500\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional. Este deposito servirá como caução para garantia da proposta e contrato.

II

Cada concorrente reunirá em envoltorio distincto os documentos de idoneidade, assim como provas de ter pago os impostos de industria e profissão.

III

Uma vez julgada a idoneidade dos proponentes, serão abertas as propostas dos concorrentes idoneos, cabendo o fornecimento ao que apresentar preço mais barato, por artigo, por minima que seja a diferença. Fica aos concorrentes o direito de apresentar preço para todos os artigos ou para uma parte.

IV

Os concorrentes obrigam-se a fornecer os artigos pedidos dentro de 24 horas a contar da data do pedido, ficando sujeito a multa de 1.000\$ o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que exceder. Se decorrerem mais de 10 dias, fica rescindido o contracto e a caução reverterá em benefício da União.

V

Todos os artigos serão de primeira qualidade, a juízo da fiscalização, e entregues na sede da comissão, ou nos depósitos, conforme a sua natureza, mediante pedido escripto assignado pelo chefe da mesma respectiva e com o «forneca-se» do engenheiro chefe.

VI

As propostas não podem conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecem. Não são tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem offertas de redução sobre a proposta mais barata.

VII

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência, sem direito a reclamação por parte dos Srs. concorrentes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913.— *J. B. de Moraes Rego*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO 4 — MACHINAS, INSTRUMENTOS E UTENSILIOS AGRICOLAS — AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS A ESTE MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NAS CIDADES DO RIO DE JANEIRO E S. PAULO, DURANTE O ANNO DE 1913.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de julho proximo futuro, á uma hora da tarde, serão recebidas nesta Directoria Geral, propostas para o fornecimento de artigos do Grupo 4 — Machinas, instrumentos e utensilios agricolas, cuja relação vai adiante e publicada (*).

CONDIÇÕES DE CONCURRENCIA

I—As pessoas que desejarem concorrer farão previamente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de S. Paulo, um deposito de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta. Para os depositos no Thesouro Nacional esta Directoria fornecerá guias até as 4 horas da tarde da vespéra da concorrência; os depositos na Delegacia do Thesouro no Estado de S. Paulo, serão feitos mediante requerimento ao respectivo delegado fiscal até a ante-vespéra da concorrência.

II—As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, feitas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conterão, exclusivamente, o numero de ordem que o artigo tiver na relação que adiante vai publicada, expresso em algarismos, e o preço em algarismos e por extenso, sendo fechados em envoltorios lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes ou estaduais e municipaes, relativos ao ramo de negocio a que pertencerem os artigos e o conhecimento de deposito de que trata a clausula I.

III—A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

IV—As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

(*) A relação foi publicada no *Diario Official* do 29 de junho.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

V—As propostas terão o seguinte cabeçalho:

«Proposta que faz..... negociante estabelecido á rua..... na cidade de..... para o fornecimento ás repartições subordinadas ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que se abastecerem na cidade de..... durante o anno de 1913, de artigos do Grupo 4 — *Machinas, instrumentos e utensilios agricolas* — de accordo com as especificações e unidades constantes da relação publicada no *Diario Official* de 29 de junho de 1913, declarando que se submete a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* do mesmo dia.»

VI—O contractante é obrigado a ter em deposito no Rio de Janeiro ou em S. Paulo todos os artigos do seu contracto; daquellas, porém, cujo preço seja superior a 2:000\$, não é obrigado a ter em deposito mais de um exemplar; adquirido este para qualquer repartição do Ministerio, haverá o prazo de 60 dias para que o contractante seja obrigado a substituí-lo no seu deposito, e assim successivamente.

Igual prazo será concedido também para que o contractante tenha em deposito o primeiro exemplar, contando-se da data da assignatura do contracto.

VII—Os concorrentes que offerecerem machinas ouapparelhos equivalentes aos descriptos, ficam obrigados a apresentar, em separado, o nome dos fabricantes, especificações e desenhos ou prospectos com gravuras de taes artigos. Esses documentos ficarão pertencendo ao Ministerio se forem acceitos os artigos a que se referirem.

VIII—O artigo cuja equivalencia com o da relação seja posta em duvida por qualquer concorrente ou por technicos do Ministerio, sendo a duvida aceita pela comissão julgadora da concorrência (da qual farão parte tres technicos designados pelo Ministro) fica sujeito a experiencia, ficando a concorrência suspensa na parte relativa ao mesmo artigo até que seja resolvida a duvida pela dita comissão. As despesas com a experiencia de cada machina correrão por conta do respectivo proponente.

IX—Os detalhes de construção que se encontram na relação, com o fim de identificar o artigo ali descripto com a machina a que se refere, serão desprezados na comparação que os technicos terão que fazer para dizer sobre a equivalencia, ficando esta restricta aos pontos essenciaes relativos á capacidade de produção, resistencia á pressão, economia de combustível, qualidade do material e mão de obra empregados na construção e apparelhos de segurança.

X—As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços. Serão desprezadas quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital.

XI—A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XII—No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 4ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XIII—O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta Directoria, perderá o direito á caução.

XIV—O deposito a que se refere a condição I será elevado a 5:000\$, para garantia da execução do contracto.

XV—Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-ão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1ª—Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2ª—Os artigos serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondicioná-los convenientemente e transportá-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3ª — Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos Directores ou chefes das repartições conforme as circunstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

4ª — Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5ª — Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprar os a outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6ª — A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completa a caução, no prazo de 48 horas.

7ª — Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8ª — Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9ª — As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, o que deverá ter lugar até o quinto dia útil de cada mez.

10ª — O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11ª — Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em fallas que tiverem dado lugar a imposições de multa;

12ª — Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 26 de junho de 1913.
— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Escola de Agricultura

ANEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo vagado os cargos de preparador-roteador da 3ª cadeira (Botânica e Zoologia) e o de professor de Topographia e Desenho desta escola, fica aberta, por espaço de 60 dias, a inscripção para o concurso ao provimento effectivo daquelles cargos.

O concurso constará de provas praticas (eliminatórias), escripta e oral, na ordem da enumeração, sendo os pontos que lhes são referentes fornecidos aos candidatos com 24 horas de antecipação.

O candidato, em requerimento feito a esta directoria, deverá juntar:

Os titulos, attestados ou certificados scientificos que tiver;

Documentos que prove se achar em pleno gozo de seus direitos civis e politicos;

Folha corrida tirada no lugar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscripção.

A falta de titulos scientificos m original, poderá ser apresentada publica-fôrma.

Ao requerimento de inscripção poderão ser annexados os trabalhos do candidato sobre a materia sobre que versa o concurso, assim como quaesquer outros de reconhecida utilidade.

Directoria da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, 5 de junho de 1913. — *N. Athanassof*, director.

JUNTA DOS CORRETORES

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal faz saber aos que o presente edital virem que, tendo fallecido em data de 29 de junho ultimo o corretor de navios desta praça, Guilherme Malheiros de Macedo, toda e qualquer reclamação no sentido de obstar levantamento de sua fiança deve ser apresentada, por escripto, em sua secretaria, á rua da Candelaria n. 44, dentro do prazo de seis mezes a contar da data supra, incorrendo nas disposições da lei aquelles que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 2 de julho de 1913. — O syndico, *João Severino da Silva*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 229

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que, de accordo com o disposto no art. 55 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, continúa aberta nos dias 16, 17 e 18 de setembro futuro, até as 2 horas da tarde deste ultimo dia, a inscripção para os candidatos ao concurso que terá lugar afim de se prover a vaga de substituto da segunda secção da mesma escola.

Em 5 de julho de 1913. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Publica, por se tratar de propriedade contestada, são convidados os Srs. Justo Clement Cathiard, inventariante dos bens deixados por Claudio Francisco Cathiard e Luiz Felipe Berger Wachon, inventariante dos bens deixados por Maria Catharina Worms Berger e Luiz Berger Wachon a comparecerem, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, afim de assignarem a escriptura de venda á Fazenda Nacional das terras, aguas nascentes e correntes, campos, mattas e servidões existentes na «Fazenda Paraiso» situada na Freguezia do Pilar, 6º districto do município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pelos termos legaes.

Procuradoria Goral da Fazenda Publica, em 3 de julho de 1913. *Nuno Pinheiro de Andrade*, servindo de ajudante.

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a representação da 1ª sub-directoria de 7 de abril ultimo e de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda exarado na mesma representação, convida os Srs. Jayme de Laga e Silva e Cyro Torres, respectivamente 3º official interino e auxiliar da Directoria do Serviço de Estatística, a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do mesmo Thesouro as importancias de um conto quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatro réis (1:538\$404) o primeiro e um conto cento e trinta mil réis (1:130\$) o segundo, provenientes de vencimentos que lhes foram indevidamente pagos no periodo de novembro de 1912 a fevereiro de 1913.

Outrosim, declara que, findo o prazo de oito dias sem se tornar effectivo o recolhimento de que se trata, será o processo que motivou o presente edital remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Publica para os fins de direito.

Directoria da Despesa Publica, 7 de julho de 1913. — A. R. Val-dotaro.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação, com o prazo de 15 di.

Pela inspectoría, intimo o dono, consignatario, ou quem suas vezes fizer, de oito pacotes, contendo lenços e *écharpes* de seda, e cintos elasticos, vindos no vapor nacional *Goyaz*, entrado de Buenos Aires, em 10 do corrente, e apprehendidos no mesmo vapor, nessa mesma data, ás 8 horas da manhã, pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, a vir dentro do prazo improrogavel de quinze dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na fórma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de notificação a M. Souza, como abaixo.

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a M. Souza que, não tendo vindo satisfazer no prazo legal, a multa em que incorreu sobre a nota do despacho de importação n. 5.681, de janeiro do corrente anno, por não ter apresentado a respectiva factura consular, conforme o despacho do Illmo. Sr. inspector, de 16 de maio, sobre representação do escripturario Sr. Antonio Pereira Nunes, lavrou-se termo de perempção, e sem demora segue a respectiva conta á cobrança executiva fiscal.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de julho de 1913. — O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a quatro malas, marca AN, n. 104, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Oropeza*, em 20 de maio ultimo, pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Isto e examinado o presente processo, verifica-se do auto de fls. 4 que no dia 20 de maio ultimo o ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em acto de inspecção a bordo do vapor inglez *Oropeza*, entrado de Liverpool, no referido mez, apprehendera quatro malas de camarote com a marca AN, ns. 1 a 4, destinadas a este porto e que estavam no convés de proa entre lonas e encerados, e considerando que os quatro volumes se achavam em lugar impróprio ás 8 horas da noite, hora em que havia cessado o movimento do porto, e retirado todos os passageiros; que contendo mercadorias de commercio (fls. 13 v.) vieram fóra do manifesto e do rol a que se refere o art. 351 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e até se achavam aguardando oportunidade para sahirem clandestinamente: que recebidas a ultima hora em La Palice pelo commissario, conforme declaração do mesmo e de outros officiaes de bordo ás folhas 5, 6 e 8 não foi observada pelo commandante a disposição do art. 352 da já citada legislação; que, finalmente, publicado o edital de intimação de fls. 11, conforme prescreve o § 6º do art. 635, não compareceram os interessados, por si ou por seus representantes, para allegarem o que fosse a bem de seus interesses, julgo procedente, á revelia, a apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da pedita legislação, para os fins devidos e para sujeitar o proprietario das malas e ao commandante do vapor á multa correspondente á metade do valor da mercadoria, de accordo com o art. 641 da Nova Consolidação. Façam-se as intimações por meio de editaes.

dante do vapor á multa correspondente á metade do valor da mercadoria, de accordo com o art. 641 da Nova Consolidação. Façam-se as intimações por meio de editaes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da inspectoría, 30 de junho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría se intima a João Joaquim Ribeiro o teor da decisão que adiante se segue, proferida no processo de contrabando contra o mesmo insaturado, relativo a quatro malas, marca JJR, ns 1 a 4, apprehendidas a bordo do vapor francez *La Gascogne*, em 19 de maio ultimo, pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e o sargento dos guardas Luiz Gonzaga de Brito.

«Visto e examinado o presente processo, verificado do auto de fls. 7 que no dia 19 de março ultimo o ajudante do guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e o sargento Luiz Gonzaga de Brito apprehenderam quatro malas novas com mercadorias, a bordo do paquete francez *La Gascogne*, entrado nesse dia, com procedencia de Bordéus, estando os volumes proximos á escada de ré, em risco de desembarque clandestino, e considerando que o facto encerra todos os caracteristicos da tentativa de sonegar ao pagamento dos direitos devidos as mercadorias nelles contidas; que, para a realização desse intento, fóra viciado o documento de fls. 5, com a rasura da addição em que o interessado mencionava os quatro volumes; que finalmente, deixando o interessado de attender a intimação constante do edital de fls. 12, tornou-se revel, julgo procedente a apprehensão constante do citado auto, capitulada no n. 5 do § 5º do art. 630, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas para os fins devidos.

Faça-se a necessaria intimação por edital

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da inspectoría, 26 de junho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a quatro pacotes sem marca e sem numero, apprehendidos a bordo do vapor nacional *Tocantins*, em 19 de maio ultimo pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, coadjuvado pelo guarda Luiz Gonzaga de Brito.

Decisão

As fls. 1 do presente processo consta a apprehensão de quatro pacotes com mercadorias de commercio, effectuada em acto de busca a bordo do vapor *Tocantins*, ás 11 horas da manhã do dia 19 de maio ultimo.

Reso o mencionado que realizaram a diligencia o ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e seu auxiliar o guarda Luiz Gonzaga de Brito.

Em face das provas material e testemunhal, a apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação pelos factos de não se acharem os volumes manifestados, e de não constar destes a marca ou nome do consignatario e de estarem as mercadorias acondicionadas de modo duvidoso. Occorreu ainda a circumstancia de acharem-se a bordo sem sciencia dos officiaes, circumstancia aliás, que não resalva o commandante da responsabilidade que lhe acarretou o facto.

Pelas razões expostas, porque o processo correu á revelia dos interessados, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos e para sujeitar o commandante do navio á multa da metade do valor da mercadoria, de accordo com o art. 641 da legislação já citada. Dê-se sciencia, de accordo com as disposições legais. — Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — C. B. Carvalho. Gabinete da inspectoría, 5 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario...

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediência ao disposto ao art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que tendo sido descarregados em más condições o vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrosim, declaro que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 255 da mesma consolidação.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em junho de 1913:

Despacho sobre agua — Armazem da estiva—JC: 10 barris sem numeros, vasando.

MRIS: 50 ditos idem.

Nobrega Santos: 30 ditos idem.

NT: 40 ditos idem.

Idem: 40 ditos idem.

MT: 10 ditos idem.

NT: 5 ditos idem.

Thomé & Comp.: 10 ditos idem.

Idem: 10 ditos idem.

Idem: 10 ditos idem.

Teixeira Costa: 10 ditos idem.

RAC: 10 ditos idem.

Idem: 10 ditos idem.

SMC: 10 ditos idem.

Figueiredo & Comp.: 10 ditos idem.

Fernandes Corroia: 10 ditos idem.

Fernando Mourão: 10 ditos idem.

Idem: 10 ditos idem.

Idem: 10 ditos idem.

Vapor allemão *Sierra Salvada*, entrado em junho de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, vasando.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em junho de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, vasando.

Idem: 1 dita idem.

Vapor inglez *Cahlegreso*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 4—JLJF: 1 lata sem numero, vasando.

Idem: 1 dita idem.

GV: 1 caixa sem numero, vasando e avariada.

Vapor francez *Disomia*, entrado em junho de 1913:

Armazem da Estiva n. 3 — Al: 1 barril n. 25.781, vasando.

Idem: 1 dito n. 25.783, idem.

Idem: 1 dito n. 25.781, idem.

Idem: 1 dito n. 25.782, idem.

LI: 6 ditos sem numeros, vasando.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor hollandez *Zelandia*, entrado em junho de 1913:

Armazem da bagagem—PJD: 1 caixa sem numero, vasando.

Vapor italiano *Duque*, entrado em junho de 1913:

Armazem da bagagem—Luigé: 1 caixa sem numero, vasando.

Vapor austriaco *Szent Istens*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 16—MZ: 2 barris sem numeros, vasando.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor francez *Samara*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 3, estiva—G. Fiat Luz: 2 barris sem numeros, vasando.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

SFC: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

TBC: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 6—MRPS: 2 barris de 5° sem numeros, vasando.

JFC: 2 ditos idem, idem.

Ferreira Cabral: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 6 — Almeida Tavares: 1 barril n. 1, vasando.

MT: 1 dito idem.

GZC: 2 ditos idem.

SMC: 1 dito idem.

Almeida Chaves: 1 dito idem.

Vapor *Cahlegreve*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 4—CMC: 1 barril n. 322, vasando.

CW: 1 dito n. 2.028, idem.

Idem: 1 dito n. 2.012, idem.

Idem: 1 dito n. 2.020, idem.

Idem: 1 dito n. 2.018, idem.

Idem: 1 dito n. 2.013, idem.

Idem: 1 dito n. 2.011, idem.

Idem: 1 dito n. 2.022, idem.

Morano: 1 dito n. 393, idem.

RC—JK: 2 ditos ns. 1 e 3, idem.

EB de M: 2 ditos ns. 17 e 23, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2 e 24, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4 e 27, idem.

Idem: 2 ditos ns. 16 e 14, idem.

Idem: 1 dito n. 8, idem.

EAG: 2 ditos ns. 10 e 18, idem.

Idem: 2 ditos ns. 20 e 15, idem.

Idem: 4 ditos ns. 9 e 17, idem.

Idem: 2 ditos ns. 12 e 6, idem.

Idem: 1 dito n. 13, idem.

Idem: 1 dito n. 8, idem.

Vapor austriaco *Szent Istmon*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 6—EM: 1 barril vasando.

LM: 1 dito idem.

LM: 1 dito idem.

NZ: 4 ditos idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 1 dito idem.

Idem: 4 ditos idem.

Idem: 4 ditos idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 16—NNM: 3 caixas, vasando.

Idem: 2 ditos idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em junho de 1914:

Armazem da Estiva — Ferreira Cabral: 10 barris vasando.

Idem: 10 ditos idem.

Idem: 10 ditos idem.

F. Marinho: 20 ditos idem.

GZC: 20 ditos idem.

FC: 10 ditos idem.

GAC: 20 ditos idem.

Henrique Santos: 10 ditos idem.

Idem: 10 ditos idem.

Idem: 10 ditos idem.

IA: 5 ditos idem.

Idem: 5 ditos idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em junho de 1913:

Armazem da estiva — AAC: 20 barris sem numero, vasando.

AEEC: 10 ditos sem numero, idem.

ATC: 20 ditos sem numero, idem.

Almeida Chaves: 20 ditos sem numero, idem.

Almeida Tavares: 20 ditos sem numero, idem.

CAC: 20 ditos sem numero, idem.

CRC: 10 ditos sem numero, idem.

Dias Almeida: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 10 ditos sem numero, idem.

Idem: 10 ditos sem numero, idem.

Idem: 10 ditos sem numero, idem.

CRC: 1 dito sem numero, idem.

Fernavargas: 10 ditos sem numero, idem.

Idem: 10 ditos sem numero, idem.

JFC: 2 ditos sem numero, idem.

P. Amaral: 10 ditos sem numero, idem.

Idem: 10 ditos sem numero, idem.

Idem: 10 ditos sem numero, idem.

ER: 1 quartolla n. 1.303, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 16 — DA&C: 3 caixas ns. 14, 5 e 15, vasando.

Idem: 1 dita n. 25, idem.

Idem: 2 ditos ns. 24 e 2 vasando e reprogradas.

CT&C: 40 ditos sem numero, vasando.

AFL—KM: 1 barril n. 1, idem.

Vapor francez *Valdivia*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 6 — JED: 10 barris numero, vasando.

CRD: 2 ditos idem.

NPC: 10 ditos idem.

AV: 10 ditos idem.

JM: 2 ditos idem.

CAP: 2 ditos idem.

C—O—M—C: 6 ditos idem.

JCE: 4 ditos idem.

AHL: 2 ditos idem.

LleR.C: 3 ditos idem.

Armazem da estiva — MG: 1 quartolla n. 1.443, idem.

Armazem n. 6 — ELE: 1 barril sem numero, idem.

CL: 1 dito, idem.

1ª Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1913. — O chefe, M. F. de Barros.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respectivo.

(Continuado do n. 152)

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 4—ESJ: 2 caixas ns. 2 e 520/1, reprogradas.

FC: 1 dita n. 3.686, idem.

FEB: 1 dita n. 2.173 idem.

GY&C: 2 ditos ns. 1.211 e 1.210, idem.

GC&N: 1 dita n. 9, idem.

Granado: 1 dita n. 8.299, idem.

Indo: 1 fardo n. 14, avariado.

JRC&C: 1 caixa n. 117/4, reprograda.

JPA: 2 ditos ns. 451 e 453, idem.

K: 1 dita n. 211, idem.

EB—KLP: 1 dita n. 1/80 B, idem.

LH&C: 1 dita n. 1.182, avariada.

LJ&C: 1 dita n. 184, reprograda.

MFB: 1 dita n. 6.616; idem.

MPM: 1 dita n. 2.002, avariada.
 437: 1 dita n. 2.349, repregada.
 LH—2302: 1 dita n. 3, idem.
 PR—709: 1 dita sem numero, idem.
 RLB&C: 1 dita n. 2.847, idem.
 RI&C: 1 dita n. 3.395, avariada.
 RH&C: 1 dita n. 49, repregada.
 SM&C—C: 1 dita n. 2.420, avariada.
 JWV: 1 dita n. 10.098/1, repregada.
 YWC: 1 dita n. 13.353, idem.
 HWC: 1 peça do ferro n. 7.413/8, partida.
 Externo A—Dias Almeida: 1 quinto sem numero, vasio.
 SFC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazem externo — PCC : 1 quinto sem numero, vasio.

Vapor inglez *African Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 5—ABXC 150: 1 caixa sem numero, repregada.

ABXC 152: 1 dita idem, idem.
 K 976: 1 dita n. 627 A, avariada.
 MBC: 1 dita n. 1.956, repregada.
 NCC: 1 engradado n. 1, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 5 — AR&C : 1 caixa n. 5.973, repregada e avariada.

Kramer & Comp.: 1 dita n. 298, avariada.
 Indo: 1 dita n. 8.481, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.482, idem.
 Kramer & Comp.: 1 dita n. 299, avariada.
 JG&C: 1 dita n. 70, repregada.
 LO: 1 dita n. 331, idem.
 MFB: 1 dita n. 910, idem.
 Idem: 1 dita n. 922/2, idem.
 L—2.388—H: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

CS&R: 1 dita n. 589, repregada.

Siemens : 1 dita ns. 2.116,323/4, repregada e avariada.

Idem: 1 dita ns. 2.116,323/3, idem.
 Idem: 1 dita ns. 2.116,323/5, avariada.
 Idem: 1 dita ns. 2.116,323/7, idem.
 Idem: 1 barrica ns. 311,235/1, idem.
 AS&C : 3 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 AVB: 3 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Externo B—AB—RT: 1 caixa sem numero, repregada.

FC&C: 1 dita idem idem.
 Ferreira: 4 ditas idem idem.
 NT: 3 ditas idem idem.
 SP: 1 dita idem idem.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 6—Areas: 1 caixa n. 8.570, avariada.

AP: 1 dita n. 69, repregada.
 AS: 1 dita n. 466, idem.
 AVC: 1 dita n. 5.910, avariada.
 A: 1 dita n. 3.454, idem.
 AB: 1 fardo n. 35, idem.
 Idem: 1 dito n. 36, idem.
 BL: 1 caixa n. 89, repregada e avariada.
 BRC: 1 dita n. 14, repregada.
 BO: 1 dita n. 241, idem.
 C—M—C: 1 sacco n. 155, roto.
 Idem: 1 dito n. 164, idem.
 Idem: 1 caixa n. 790, repregada.
 Idem: 1 dita n. 797, idem.
 Ceylão: 1 dita n. 15, idem.
 CLR: 1 dita n. 66, avariada.
 Conteville: 1 dita n. 8.789, repregada.
 CC: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.

Vapor inglez *Mimosa*, entrado em Maio de 1913:

Cães do Porto—armazem n. 9—LCPM : 1 caixa n. 51.128, repregada.

EM—SC: 1 dita n. 8.222, idem.
 — : 1 dita n. 2.739, idem.
 VIANNA: 1 barrica n. 203, idem.
 Idem: 1 dita n. 73, idem.
 Idem: 1 dita n. 67, idem.
 Idem: 1 dita n. 74, idem.
 Idem: 1 dita n. 71, idem.
 Idem: 1 dita n. 84, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 80, avariada.
 Idem: 1 dita n. 101, idem.
 Idem: 1 dita n. 82, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 77, avariada.
 Idem: 1 dita n. 664, idem.
 Idem: 1 dita n. 72, idem.
 Idem: 1 dita n. 84, idem.

Armazem externo, n. 3 — CR : 1 caixa n. 685, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 682, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 677, idem, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 694, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 692, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 729, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 682, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 651, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 672, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 617, idem, idem.

Vapor inglez *Minsa*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Externo n. 3—C&R: 1 caixa n. 703, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 698, idem.
 Idem: 1 dita n. 668, idem.
 Idem: 1 dita n. 731, idem.
 Idem: 1 dita n. 716, idem.
 Idem: 1 dita n. 711, idem.
 Idem: 1 dita n. 704, idem.
 HS: 1 engradado sem numero, idem.

Vapor inglez *Drydm*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—R—FA: 1 barril n. 51 ou 64, vasio.

Vapor inglez *Scottish Prince*, entrado em maio de 1913:

Internon. 16 A—WD—C: 4 caixas ns. 44, 40, 17 e 18, avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 16, 27, 33 e 26, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 41, 14, 31 e 11, avariada e vasando.

F—F—CASA—EDSON: 2 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

EFCB—Rio: 1 truck n. 1.768, avariado.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:

Externo A — AAC: 1 quinto sem numero, com falta.

Idem: 1 dito idem, vasio.
 Corrêa Sampaio: 1 dito idem, idem.
 CRG: 3 ditos idem, com falta.
 Dias Almeida: 1 dito idem, idem.
 Fernandes Mourão: 4 ditos idem, idem.
 Marque Silva: 3 ditos idem, idem.
 Nobrega Santos: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 4 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—CC: 1 caixa n. 7, repregada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em maio de 1913:

Externo B—Guimar: 2 caixas sem numero, repregadas.

C—B—MC: 2 ditas idem, idem.

M&C: 1 dita idem, idem.

NT: 3 ditas idem, idem.

Primeira seção da Alfandega do Rio de Janeiro em 3 de julho de 1913.— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor francez *Valdivia*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 14 — LCC: 1 caixa n. 1.125, repregada e avariada.

JLOS: 2 ditas n. 8 e 24, avariadas.

MF: 1 dita n. 4.270, repregada e avariada.

MBC: 1 dita n. 1.481, idem.

Idem: 1 dita n. 1.473, idem.

MSC: 1 dita n. 7.992, idem.

MB: 1 dita sem numero, avariada.

OPC: 1 dita n. 13.980, repregada e avariada.

PC—YC: 1 barrica n. 5.770, repregada.

T: 1 sacco n. 431.099, roto.

WIC: 1 caixa n. 4.376, repregada e avariada.

ABC: 1 dita n. 9.919, idem.

ADSP: 1 dita n. 224, amarrada.

A—R: 1 dita n. 700, idem.

RFC: 1 dita n. 378, idem.

BJ—VC: 1 dita n. 5.762, repregada e avariada.

CC: 1 dita n. 7.751, idem.

Idem: 1 dita n. 8.257, amarrada.

C—M—C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Casa Sucena: 2 ditas ns. 9.354 e 9.353, avariadas.

CB: 1 dita n. 12.615, repregada e avariada.

Armazem n. 14 — CLB: 1 caixa n. 200, repregada e avariada.

DVF: 1 dita n. 1.639, idem.

EG: 1 barrica n. 5.776, avariada.

ECEG: 1 dita n. 305, repregada e avariada.

GC: 1 dita n. 1, idem.

GMC: 1 dita n. 38, avariada.

L. Doshain Mucier: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Loubet: 1 dita n. 5.160, avariada.

LCC: 1 dita n. 1.123, repregada e avariada.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 16 — CG: 1 caixa n. 23.423, repregada e avariada.

CR&C: 2 saccos sem numeros, rotos e avariados.

C: 2 caixas ns. 91 e 173, repregadas e avariadas.

IIM&C—410: 1 dita n. 115, idem.

JDS&A: 1 dita n. 165, idem.

Thomé & Comp.— Rio de Janeiro: 1 dita n. 41, idem.

VG&C: 1 dita n. 38, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 4 — S&C: 1 caixa n. 7.107, repregada.

G&C—71: 1 barrica n. 37.344, idem.

Ministerio da Marinha: 1 caixa n. 25, idem.

CC: 1 barrica n. 4.942, repregada e avariada.
S. agua — Idem: 1 dita n. 4.928, avariada.
Casa Sucona: 1 caixa n. 9.342, repregada.
Armazem 12 — CC: 1 dita n. 4.964, idem e avariada.
Idem: 2 caixas ns. 4.921, 4.963, avariadas.
Casado: 1 caixa sem numero, idem.
AD: 1 dita n. 4, idem e repregada.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
ABC: 1 dita n. 4.503, idem.
NOE: 1 dita n. 49.011, idem.
Idem: 1 dita 49.005, idem.
ORC: 1 barrica n. 1, idem.
Pacheco: 1 caixa n. 3.575, idem.
CJCM: 1 dita n. 23.486/2, idem.
RA: 1 dita n. 2.019, idem.
RPO: 1 dita n. 4.854, repregada e avariada.
ER: 2 caixas ns. 201 e 8.545, avariadas.
Idem: 1 caixa n. 4.886, idem.
Fontes: 1 dita n. 451, repregada.
GC: 2 barricas ns. 459, 447, idem e avariadas.
Armazem 9 — Idem: 1 barrica sem numero, idem idem.
Moreno: 1 caixa n. 3, idem.
Armazem 12 — MC: 1 dita n. 60, avariada.
Armazem n. 12 — ME: 2 caixas ns. 178 e 181, avariadas.
Idem: 1 dita n. 178, repregada e avariada.
MSC: 1 dita n. 21.449/4, avariada.
Noe: 1 dita n. 18.910, repregada.
DC-G: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
Despacho sobre agua — HS — G: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
NT: 3 ditas idem, idem idem.
ASC: 3 ditas idem, repregadas.
Adriano — JCR: 1 dita idem, repregada e avariada.
AIC: 2 ditas idem, repregadas.
GOC: 1 dita idem, idem.
JGI: 4 ditas idem, idem.
FCC-Q: 4 ditas idem, repregada e avariada.
CRC: 4 ditas idem, idem idem.
FM: 3 ditas idem, idem idem.
CY: 4 ditas idem, idem idem.
ASC: 2 ditas idem, repregadas.
CRC: 4 ditas idem, repregadas e avariadas.
GAC: 1 dita idem, idem idem.
Casado: 1 dita idem, repregada.
ASC: 4 ditas idem, idem.
Adriano — AIC: 1 dita idem, repregada e avariada.
HS-Q: 1 dita idem, idem idem.
AAC-Q: 1 dita idem, repregada.
DC-Q: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.
Casado: 2 ditas idem, repregadas.
JFC: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.
Armazem n. 12 — Casa Sucona: 1 caixa n. 9.339, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.338, repregada e avariada.
CC: 1 dita n. 4.919, avariada.
D: 1 dita n. 4, idem.
Fontes: 1 dita n. 450, repregada.
MC: 1 dita n. 61, idem.
MBC: 1 dita n. 9.543, avariada.
Noe: 1 dita n. 49.030, idem.
Despacho sobre agua — Vlt: 1 caixa n. 41, repregada e avariada.
FBC: 2 ditas sem numero, idem idem.
A: 1 dita n. 1.743, idem idem.
CRC: 2 ditas sem numero, idem idem.
AJO-Rio: 2 ditas ns. 99 e 49, idem idem.
OISC: 1 dita n. 1.293, idem idem idem.
CRC: 2 ditas sem numero, idem idem.
TBC: 2 ditas idem, idem idem.

A: 2 ditas ns. 11 e 23, idem idem.
TBC: 2 ditas sem numero, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
JARC: 2 ditas idem, idem idem.
A: 2 ditas ns. 54 e 66, idem idem.
CRC: 9 ditas sem numero, idem idem.
TRC: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
CRC: 1 dita idem, idem idem.
JARC: 1 dita idem, idem idem.
A: 2 ditas ns. 29 e 34, idem idem.
Vapor inglez *Voltaire*, entrado em junho de 1913:
Armazem n. 4 — ALR-J: 1 caixa n. 244, repregada.
Idem: 1 amarrado n. 259, avariado.
MBC: 1 caixa n. 8.231, repregada.
DTC: 1 dita n. 513, idem.
Dall-2: 2 ditas ns. 1.100 e 1.402, idem.
Idem: 1 barrica n. 1.404, idem.
FHB: 1 caixa n. 7, idem.
GC: 1 barrica n. 37.346, idem.
Granado: 1 caixa n. 89, avariada.
JMSB: 1 dita n. 214, repregada.
Luiz F. Braga: 1 dita sem numero, idem.
Manoel A. Ferreirinha: 1 dita n. 3, avariada.
Machado-25: 1 dita n. 4, repregada.
SG: 1 dita n. 17, idem.
SDC: 1 dita n. 2, idem.
SBC: 1 barrica n. 324, idem.
486: 1 dita n. 347, idem.
MH: 3 caixas sem numero, idem.
GBER: 2 ditas idem, avariadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 10 ditas idem, idem.
Idem: 9 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Vestris*, entrado em julho de 1913:
Armazem da bagagem — Bertha S: 1 mala sem numero, idem.
Vapor francez *Thespis*, entrado em julho de 1913:
Armazem da bagagem — MDC: 1 mala sem numero, aberta.
MS Mikos: 1 caixa idem, idem.
EM Mikos: 1 dita idem, avariada e aberta.
Vapor francez *Valerio*, entrado em junho de 1913:
Armazem n. 14 — CR: 1 caixa n. 42.597, repregada e avariada.
Leubsta: 1 dita n. 5.159, idem.
EC: 1 dita n. 108, avariada.
MBC: 2 engraçados ns. 1.461 e 1.468, avariados.
Idem: 2 ditas ns. 1.466 e 1.467, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.460 e 1.463, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.469 e 1.472, idem.
Idem: 1 dita n. 1.464, idem.
MB: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
NOE: 1 dita n. 49.103, idem.
OPC: 1 dita n. 13.979, idem.
Idem: 1 dita n. 13.982, idem.
RR: 1 dita n. 52, idem.
SISR: 1 dita n. 2.058, idem.
AC: 1 dita sem numero, idem.
AG: 1 dita n. 1.366, idem.
MG: 1 dita n. 93, idem.
FBCMC: 11 caixas sem numero, avariadas.
Idem: 2 ditas idem, avariadas e repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Vapor francez *Amiral Fouchon*, entrado em junho de 1913:
Despacho sobre agua — FCC-Q: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
FCC: 1 dita idem, idem.
CRC: 2 ditas idem, idem.

STC: 1 dita n. 143, idem.
TF: 1 dita sem numero, idem.
A: 2 ditas ns. 3 e 58, idem.
ER: 1 dita sem numero, idem.
OISC: 2 ditas ns. 1.282 e 1.206, idem.
ATC-Rio: 2 ditas ns. 89 e 60, idem.
SFC: 2 ditas ns. 84 e 94, idem.
JARC: 1 dita sem numero, idem.
FMC: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Voltaire*, entrado em junho de 1913:
ER: 2 caixas ns. 125 e 180, repregadas.
Barca allemã *Buland*, entrada em maio de 1913:
Ceres: 1 caixa n. 1.862, repregada.
AALA: 2 ditas ns. 3.277 e 15.606, idem.
M-C: 1 dita n. 7.112, idem.
Vianna: 1 barrica n. 808, avariada.
A: 4 caixa sem numero, idem.
Vapor inglez *Alcalá*, entrado em junho de 1913:
Armazem da bagagem — F. L. Bastos: 1 mala, aberta.
M. C. Campello: 1 cesta, avariada.
R. H. Voss: 1 mala, aberta.
F. Sampaio: 1 caixa, idem.
Companhia Città de Milano: 1 mala, avariada.
Vapor francez *Amiral Fouchon*, entrado em junho de 1913:
Despachos sobre agua — FMC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
FIC: 1 dita idem, idem.
RAC: 1 dita idem, idem.
FCC: 3 ditas idem, idem.
FC-OM: 1 dita idem, idem.
JCR: 1 dita idem, idem.
CRC: 1 dita idem, idem.
JCR: 1 dita idem, idem.
AIC: 2 ditas idem, idem.
FAC: 2 ditas idem, idem.
ABC: 1 dita idem, idem.
JGI: 1 dita idem, idem.
FMC: 1 amarrado idem, idem.
DC: 3 caixas idem, idem.
ASC-Adriano: 5 ditas, idem.
CSC: 5 ditas idem, idem.
JGI: 2 ditas idem, idem.
CRC: 3 ditas idem, idem.
AIC: 3 ditas idem, idem.
Casado: 4 ditas idem, idem.
JFC: 4 ditas idem, idem.
Biberalvos: 2 ditas idem, idem.
AB: 4 ditas idem, idem.
Primeira secção da Alfandega do Jacaré, em 1 de julho de 1913, o Q. do Inspector, Antonio Dias S. do Lago.
Alfandega do Rio de Janeiro
Pela inspeccao desta Alfandega se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarcados para esta rep. os volumes abaixo mencionados com de avarias e de falta, devendo seus consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respectiva reparacao.
Vapor francez *Amiral Fouchon*, entrado em junho de 1913:
Despacho sobre agua — AIC: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
ABC: 4 ditas idem, idem.
JCR: 2 ditas idem, idem.
FIC: 4 ditas idem, idem.
CRC: 2 ditas idem, idem.
FAC: 1 amarrado sem numero, idem.
JGI: 2 caixas idem, idem.
DC: 3 ditas idem, idem.
ASC: 4 ditas idem, idem.
CSC: 4 ditas idem, idem.
HS-G: 4 ditas idem, idem.
CRC: 4 ditas idem, idem.
AAC-G: 1 dita idem, idem.
Adriano: 4 ditas idem, idem.
Casado: 4 ditas idem, idem.
NT: 2 ditas idem, idem.

RAC: 2 ditas idem, idem.
 ABC: 1 dita idem, idem.
 AIC: 4 ditas idem, idem.
 Despacho sobre agua—III—D—C: 4 caixas repregadas e avariadas.
 FL—&—C: 4 ditas, idem idem.
 RSC: 3 ditas, idem idem.
 Adriano—CSC: 1 dita, idem idem.
 Casado: 2 ditas, idem idem.
 HS: 2 ditas, idem idem.
 DC: 2 ditas, idem idem.
 Vapor inglez *Victoria*, entrado em junho de 1913:
 Armazem de bagagem—Sem marca: 1 barril, aberto.
 Idem: 1 mala idem.
 A Mariam: 1 engradado, idem.
 E Nieto: 1 mala, vasio.
 L Dermor: 1 dita, aberta.
 Sem marca: 1 bahú, vasio.
 DR Gallo: 1 caixa, avariada.
 Sem marca: 1 mala, idem.
 DR Gallo: 1 machina, idem.
 Vapor allemão *Gressen*, entrado em junho de 1913:
 Armazem de bagagem—Sem marca: 1 quadro, avariado.
 Idem: 1 caixa, aberta.
 A. Mascarenhas: 1 engradado, avariado.
 Barca *Bulland*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 1—BI: 1 caixa sem numero, repregada.
 Jap naza: 1 sacco idem, roto.
 Ulan: 1 dito idem, roto.
 Idem: 1 dito idem, vasio.
 Vapor inglez *Caldegren*, entrado em junho de 1913:
 Armazem n. 1—KFC: 4 caixas ns. 251, 212, 219 e 227, repregadas.
 Vapor francez *Vallecia*, entrado em junho de 1913:
 Armazem n. 14—CL: 1 caixa n. 1.486, repregada e avariada.
 WG—FB: 1 dita n. 90, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 98, idem idem.
 C—III—C: 5 ditas sem numero, idem idem.
 Vapor allemão *Giessen*, entrado em junho de 1913:
 Armazem n. 14—Aristides Mascarenhas: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 6 ditas idem, idem idem.
 AM: 1 dita n. 80.296, idem idem.
 Alberto Tuniks: 1 dita n. 22, idem idem.
 Barreto: 1 dita sem numero, idem idem.
 GS: 1 dita n. 64.924, idem idem.
 L. Resfer: 1 dita sem numero, idem idem.
 MB: 3 ditas ns. 3, 2 e 1, idem idem.
 MA: 1 dita n. 1, idem idem.
 Philippe Pauskel: 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 SC: 1 dita n. 645, idem idem.
 V: 2 ditas ns. 1.479 e 1.478, idem idem.
 1ª secção da Alfandega, 5 de julho de 1913.
 — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 4—AB—C: 1 caixa n. 254, repregada.

A&C: 1 dita n. 3.469, repregada e avariada.

DGAB: 1 caixa n. 9.423, avariada.

FB: 1 dita n. 7.225, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.217, avariada.
 G F: 1 dita sem numero, idem.
 JTMG: 2 ditas ns. 1.524 e 1.509, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1.492, 1.473 e 1.477, repregadas e avariadas.
 L&C: 1 dita n. 13, repregada.
 Idem: 1 barrica n. 1, avariada.
 VNC—AGFA: 2 caixas ns. 5.156 e 5.152, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.154 e 5.162, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.160 e 5.153, idem.
 RH&C: 1 dita n. 572, idem.
 Externo A.—C—M—C: 4 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 P. M. C.: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 10 ditas idem, avariadas.
 P. A. C.: 2 ditas idem, repregadas.
 Vapor inglez *Wirsal*, entrado em maio de 1913:
 Cães do Porto—Armazem externo B—R G & Comp.: 2 caixas sem numero, repregadas.
 M T: 1 quinto sem numero, vasio.
 F A M & Comp.: 1 dito, idem, idem.
 Teixeira Borges: 1 dito, idem, idem.
 Vapor inglez *Mimosa*, entrado em maio de 1913:
 Cães do Porto—Interno n. 9—A W: 1 caixa n. 20, avariada.
 M H: 1 dita n. 38, idem.
 Vapor argentino *Avellandia* entrado em maio de 1913:
 Cães do Porto—Interno n. 9—A C: 1 barrica, repregada.
 Vapor allemão *Zechfeld*, entrado em maio de 1913:
 Cães do Porto—Interno n. 9—Casa Claudino: 1 caixa sem numero, avariada.
 Colombo: 2 caixas ns. 64 e 31, repregadas.
 R J: 1 caixa n. 1.161, idem.
 R C: 1 dita n. 25, avariada.
 Vapor inglez *Pascal*, entrado em maio de 1913:
 Cães do Porto—Interno n. 10—Brazil: 1 caixa n. 1.521, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.520, idem.
 B & F: 1 dita n. 63, idem.
 Idem: 1 dita n. 66, idem.
 Dia: 1 barrica n. 538, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.356, idem.
 Lino: 1 caixa n. 102, repregada e avariada.
 M: 1 dita n. 1.411, idem, idem.
 R G & Comp.: 1 dita n. 720, idem, idem.
 T B C: 1 dita n. 102, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 105, idem, idem.
 Vapor inglez *Werral*, entrado em maio de 1913:
 Armazem externo B—C—III—C: 1 caixa sem numero, avariada.
 CMC: 2 ditas idem, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 FAM&C: 1 dita idem, avariada e repregada.
 F&G: 1 dita idem, avariada.
 GZ&C: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 Idem: 4 ditas idem, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 4 ditas idem, avariadas.
 Idem: 6 ditas idem, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 J. Agostinho: 1 dita idem, repregada.
 Macedo Junior: 1 dita idem, idem.
 PS&C: 6 ditas idem, idem

Idem: 1 dita idem, avariada.
 Rerilhi & Comp.: 2 ditas idem, repregadas.
 RG&CC 4 ditas idem, avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Cães do Porto — Armazem n. 6 — AB: 1 caixa n. 2.871, repregada.
 ASC: 1 dita s/n., avariada.
 BL: 1 dita n. 83, idem.
 Idem: 1 dita n. 95, idem.
 CMS: 1 dita n. 1, idem.
 CC: 1 dita n. 3, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 CPM: 1 dita n. 110, idem.
 Idem: 1 dita n. 119, idem.
 Idem: 1 dita n. 42, idem.
 Idem: 1 dita n. 26, idem.
 Idem: 1 dita n. 44, idem.
 Idem: 1 dita n. 101, idem.
 Idem: 1 dita n. 128, idem.
 Idem: 1 dita n. 72, idem.
 C: 1 dita n. 467, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 1.989, idem.
 CRL: 1 dita n. 8.886, repregada.
 Ceres: 1 sacco roto n. 2.487.
 Idem: 1 dito n. 2.491, idem.
 DM: 1 caixa n. 436, avariada.
 Armazem externo n. 13 — AB&C: 1 dita s/n., repregada.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 AA&C: 5 ditas idem repregada.
 AL: 1 dita idem, idem.
 AS&C: 1 dita idem, idem.
 BS: 7 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em maio de 1913:
 Cães do Porto—Externo B—A—B—GRC: 1 caixa sem numero, repregada.
 F&I: 3 ditas idem idem.
 Idem: 3 ditas idem idem.
 A—B—Tensi: 1 dita idem idem.
 GL&C: 3 ditas idem.
 Idem: 4 ditas idem, repregadas e avariadas.
 M&C: 1 dita idem repregada.
 PL&C: 1 dita idem idem.
 S. Martins & Comp.: 1 dita idem idem.
 Vapor inglez *Wiral*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 6—D: 4 caixas ns. 11, 12, 13 e 15, repregadas.
 EG—618: 4 ditas ns. 1, 3, 4 e 17, avariadas.
 FC: 1 dita n. 116, idem.
 Fontes: 1 dita n. 270, repregada.
 FSC—AS: 1 dita n. 4.725, idem.
 Granado: 1 dita n. 615, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.791, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.753, idem.
 GLC: 1 dita n. 126, idem.
 GT: 1 dita n. 3, idem.
 HCA: 1 dita n. 4, idem.
 HMC—400: 1 dita n. 7, repregada.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 JA: 1 dita n. 116, idem.
 JRR: 1 dita n. 9.044, idem.
 JAC: 1 dita n. 113, avariada.
 ADS—BP: 1 dita n. 196, repregada.
 Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em maio de 1913:
 Cães do Porto — Armazem n. 5 Granado: 1 caixa n. 1.725, avariada.
 H: 1 dita n. 32.970, repregada.
 AG & C: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Alfredo Teixeira: 1 dita sem numero, idem.
 ARG: 1 barrica n. 1.109, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.110, idem.
 AEG: 1 caixa n. 25.787, repregada.
 T—A—J—B—C: 1 dita n. 5.809, idem.
 W: 1 dita n. 1.215, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.217, idem.
 Barcellos: 1 dita n. 4.302, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.362, idem.
 CPC—Cordeiro: 1 dita n. 3.156, idem.

Moraes Soares 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
H & C: 1 barrica n. 7.674, avariada.
Idem: 1 dita n. 7.678, idem.
Idem: 1 dita n. 7.676, idem.
Idem: 1 dita n. 7.677, idem.
Idem: 1 dita n. 7.673, idem.
Externo n. 43 — AC: 3 caixas sem numero, repregadas.
A B: 1 dita sem numero, idem.
A—C—B—Costa—Rio: 1 dita idem, idem.
Armazem n. 5 — III: 1 caixa n. 9.804, repregada.
MADMO—LGWF: 1 dita n. 2.736, idem.
Idem: 1 dita n. 395, idem.
NS: 1 dita n. 7.059, idem.
Idem: 1 dita n. 7.049, idem.
P—55—H: 1 dita n. 3, idem.
Pacheco: 1 dita n. 301, repregada e avariada.
S: 1 dita n. 9.712, repregada.
H&C: 1 barrica n. 6.675, avariada.
A: 1 caixa n. 311, repregada.
F: 1 dita n. 182, avariada.
Idem: 1 dita n. 187, idem.
Idem: 1 dita n. 181, idem.
Idem: 1 dita n. 181, idem.
Idem: 1 dita n. 156, idem.
Idem: 1 dita n. 159, idem.
F&O&C: 1 dita n. 356, repregada e avariada.
F: 1 dita n. 3.011, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.098, idem.
Idem: 1 dita n. 3.009, idem.
Idem: 1 dita n. 3.010, idem.
Costa: 1 dita n. 407, idem.
Idem: 1 dita n. 382, idem.
F&O&C: 1 dita n. 354, idem.
GVC: 1 dita n. 4.975, idem.
Granado: 1 dita n. 1.721, idem.
Idem: 1 dita n. 1.721, idem.
Armazem n. 5 — S: 1 caixa n. 8.680, repregada.
SHAYOS: 1 barrica n. 648, avariada.
Idem: 1 dita n. 691, idem.
S&C: 1 dita n. 7.653, idem.
Idem: 1 dita n. 7.653, idem.
Idem: 1 dita n. 7.652, idem.
Idem: 1 dita n. 7.652, idem.
Idem: 1 dita n. 7.651, idem.
Idem: 1 dita n. 7.651, idem.
Idem: 1 dita n. 7.650, idem.
VM: 1 caixa n. 2.583, idem.
NVC: 1 dita n. 9.124, repregada.
W: 1 dita n. 9.103, idem.
Idem: 1 dita n. 9.102, idem.
S—W—BF: 1 engradado, ns. 462/2, idem.
José Maria Alves: 1 caixa, sem numero, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.
J—JMP—S: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 1 dita n. 10, idem.
Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
JMS: 1 dita n. 28, repregada.
JMS&C: 1 dita ns. 534/2, idem.
Idem: 1 dita ns. 524/4, idem.
Idem: 1 dita n. 15 A, idem.
LG&C: 1 dita n. 1.015, idem.
L—2.360—H: 1 dita n. 3, idem.
MFB: 1 dita ns. 922/3, idem.
Idem: 1 dita n. 929, idem.
A. J. P. Barcellos: 1 caixa n. 17, repregada.
AV: 2 ditas ns. 257 e 258, idem e avariada.
Idem: 2 ditas ns. 244 e 255, idem.
Idem: 1 dita n. 251, idem.
AL&C: 1 dita n. 1, idem.
B&C: 1 dita n. 4, avariada.
JP&C: 1 dita n. 1, repregada.
F—D—C: 1 dita n. 4/29/13, idem.
EB: 2 ditas ns. 22 e 44, vasando.
G&C: 3 ditas 43.935 e 42.104, repregadas e avariadas.
Granado: 1 dita n. 80, avariada.

HARD RAND&C: 1 caixa sem numero, repregada.
JL&C: 1 dita n. 14, idem.
KM&C: 1 dita, idem.
LH&C: 3 ditas ns. 6.638, 8.162 e 8.161, idem.
Idem: 3 ditas ns. 8.751, 8.545 e 8.164, idem.
Idem: 3 ditas ns. 8.741, 8.661 e 8.168, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.746 e 8.747, idem.
Idem: 3 ditas ns. 8.662, 8.660 e 8.663, avariadas.
Idem: 1 dita n. 8.660, idem.
MB&C: 1 dita n. 1.370, idem.
Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em maio de 1913:
Armazem n. 5 — Siemens: 1 caixa numero 630.030/2, avariada.
Idem: 1 dita n. 630.030/1, idem.
Idem: 1 dita n. 2.115.323/8, idem.
C—Siemens—M: 1 dita n. 193.243/1, repregada.
B—Siemens—M: 1 dita n. 2.115.323/2, avariada.
Vapor ingl z *Werral*, entrado em maio de 1913:
Caes do Porto—Armazem n. 6 — WC: 2 caixas ns. 2.311 e 2.309, repregadas.
J&O&C: 1 dita n. 214, avariada.
Idem: 1 dita n. 215, idem.
JSM: 1 dita sem numero, idem.
JSC: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
JSC: 1 engradado n. 4.662, avariado e repregado.
LH: 1 caixa n. 4.559/2, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.559/3, idem.
Idem: 1 dita n. 4.559/8, idem.
N&C: 1 dita n. 1.012, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.012, repregada e avariada.
Idem: 1 dita sem numero, repregada.
Idem: 1 dita n. 18.917, idem.
Idem: 1 dita n. 18.913, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 18.915, idem.
Idem: 1 dita n. 1.012, idem.
Idem: 1 dita n. 18.912, avariada.
Idem: 1 dita n. 131, idem.
RW: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
SDB: 1 dita n. 4.723, idem.
SDBV: 1 dita n. 1.315, avariada e repregada.
Vapor ingl z *African Prince*, entrado em maio de 1913:
Armazem n. 5 — AL: 1 caixa n. 77, repregada.
CM&C: 1 amarrado n. 500, idem.
Idem: 1 dita n. 488, repregada e avariada.
F—C—C—&: 1 dita n. 4.702, repregado.
Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:
Armazem externo—F&C: 12 caixas avariadas.
PMC: 12 ditas, idem.
Pollar: 1 dita, idem.
RT: 1 dita, idem.
Idem n. 4—A: 3 ditas, ns. 292, 276 e 280, repregadas.
Idem: 3 ditas ns. 277, 274 e 279, idem.
Idem: 3 ditas ns. 281, 273 e 271, idem.
Idem: 1 dita n. 278, idem.
APT—5.038: 1 dita n. 200, idem.
AC&C: 1 dita n. 33, idem.
AP: 1 engradado, n. 5, avariado.
CB: 2 caixas ns. 104.941, 104.934, idem.
Idem: 2 ditas ns. 104.940, 104.943, idem.
FA&C: 1 dita n. 621, repregada.
AP: 1 dita n. 10, idem.
M&M: 1 dita n. 260, idem.
MJS: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7 e 2, idem.
CG—437: 1 barrica n. 201, idem.
Siemens: 1 caixa n. 292.272/6, avariada.
TJ—24.324/1: 1 dita sem numero, repregada.
Vapor ingl z *Werral*, entrado em maio de 1913:
Armazem n. 6—SDBV: 1 caixa n. 1204, avariada.
SDBVI: 1 dita n. 1325, idem.
SDB: 1 dita n. 14722, idem.
TBC: 3 ditas ns. 5, 18 e 15, idem.
TC: 1 dita n. 138, idem.
Vapor ingl z *Verdi*, entrado em maio de 1913:
Caes do Porto—Armazem n. 4—AL: 2 amarrados ns. 190 e 194, avariados.
Casa Mouiz — AL&C: 1 caixa n. 1, repregada.
GHP—99: 1 dita n. 301, repregada e avariada.
ECL&C: 2 ditas ns. 2 e 3, repregadas.
EL&C—B: 1 dita n. 3.866, idem.
FJO&C: 1 dita n. 1.083, idem.
FIH&C: 1 dita sem numero, idem.
FSC: 1 dita n. 251, avariada.
GAC: 1 dita n. 1.900, idem.
G&C: 1 barrica n. 43.949, repregada.
HM&C: 1 caixa n. 36, avariada.
J&A: 1 dita n. 3, idem.
JHHC—Co: 1 dita n. 2.526, idem.
LHC: 1 dita n. 8.657, repregada.
Idem: 1 dita n. 8.625, repregada e avariada.
P—A—731—T—C: 2 ditas ns. 51 e 47, repregadas.
Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:
Armazem externo—AC: 10 caixas sem numero, avariadas.
CRC: 3 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, repregada.
PYA: 1 dita idem, idem.
Idem: 7 ditas idem, avariadas.
HMC: 1 dita idem, repregada.
Idem: 2 ditas idem, avariadas.
HPD: 1 dita idem, repregada.
PMC: 1 dita idem, idem.
PAC: 1 dita idem, idem.
Vapor ingl z *Verdi*, entrado em maio de 1913:
Armazem n. 4—C—P—H: 1 caixa numero 1.253.553, avariada.
PJ&C: 2 ditas ns. 25 e 103, idem.
R—8.310: 2 ditas s/n. e 254, repregadas.
R: 3 ditas ns. 255, 257 e 256, idem.
Idem: 1 dita n. 254, avariada.
OSHIC: 1 dita n. 17.766X, repregada.
William Robertson C.: 2 ditas s/n., idem.
X: 2 ditas ns. 9.714 e 9.714, idem.
Idem: 1 dita n. 9.714, idem.
M—R—O—518—C: 1 dita n. 40, idem.
PJCC: 3 ditas ns. 128, 135 e 132, idem.
Idem: 3 ditas ns. 125, 121 e 123, idem.
Idem: 2 ditas ns. 120 e 136, idem.
Idem: 1 dita n. 137, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 129, idem.
RH&C: 2 ditas ns. 96 e 101, idem.
Idem: 1 dita n. 102, repregada.
SSIHIC: 1 dita n. 9.110, idem.
Idem: 2 engradados ns. 9.192 e 9.313 avariados.
TB&C—151: 6 caixas s/n., avariadas.
Idem: 2 ditas idem, repregadas.
William Robertson: 2 ditas idem.
A. J. P. de Barcellos—Nithoroy: 4 ditas ns. 9, 15, 16 e 3, idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem.
Idem: 1 dita n. 14, avariada.
Avelino de Moraes Sarmento: 1 dita numero 1.848, idem.
AL: 2 amarrados ns. 1.048 e 192, idem.
(Continua).

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazileira - Estado Sul-Mineira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 1913

Aos 3 dias do mez de julho de 1913, presentes no escriptorio da companhia, á rua Uruguayana n. 113, dezanove Srs. accionistas, representando 40.475 acções, o Sr. Dr. Lourenço Mattoso D. E. Camara, presidente da companhia, declara installada a assembléa e convida os Srs. accionistas a indicarem presidente para a reunião.

Por proposta do Sr. Carlos Duque Estrada, é aclamado o Sr. Dr. Joaquim Mattoso D. E. Camara, que, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Arthur Duarte Pinto e Arthur Cardoso.

Foi pela assembléa dispensada a leitura do relatorio, lendo em seguida o Sr. Dr. João Moreira de Magalhães o parecer do conselho fiscal que, posto em discussão e, em seguida, em votação, foi unanimemente approvado conjuntamente com as contas da directoria; abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Procedem-se depois á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Foram recolhidas 19 cédulas representando 1.860 votos, que, apuradas, deram o seguinte resultado: Para o conselho fiscal—Dr. José Augusto de Freitas, Dr. João Moreira de Magalhães e Arthur Duarte Pinto, por 1.860, e para supplentes: Carlos Augusto Duque Estrada, Jorge de Mendonça e Samuel Robinson, por 1.860 votos.

Ninguém mais pedindo a palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente acta, que, depois de lida e submetida á assembléa, foi por ella approvada e assignada pelos accionistas presentes.

Assignados: Joaquim Mattoso D. E. Camara, presidente.—Arthur Duarte Pinto, 1º secretario.—Arthur Cardoso, 2º secretario.—Armenio Gonçalves Fontes, por si e por procuração de D. Josephina Portugal Fontes, Iberico Gonçalves Fontes e D. Flavia de Simas Fontes.—Joaquim Henrique Costa Reis.—Paulo Landsberg, por si e por procuração de Alberto Landsberg e Hilberto Landsberg.—João Candido Coutinho.—Dr. João Moreira de Magalhães, por si e por procuração de Dr. José Augusto de Freitas e W. A. Reeves.—Americo Werneck.—Samuel Robinson.—Carlos Augusto Duque Estrada.

Confere.—Arthur Duarte Pinto. Conforme.—Arthur Cardoso.

Sociedade Anonyma «Casa Raunier»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1913

Às duas horas da tarde de 14 de junho de 1913, reunidos na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 172, os accionistas inscriptos na lista de presença, representando 539 acções (191 realizadas e 348 com 50 % realizado), o Sr. director Marcel Victor Caillaux, como procurador do Sr. Gabriel José Raunier, presidente da sociedade, assumiu a presidencia da assembléa e declarou aberta a sessão, convidando para secretario o Sr. accionista Julio Lopes Cabral, que accitou.

De conformidade com os annuncios de convocação, publicados na imprensa, o presidente declarou que a presente assembléa tem por fins especiaes:—julgar as contas referentes ao primeiro exercicio, apresentadas pela directoria; eleger um director para a vaga do Sr. Miguel Ignacio do Nascimento, preenchida interinamente pelo Sr. Edouard Georges Raunier; eleger o conselho fiscal, os seus supplentes para o corrente anno, e convidou o Sr. director Mariano Riera Rodrigues a proceer á leitura do relatorio da directoria.

A requerimento do Sr. accionista Julio Lopes Cabral, foi dispensada a leitura do relatorio, bem como a do balanço e a do parecer do conselho fiscal, visto terem sido publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* do dia 13 deste mez, estando assim no conhecimento de todos os Srs. accionistas.

Em seguida foi annunciada a votação para a approvação do balanço geral e contas rescriptivas, relatorios e actos da directoria, como do parecer do conselho fiscal, no exercicio findo, sendo approvadas por unanimidade de votos; a directoria e o conselho fiscal se absteram de votar.

Indo-se proceder á eleição para o cargo de director, cargo preenchido interinamente pelo accionista Sr. Edouard Georges Raunier, pediu a palavra o accionista Sr. Julio Lopes Cabral e propoz o seguinte: que, achando-se presente o mesmo senhor, no estrangeiro, ficasse a directoria com os tres directores actuaes e adiada a eleição para uma proxima assembléa, que será convocada na forma da lei. Este requerimento foi unanimemente approvado.

Procede-se então á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente de mil novecentos e treze e unanimemente foram eleitos para servir no exercicio de 1913:

Para membros do conselho fiscal os Srs.:

Benjamin Romano da Gloria.

Jean Marie Pucheu.

Fredolino Cardoso.

Para supplentes, os Srs.:

Arthur Campos.

Luiz de Andrade.

Georgos Constantino Janacopoulos.

Em seguida o Sr. presidente declarou que cumpria á assembléa fixar os vencimentos dos membros do conselho fiscal, para o corrente anno, e propoz que fossem taes vencimentos iguaes aos do anno anterior, o que, submettido a discussão e a votos, foi approvado.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente acta, que vai assignada pelos Srs. presidente, secretario e accionistas presentes.—Por procuração de G. J. Raunier, presidente, M. Caillaux.—Julio Lopes Cabral.—M. Caillaux.—Por procuração de D. Rosa Maria de Souza Raunier, José Pires Brandão.—Por procuração de Eugenio J. Raunier Leduc, José Pires Brandão.—Por procuração de Edouard G. Raunier, José Pires Brandão.—Por procuração de Maurice Paul Raunier, José Pires Brandão.—José Pires Brandão.—Mariano Riera Rodrigues.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1913

Às 3 horas da tarde de 14 de junho de 1913, reunidos na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 172, os accionistas inscriptos na lista de presença, representando 539 acções (191 realizadas e 348 com 50 % realizado), o Sr. director Marcel Victor Caillaux, como procurador do Sr. Gabriel José Raunier, presidente da sociedade, assumiu a presidencia da assembléa e declarou aberta a sessão, convidando para servir como secretario o accionista Sr. Julio Lopes Cabral, que accitou.

De conformidade com os annuncios de convocação, publicados na imprensa, o presidente declarou que a presente assembléa tem por fim especial deliberar sobre a alteração do art. 14 dos estatutos, de accordo com o que ficou estabelecido na assembléa geral extraordinaria de 14 de março do anno passado.

O accionista Dr. José Pires Brandão pediu a palavra e demonstrou que não havia necessidade de alterar-se o art. 14 dos estatutos, que encerra uma medida que attende aos interesses da sociedade e assim propoz á assembléa que fosse o mesmo artigo mantido, o que, posto a votos, foi unanimemente approvado pela assembléa.

Não havendo outro assumpto a tratar-se, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos e mandou lavrar esta acta, que vai por elle assignada, por mim, secretario, e por todos os accionistas presentes. Por procuração de G. J. Raunier, presidente, M. Caillaux.—Julio Lopes Cabral.—M. Caillaux.—José Pires Brandão.—Por procuração de D. Rosa Maria de Souza Raunier, José Pires Brandão.—Por procuração de D. Eugenio J. Raunier Leduc, José Pires Brandão.—Por procuração de Edouard G. Raunier, José Pires Brandão.—Por procuração de Maurice Paul Raunier, José Pires Brandão.—Mariano Riera Rodrigues.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.400.000

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1913

Activo

Capital a realizar.....	11.111:111\$10.
Letras descontadas.....	4.851:791\$460
Letras a receber.....	19.591:539\$570
Caixa matriz e filiaes.....	14.980:864\$920
Empréstimos, contas correntes e outras.....	7.475:289\$950
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	12.960:930\$420
Valores depositados por conta de terceiros.....	75.024:278\$000
Diversas contas.....	760:002\$910
Caixa em moeda corrente.....	6.010:963\$100
	152.766:771\$440

Passivo

Capital.....	22.222:222\$220	
Depósitos:		
Em conta corrente sem juros..	6.391:743\$390	
Em conta corrente com juros e com prévio aviso.....	2.385:033\$670	
A prazo fixo.....	6.034:366\$360	14.811:143\$420
Caixa matriz e filiaes.....	6.582:232\$960	
Valores caucionados e em depósito.....	87.985:208\$420	
Diversas contas.....	21.021:239\$300	
Letras a pagar.....	144:725\$120	
		152.766:771\$440

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de julho de 1913.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager. — A. M. Hadden, accountant.

SOCIEDADES CIVIS

Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França

Com sede na freguezia de Irajá do Rio de Janeiro

ANNEXO AO COMPROMISSO

Da instituição da «Caixa de Caridade»

Art. 1.º Annexa á Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha, que se venera em sua capella da freguezia de Irajá, nesta cidade do Rio de Janeiro, fica instituida uma «Caixa de Caridade» para beneficio dos irmãos da mesma Veneravel Irmandade, quando impossibilitados de prover á propria subsistencia.

Art. 2.º O fundo constituinte desta «Caixa de Caridade» será formado com cincoenta por cento da receita liquida annual, verificada em encerramento de contas da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha, e mais os donativos e legados que lhe forem direitamente destinados.

Art. 3.º A quantia annualmente apurada com expressão dos 50 % da receita liquida será immediatamente empregada em aplices da Divida Publica Nacional, em prodios ou no que maior renda der. O emprego desse capital será escripturado como proprietario da «Caixa de Caridade» da Veneravel Irmandade da N. S. da Penha de França.

Art. 4.º Os beneficios a que se destina esta «Caixa de Caridade» só poderão ter effectividade depois que o capital realizado da mesma atingir a duzentos contos de réis.

DOS SOCCORROS

Art. 5.º Torão direito aos beneficios da «Caixa de Caridade» os necessitados que já forem irmãos da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha na data da criação desta «Caixa», que é a data da sua approvação em mesa conjunta, segundo os arts. 76 e 80 do Compromisso em vigor.

Art. 6.º As pessoas que se inscreverem como irmãos da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha, depois da criação desta «Caixa de Caridade», só poderão ser participantes dos seus beneficios dez annos depois da sua inscrição.

Art. 7.º Para obter os beneficios que esta «Caixa» presta, o irmão necessitado apresentará na secretaria da nossa Veneravel Irmandade, e dirigida ao irmão juiz, petição acompanhada do diploma e mais documentos que achar uteis; e o irmão juiz, com a maior presteza possivel, promoverá as averiguações, e despachará, marcando o soccorro a prestar, de accordo com o que dispõe este Annexo ao Compromisso.

Art. 8.º Nem a petição nem outro qualquer papel para este effeito são sujeitos a sello.

Art. 9.º O irmão juiz designará para informante da petição um irmão definidor, um official da administração, um irmão graduado em actividade ou não, quem mais proximo residir do peticionario, e esse escreverá o seu parecer na propria petição, informando o que viu, e afirmando si o irmão está ou não no caso de ser soccorrido como pede ou por outra forma mais de accordo com o seu direito expresso nesse Annexo ao Compromisso da nossa Veneravel Irmandade.

Art. 10. No caso de haver discordancia entre o pedido e o que pôde ser concedido, o irmão juiz poderá enviar a petição a outro irmão que informe, tambem, antes de dar o seu despacho.

Art. 11. O despacho negativo deve assentar sempre sobre duas informações negativas. Do despacho do irmão juiz haverá, porém, recurso para a mesa administrativa, quando necessario.

Art. 12. O irmão que obtiver despacho negativo não poderá mais haver a sua petição, nem fica inhibido de pedir novamente soccorro, mas isto somente depois de decorrido um anno sobre a primeira petição.

Art. 13. A petição despachada receberá o visto do irmão secretario, que mandará fazer o respectivo registro e expedir guia.

Art. 14. A guia entregue ao irmão soccorrido será assignada pelos irmãos secretario e thesoureiro.

Art. 15. O soccorro poderá ser prestado de uma só vez, em casos extraordinarios, a juizo dos officiaes. Este soccorro extraordinario, porém, nunca poderá exceder de trinta mil réis.

Art. 16. O irmão que tiver recebido este soccorro extraordinario não poderá perceber o soccorro mensal prestado aos invalidos sinão um anno depois, salvo si for graduado, caso em que a administração decidirá como julgar de equidade.

Art. 17. Os soccorros mensaes serão prestados no dia 15 de cada mez. Os extraordinarios quando solicitados.

Art. 18. Os soccorros serão prestados em dinheiro que o irmão soccorrido receberá na secretaria da nossa Veneravel Irmandade.

Art. 19. Quando o irmão soccorrido não puder comparecer em pessoa, poderá mandar outrem com procuração ou carta sua, autenticada por um irmão membro da Mesa que atteste a sua identidade.

Art. 20. O irmão pobre que, por avançada idade, desastre ou molestia julgada de difficil cura, se recolher a um hospital, deixando privadas de meios pessoas da sua familia que viviam a expensas suas — esposa, filhos menores, pae ou mãe invalidos — poderá pedir para essas pessoas o soccorro a que individualmente tem direito, despachando o irmão juiz conforme for de equidade, sem abandono do que está disposto nos arts. 9.º a 11 deste Annexo ao Compromisso.

Art. 21. Os irmãos soccorridos que não receberam pessoalmente os soccorros na secretaria da nossa Veneravel Irmandade mandarão de 1 a 8 de janeiro e de 1 a 8 de julho de cada anno attestados de vida, passados pelo [parcho] da freguezia em que residirem ou por um membro da Mesa da nossa Veneravel Irmandade.

Art. 22. Si o irmão juiz jubilado cair em infortunio e precisar do soccorro da «Caixa de Caridade», ser-lhe-hão dados cincoenta mil réis mensaes. O mesmo soccorro se prestará e nas mesmas condições á irmã juiza jubilada.

Art. 23. O irmão ex-juiz que necessitar do soccorro da «Caixa de Caridade» receberá trinta e cinco mil réis mensaes. O mesmo soccorro se prestará á irmã ex-juiza que, tendo onviuvado, esteja em punaria e peça.

Art. 24. Os irmãos que tiverem servido os cargos de thesoureiro, secretario ou procurador, ou que, por terem servido repetidamente outros cargos, tiverem essas graduações, perceberão em caso de necessidade de vinte cinco mil réis mensaes.

Art. 25. Os irmãos que tiverem servido os cargos de definidor e de director do culto divino, e precisarem do soccorro da «Caixa de Caridade», receberão dez mil réis mensaes.

Art. 26. O irmão zelador ou irmã zeladora que vierem a carecer do soccorro da «Caixa» receberão cinco mil réis mensaes.

Art. 27. Cada irmão simples que provar necessidade de soccorro perceberá tres mil réis mensaes.

Art. 28. Por morte de irmão ou de irmã á Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha somente resta cumprir o que dispõe o art. 10.º do Compromisso em vigor.

Art. 29. O que dispõe esse Annexo ao Compromisso da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha, em materia de soccorros aos irmãos impossibilitados de prover á propria subsistencia, poderá ser alterado futuramente pela mesa conjunta, mediante proposta da administração, fundada no estado do patrimonio da «Caixa de Caridade» e em uma experiencia de dez annos, pelo menos.

DA ADMINISTRAÇÃO DA «CAIXA DE CARIDADE»

Art. 30. A «Caixa de Caridade» será regida pelos officiaes da administração da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha, que são o irmão juiz, o irmão secretario, o irmão thesoureiro e o irmão procurador. A sua escripturação será feita pelo melhor processo, a juizo do irmão secretario, de accordo com o irmão juiz.

Art. 31. Além dos encargos commettidos ao irmão thesoureiro pelo capitulo V do Compromisso, cumpre-lhe, pois, a função de thesoureiro da «Caixa de Caridade», formando attentamente o seu capital, conforme o art. 2.º deste Annexo, administrando-o, de accordo com o irmão juiz e o irmão secretario, e effectuando os soccorros conforme o que aqui se estabelece.

Art. 32. No dia 30 de cada mez o irmão thesoureiro deverá ter encerrado a conta de receita e despeza da «Caixa de Caridade», enviando as respectivas notas ao irmão secretario.

Art. 33. A Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha e a «Caixa de Caridade» annexa são representadas, para todos os effeitos, pelos irmãos mencionados no art. 30, os quaes de todos os seus actos devem prestar relatorio ao juiz e este á Mesa.

Approvado por Mesa Administrativa de 7 de fevereiro de 1913, e
 Conjuncta de 17 de março de 1913, sendo revisto em 20 de junho de
 1913 pelas Mesa Administrativa e Mesa Conjuncta. Juiz, **José Duarte
 Navio**. — Secretario, **Domingos José Fernandes Malmo**. — Thesoureiro,
Augusto Pinto Reis. — Procurador, **Manoel Alves Ribeiro**. — Definidores,
Joaquim Adelino da Silva. — **Carlos do Carmo e Oliveira**. — **Munio t Mo-
 reno**. — **Antonio Pereira dos Passos Ribeiro**. — **Euzebio de Paiva Legey**.
 — **José Luiz Pereira**. — **Honorio Gurgel**. — **Luiz Gomes da Fonseca**. —
José Rodrigues. — **Antonio Teixeira Pinto**. — **João Rebello Gonçalves**. —
Angelo Vieira Borges. — **Joaquim Gomes Ferreira**. — **Antonio Joaquim
 Peixoto de Castro**. — **Antonio da Silva Moreira**. — **Manoel José Ferreira
 Junior**. — **José da Silva Meira**. — **José Pinto Soares de Moura**. — **João
 Maria Ribeiro**. — **Silvestre Augusto da Costa**. — **Joaquim da Silva Gus-
 mão Filho**. — **Commendador José Gonçalves Guimarães**. — **Francisco
 Sinal**. — **Fernando José de Medeiros**. — Director do Culto Divino, **João
 Armino dos Santos Macedo**.

ANNUNCIOS

Aviso

Corrêa & Sampaio, syndicos da massa fallida de José Pereira Ventura, avisam aos interessados que se acham á sua disposição para attendel-os e receber as declarações e documentos relativos aos seus créditos no escriptorio do Exmo. Sr. Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, á rua do Ouvidor n. 72, sobrado, todos os dias uteis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1913. — *Corrêa & Sampaio.*

Companhia de Vição e Construções

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Desta data em diante paga-se aos Srs. accionistas no escriptorio da sede á rua da Assemblêa n. 33, sobrado, o dividendo vencido em 30 de junho proximo passado, á razão de 12 % ou 12\$000 por acção, de 1 ás 3 horas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1913. — *A directoria.*

Companhia São Luiz e Caxias

TERCEIRO DIVIDENDO

Desta data em diante paga-se aos Srs. accionistas no escriptorio da sede á rua da Assemblêa n. 33, sobrado, o terceiro dividendo vencido em 30 de junho proximo passado, á razão de 15 % ou 15\$000 por acção, de 1 ás 3 horas.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — *A directoria.*

Sociedade em Commandita por Acções «Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.»

Do dia 1 de julho vindouro em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se, no respectivo escriptorio, á avenida Rio Branco n. 144, 2º andar, os juros dos debentures desta sociedade correspondentes ao sexto coupon.

São convidados os possuidores dos debentures dos ns. 101 a 150 e de ns. 1.701 a 1.800 a apresentarem no mesmo escriptorio os respectivos titulos para serem resgatados.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — O gerente, Antonio Jannuzzi.

Empresa Brasileira Auto Viação

FALLENCIA

Os syndicos desta fallencia previnem aos credores que estão á sua disposição afim de receberem as declarações de seus créditos á rua do Rosario n. 88, 1º andar, das 3 ás 5 horas da tarde. — Os syndicos, Laport, Irmão & Comp.

A' praça

João Merino Parente Bolido, socio liquidante da firma Merino & Comp., participa a esta praça e ás do Interior e Exterior, que por fallecimento do seu prestimoso socio e amigo Rodolpho Lopes Merino de Rezende, a contar de 1 de maio do corrente anno, organizou uma nova sociedade sob a razão social de Merino & Comp., admitindo como seu socio solidario o seu antigo interessado e amigo Fernando Merino Araujo Severino e como commanditaria a Exma. Sra. D. Maria Desiderati Rezende (viuva do seu socio Rodolpho Lopes Merino de Rezende), para a continuação do mesmo ramo de negocio, importação e exportação de instrumentos de cirurgia, orthopedia, cutelaria, optica e mais artigos congeneres, continuando a vigorar o seu antigo e acreditado titulo CASA MERINO á rua do Ouvidor n. 163, onde esperam receber as estimadas ordens de seus bons freguezes e amigos; bõem assim communicam que na data supra organizaram uma nova sociedade para a sua fabrica de Formicida Merino sob a razão social de MERINO & MAURY, entrando para essa como socio solidario o seu antigo socio e amigo Pedro Maury Filho; com escriptorio á rua do Ouvidor n. 163, Casa Merino.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1913. — *João Merino Parente Bolido. — Fernando Merino Araujo Severino. — Pedro Maury Filho.*

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

297 — 2ª

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

AMANH

NOVO PLANO
302 — 2ª

30:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 12 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

294 — 1ª

50:000 \$000

Por 9\$, em quintos e decimas

Sabbado, 26 do corrente

Grande e extraordinaria loteria

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 1ª

200:000 \$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o selo exigido por lei. N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %. Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 50\$ réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Orion Linha do sul. Sahirá amanhã, 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Austamento de eleitores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 4\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 4\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Co're de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 4\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 4\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 4\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 4\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 4\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 45\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.	3\$000
de fevereiro de 1890.....	4\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	4\$500

Decisões do Governo (Conecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.478, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$00

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 850, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da)..... 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine..... 3\$000

Justiça Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... 3\$00

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 231, de 20 de novembro de 1891..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$500

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.221, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de electores do Distrito Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Lois (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1813.....	2\$000
de 1814 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1812.....	3\$500
de 1813.....	2\$500
de 1814.....	2\$000
de 1815.....	2\$300
de 1816.....	2\$600
de 1817.....	2\$600
de 1818.....	1\$800
de 1819.....	3\$100
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$000
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamento.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	13\$200
de 1906 — 2 volumes.....	13\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica do E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Licções de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
às segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 7 de
julho de 1913

Club CI — 74ª semana — N. 81 — Ilmo.
Sr. Rodrigo Francisco da Silva, rua Ge-
neral Cadwell n. 246, Capital Federal.

Club CII — 73ª semana — N. 80 — Ilmo.
Sr. Joaquim de Souza Ramos, empregado
publico, rua Theodureto Souto n. 41, em
Manãos.

Club CIII — 66ª semana — N. 169 — Ilmo.
Sr. Bruno Figueiredo Porto, negociante,
em Aracaty, Estado do Ceará.

Club CIV — 61ª semana — N. 117 — Ilmo.
Sr. Socrato Ferraz, rua General Cana-
barro n. 377, Capital Federal.

Club CV — 66ª semana — N. 97 — Ilmo.
Sr. João Baptista de Oliveira Azevedo,
empregado publico, Avenida Georgette
n. 44, em Manãos.

Club CVI — 55ª semana — N. 61 — Ilmo.
Sr. Julio R. Soares, rua Santos Mello
n. 74, Estação S. Francisco Xavier, Ca-
pital Federal.

Club CVII — 57ª semana — N. 42 — Ilmo.
Sr. Manoel Carneiro Leal, negociante, á
rua Brum, em Recife, Pernambuco.

Club CVIII — 49ª semana — N. 148
— Ilmo. Sr. Francisco Dias Fernandes,
rua Dr. Manoel Victorino n. 129, Capital
Federal.

Club CIX — 43ª semana — N. 172 — Ilmo.
Sr. Alberto Lindgren, rua S. Pedro n. 48,
Capital Federal.

Club CX — 36ª semana — N. 93 — Ilmo.
Sr. Achilles Maximo Borges, officinas do
Jornal do Commercio, Avenida Rio Branco,
Capital Federal.

Club CXI — 38ª semana — N. 104 —
Ilmo. Sr. Antonio Rebello, empregado
no commercio, rua Demetrio Ribeiro nu-
mero 12, em Manãos.

Club CXII — 28ª semana — N. 31 —
Anonymo.

Club CXIII — 19ª semana — N. 46 —
Ilmos. Srs. Moravia & Comp., negocian-
tes, á rua S. Pedro n. 82, Capital Fe-
deral.

Club CXIV — 10ª semana — N. 034 — Cor-
respondendo á centena 064 da loteria
de hoje, Ilmo. Sr. Olympio Cerveira e
Costa, negociante em Manãos.

Club CXV — 3ª semana — N. 064 —
Correspondendo á centena 064 da loteria
de hoje, Ilmo. Sr. Alberto Meirelles, Es-
trada Nova da Pavuna n. 53, Capital.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1913. — O
fiscal do governo, Luiz da Silva Pinto.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são
compostos de 250 socios, pagando cada um,
por semana, a quantia de DEZ FRANÇOS, ao
cambio do dia. Este pagamento é feito du-
rante 79 semanas, ficando, porém, o socio re-
mitido nesta primeira semana si o seu numero
de inscrição for amortizado, recebendo incon-
tinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHI-
LIPPE & C., da marca distincta CHRONOMETRO
GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro
massivo.

Na segunda semana, verificado o pagamento
dos socios restantes, haverá nova extracção, o
socio amortizado receberá immediatamente um

relógio igual, que só lhe terá custado VINTE
FRANÇOS, e assim por deante, até completar
79 prestações. Nesta ultima todos os socios
quites restantes receberão um relógio CHRO-
NOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio
QUITE cuja inscrição for amortizada na ul-
tima semana tem direito a receber, além do
chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas,
com rodas de ouro massivo, um outro chro-
nometro igual ou a devolução das prestações
pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effec-
tuado no prazo maximo de 79 semanas, nas
datas estipuladas em cada recibo.

É facultado ao comprador o direito de an-
teecipar os pagamentos e, os completando, re-
ceberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso
de amortização da sua inscrição, ser-lhe-hão
devolvidas as demais prestações não ven-
cidas.

Todos os recibos devem ser entregues no
acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres
prestações successivas poderão ser declarados
pelo estabelecimento caducos em seu beneficio.
(Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março
de 1911.)

Club CXVI — Aceitamos inscrições para o
Club PATEK-PHILIPPE CXVI.

Do serviço telegraphico do *Jornal do Com-
mercio* do dia 26 de março de 1913.

SUISSA

GENEVBRA, 25.

Os Srs. Patek, Philippe & C. acabam de
obter no concurso do Observatorio Astrono-
mico de Genebra o Primeiro Premio Concurso
entre Fabricantes e o Primeiro Unico Premio
«Record de Série». — *Jornal do Commercio*.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81